SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 09 de Maio de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO VIII | Nº 1939

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 2018.05.07.01

A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 23 DE MAIO DE 2018, às 09:00HS, estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - SRP, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tombado sob o nº 2018.05.07.01, com fins para REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À AQUISIÇÃO DE PEÇAS, FILTROS, OLEOS E BATERIAS PARA A FROTA DE VEÍCULOS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ACOPIARACE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Av. Paulino Félix, nº 362, Centro - Acopiara - Ceará. Maiores informações no endereço citado, pelo Fone: (88) 3565-1999, no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

ANTÔNIA ELZA ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Antonia Elza Almeida da Silva
Código Identificador:C495C634

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.929, DE 05 DE MAIO DE 2018.
OUTORGA O TÍTULO DE CIDADÃO ACOPIARENSE AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ANTÔNIO MAIRTON FELIPE PACÍFICO.

Outorga o Título de Cidadão Acopiarense ao Ilustríssimo Senhor ANTÔNIO MAIRTON FELIPE PACÍFICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica Outorgado o título de Cidadão Acopiarense ao Ilustríssimo Senhor **ANTÔNIO MAIRTON FELIPE PACÍFICO**.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara-CE, em 08 de maio de 2018.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:A5609926

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.930, DE 05 DE MAIO DE 2018.
DENOMINA DE ANTÔNIA CONCEIÇÃO RODRIGUES A ACADEMIA DA SAÚDE DO POLO DA BARRAGEM DE ACOPIARA.

Denomina de ANTÔNIA CONCEIÇÃO RODRIGUES a Academia da Saúde do Polo da Barragem de Acopiara.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2017-2018

PRESIDENTE GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA SÃO BENEDITO
VICE PRESIDENTE FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ CEDRO
SECRETÁRIA GERAL JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL CRATO
1º SECRETÁRIO RAIMUNDO NONATO SOUSA SILVA IRAUÇUBA
TESOUREIRO GERAL OSVALDO HONORIO LEMOS NETO RERIUTABA
1º TESOUREIRO RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO RUSSAS
PRESIDENTE DE HONRA JOSE ARNON CRUZ BEZERRA DE MENEZES JUAZEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

TITULAR MARCELO DE CASTRO FRADIQUE ACCIOLY GUAIUBA
TITULAR ANTONIO ALMEIDA NETO ACOPIARA
TITULAR ECILDO EVANGELISTA FILHO MOMBAÇA
SUPLENTE LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO DEP.IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE CARLEONE JUNIOR DE ARAUJO FRECHEIRINHA
SUPLENTE RILDSON RABELO VASCONCELOS TABULEIRO DO NORTE

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 JOÃO PAULO DE CASTRO CARNEIRO XEREZ SILVA MARANGUAPE
REGIÃO 02 ANTONIA HELOIDE ESTEVAM RODRIGUES TEJUÇUOCA
REGIÃO 03 ELIZEU CHARLES MONTEIRO ITAREMA
REGIÃO 04 ADEMAR PINTO VERAS BARROQUINHA
REGIÃO 05 CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA IPÚ
REGIÃO 06 ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO PACUJÁ
REGIÃO 07 MARIA DO ROZARIO ARAUJO PEDROSA XIMENES CANINDÉ
REGIÃO 08 FRANKLIN VERISSIMO OLIVEIRA ACARAPE
REGIÃO 09 NASELMO DE SOUSA FERREIRA FORTIM
REGIÃO 10 IVANILDO NUNES DA SILVA PALHANO
REGIÃO 11 JOSÉ JUAREZ DIOGENES TAVARES IRACEMA
REGIÃO 12 JOSÉ ILARIO GONÇALVES MARQUES QUIXADÁ
REGIÃO 13 ANTONIO LAVES MELO IPAPORANGA
REGIÃO 14 BISMARCK BARROS BEZERRA PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15 JOSE BARRETO COUTO NETO QUITERIANOPOLES
REGIÃO 16 EDNALDO DE LAVOR COURAS IGUATU
REGIÃO 17 JOSÉ GERALDO DOS SANTOS IPAUMIRIM
REGIÃO 18 FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA ASSARÉ
REGIÃO 19 JOSÉ EDMILSON LEITE LEITE BARBOSA CARIRIAÇU
REGIÃO 20 JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA MAURITI

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art.1º - Fica denominada de ANTÔNIA CONCEIÇÃO RODRIGUES a Academia da Saúde de Acopiara, localizada na praça do Polo de Lazer Dr. Tibúrcio Valeriano Soares Diniz.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara-CE, em 08 de maio de 2018.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:53B34A37

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 1.931, DE 05 DE MAIO DE 2018.
INSTITUI A CORREGEDORIA E A OUVIDORIA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ACOPIARA/CE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Institui a Corregedoria e a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Acopiara/CE e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Acopiara/CE, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Acopiara/CE, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

Da Corregedoria

Art. 1° - Fica criada a Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Acopiara/CE, órgão permanente, de apoio e execução junto à Guarda Civil Municipal de Acopiara/CE - GCM, que tem como finalidade a apuração de infrações disciplinares, apoio social e funcional, fiscalização e o controle dos servidores da Guarda Civil Municipal, nos termos da lei e regulamentos.

Seção I

Da Organização

Art. 2° -A Corregedoria tem plena autonomia e independência funcional, presidida por um Corregedor, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Parágrafo único. O Corregedor será auxiliado por servidores efetivos, designados pelo Prefeito, conforme a necessidade, que prestarão compromisso de bem e fielmente desempenhar suas funções, nos termos da lei e regulamentos.

Art. 3° -A Corregedoria manterá prontuário individual dos servidores da Guarda Civil Municipal, constando sua vida funcional e todas as demais informações relevantes para o serviço, com folhas numeradas e rubricadas pelo Corregedor, em ordem cronológica de apresentação, que será mantido em sigilo, do qual se extrairá certidão ou cópias somente quando requisitadas pela autoridade competente ou nos casos previstos em lei ou regulamentos.

Seção II

Das Atribuições

Art. 4° -A Corregedoria tem as seguintes atribuições:

I - promover, privativamente, a apuração das infrações administrativas disciplinares atribuídas aos servidores da Guarda Civil Municipal, seguindo o procedimento previsto na Lei Municipal nº 1.205/03, que dispõe dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Acopiara;

II - orientar e fiscalizar o cumprimento das leis e regulamentos pelos servidores da Guarda Civil Municipal;

III - apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores da Guarda Civil Municipal;

IV - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos candidatos a cargo de Guarda Civil Municipal, bem como dos ocupantes em estágio probatório, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;

V - colher informações, no interesse da Administração, sobre os servidores da Guarda Civil Municipal;

VI - opinar sobre os servidores da Guarda Civil Municipal em estágio probatório;

VII - registrar as decisões prolatadas em autos de apurações preliminares, sindicância e processos disciplinares, bem como das ações penais decorrentes;

VIII - expedir certidões no âmbito de suas atribuições;

IX - acompanhar, quando solicitado ou julgar necessário o registro e desfecho de ocorrências policiais envolvendo os servidores da Guarda Civil Municipal, especialmente quando presos em flagrante delito ou acusado de crimes;

X - acompanhar as ações penais e civis decorrentes das atividades da Guarda Civil Municipal;

XI - realizar diligências para apurações de infrações administrativas;

XII - manter e executar os serviços rondas, quando necessário;

XIII - representar à autoridade competente para as providências cabíveis, quando apurar a prática de crime cometido pelos servidores da Guarda Civil Municipal;

XIV - atender ao público em geral para recebimento de denúncias envolvendo servidores da Guarda Civil Municipal;

XV - monitorar as comunicações da Guarda Civil Municipal;

XVI - atender às ocorrências de natureza disciplinar e criminal atribuídas aos servidores da Guarda Civil Municipal;

XVII - receber, registrar, classificar e controlar a distribuição de processos no âmbito de suas atribuições;

XVIII - organizar e controlar os materiais de sua responsabilidade;

XIX - acompanhar a execução da pena criminal, quando conexo com a infração administrativa;

XX - cumprir e executar outras atribuições previstas em lei e regulamentos;

XXI - ordenar a realização de visitas de inspeção e correições ordinárias e extraordinárias em qualquer unidade ou órgão da Guarda Civil Municipal, podendo sugerir medidas necessárias ou recomendáveis para a racionalização e a melhor eficiência dos serviços;

XXII - compete ainda à Corregedoria da Guarda Civil Municipal instituir e promover treinamentos, palestras e cursos de capacitação e reciclagem dos seus servidores, com intuito educacional e preventivo das atividades correlatas da corporação.

Art. 5° - Além de outras atribuições previstas em lei e regulamentos, compete ao Corregedor da Guarda Municipal:

I - assistir o Chefe da Guarda Municipal no desempenho de suas funções;

II - manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar;

III - dirigir, planejar, coordenar, distribuir e supervisionar as atividades da Corregedoria;

IV - instaurar as sindicâncias e processos administrativos no âmbito de sua competência;

V - acompanhar inquéritos policiais e ações penais envolvendo servidores da Guarda Municipal;

VI - responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Pública sobre assuntos de sua competência;

VII - executar os serviços de rondas, quando necessário;

VIII - representar a Corregedoria no âmbito de suas atribuições;

XIX - submeter ao Chefe da Guarda Municipal relatório sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores da Guarda Municipal;

X - proceder as medidas de urgência, na ausência ou impedimento do Chefe da Guarda Municipal, em caso de flagrante delito ou de infração administrativa envolvendo servidores da Guarda Municipal;

XI - exercer outras atividades atribuídas pelo Prefeito Municipal, no âmbito de suas atribuições;

XII - ministrar cursos e palestras para a Guarda Civil Municipal, no âmbito de suas atribuições;

XIII - determinar, acompanhar e orientar os serviços de seus auxiliares;

XIV - receber, despachar, expedir e assinar documentos, no âmbito de suas atribuições;

XV - requisitar, notificar e determinar o comparecimento de servidores da Guarda Civil Municipal, sob pena de infração disciplinar.

XVI - realizar correições extraordinárias nas unidades da Guarda Civil Municipal e em órgãos correlatos, remetendo relatório reservado ao Gabinete do Prefeito.

CAPÍTULO II

Da Ouvidoria

Art. 6º -Fica criada a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Acopiara/CE, órgão independente, com autonomia administrativa e funcional, tendo por objetivo assegurar de modo permanente e eficaz a preservação dos princípios de legalidade, moralidade e eficiência dos atos dos servidores da Guarda Civil Municipal.

Seção I

Das Atribuições

Art. 7º -A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Acopiara/CE tem as seguintes atribuições:

I - receber e apurar denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados ilegais, arbitrários, ou que contrariem o interesse público, praticado por servidores da Guarda Civil Municipal;

II - realizar diligências nas unidades da Administração, sempre que necessário para o desenvolvimento de seus trabalhos;

III - manter sigilo, quando cabível, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;

IV - promover estudos, propostas e gestões, em colaboração com os demais órgãos da Administração, objetivando aprimorar o andamento da Corporação;

V - elaborar e publicar, anualmente, relatório de suas atividades.

Art. 8º -Compete ao Ouvidor da Guarda Civil Municipal de Acopiara/CE:

I - propor ao Corregedor da Guarda Civil Municipal a instauração de sindicâncias, inquéritos e outras medidas destinadas à apuração de responsabilidade administrativa, civil e criminal;

II - requisitar diretamente de qualquer órgão municipal informações, certidões, cópias de documentos ou volumes de autos relacionados com as denúncias recebidas;

III - recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismo que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;

IV - monitorar o andamento de procedimentos administrativos enviados ao Chefe ou à Corregedoria da Guarda Civil Municipal.

Seção II

Da Organização

Art. 9º - A Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Acopiara/CE, em caráter permanente, tem plena autonomia e independência funcional, presidida pelo Ouvidor, cargo em comissão de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

Art. 10 - O Ouvidor será substituído nos seus impedimentos por um dos membros da Guarda Civil Municipal, nomeado pelo Prefeito.

Art. 11 -Para a consecução de seus objetivos a Ouvidoria da Guarda Civil Municipal de Acopiara/CE atuará:

I – por iniciativa própria;

II – em decorrências de denúncias, reclamações e representações de qualquer do povo ou de entidades representativas da sociedade.

Disposições Transitórias

Art. 12 -Os cargos em comissão de Corregedor e Ouvidor, criados por esta Lei, deverão ser providos por membros efetivos do quadro de carreira da Guarda Civil Municipal de Acopiara/CE ou oriundos de cessão por outros entes da administração pública.

Disposições Finais

Art. 13 - Os cargos de Ouvidor e Corregedor da Guarda Civil Municipal de Acopiara/CE, criados por essa Lei, não possuem qualquer vencimento ou gratificação adicional.

Art. 14 -Aos procedimentos administrativos disciplinares da Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Acopiara/CE aplicam-se as disposições da lei Municipal nº 1.205/03, aplicando-se as penalidades ali previstas.

Art. 15 -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara-CE, em 08 de maio de 2018.

ANTÔNIO ALMEIDA NETO
Prefeito de Acopiara

Publicado por:
Jonathas Pinho Cavalcante
Código Identificador:6CA9B89F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 117/2018

PORTARIA Nº 117/2018 Aratuba, 03 de maio de 2018.

Revoga a Portaria nº 214-A/2017 de 14/08/2017 que institui o Comitê Municipal do Programa Criança Feliz e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA CEARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Membros para Compor o Comitê Municipal do Programa Criança Feliz com a seguinte composição:

Nome Representação
Jose Arimatéia de Oliveira - Secretaria Municipal da Assistência Social
Rosiane Santos Fiúza -
Coordenação do Programa Criança Feliz
Francisco Alan Canuto de Lima - Coordenação do Programa Bolsa Família
Raoni Alves da Silva - Secretaria de Saúde
Maria Bernardino de Souza - Secretaria de Educação Básica
Francisco Wescley Gomes Santos - Secretaria de Turismo e Cultura
Aline Maria Barbosa Carioca - Secretaria de Administração e Finanças
Pedro Denis da Silva Santos - Gabinete da Prefeita
Catarina de Lima Martins Silva - Conselho Tutelar

Art. 2º - A Coordenação do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será exercida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 3º - A Coordenação técnica do Programa Criança Feliz será exercida pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 03 (três) dias do mês de maio de 2018.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:2CB1FCC2

GABINETE DO PREFEITO
AVISO – SESSÃO DE LANCES REF: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 1204.01/2018

O Município de ARATUBA, por meio do Pregoeiro, comunica aos interessados que no **dia 10 de Maio 2018** às **08:00 horas**, estará realizando sessão de lances referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1204.01/2018,** cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS PARA A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E ANEXOS**. Mais informações poderão ser adquiridas na Sede da Prefeitura, sito à Rua Júlio Pereira, 304**,** Centro – ARATUBA/CE, no horário de **7:30** às **11:30 horas**, nos dias úteis após esta publicação, ou no site: www.tce.ce.gov.br/licitações.

ARATUBA, 08 de Maio de 2018.

FRANCISCO EDUARDO SALES VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:F4976385

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL nº 2018.04.18.1 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÁS OXIGENIO COM COMODADO DOS CILINDROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES NO HOSPITAL MUNICIPAL DE ARNEIROZ, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICIPIO, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): a empresa, J.L. GOMES COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP, pelo valor global de R$ 44.200,00 (quarenta e quatro mil e duzentos reais), de conformidade com o Mapa Comparativo de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 10.520/02 e 8.666/93 –

FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA
Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

Data da Homologação: 08 de Maio de 2018

FRANCISCO ANTONIO WILLYS NOBREGA DE SOUSA
Ordenador de Despesas
Sec. de Saúde

Publicado por:
Antonio Elvis Rhuan Araujo Feitosa
Código Identificador:A02339A7

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

GABINETE DO PREFEITO
NOMEAR OCUPANTE DE CARGO ELETIVO

Portaria Nº 302/2018

Nomear Ocupante de Cargo Eletivo, na forma prevista em lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art. 1 º. Nomear o (a) Sr (a) **LINA MARCIA CABRAL LIMA**, para exercer em caráter eletivo/temporário as funções de Conselheira Tutelar por período determinado, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, constante do quadro de pessoal da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, para substituir os conselheiros que estiverem de férias/Licença com lotação funcional na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação dessa Portaria correrão por conta da dotação orçamentária das receitas próprias do Município de Banabuiú, no vigente orçamento.
Art 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 09.04.2018.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Banabuiú, Estado do Ceará, em 26 de abril de 2018

FRANCISCO HERMES NOBRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Murielly Maia Nobre
Código Identificador:D886FB5D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUNDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018/PP

O Pregoeiro do município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 22 de maio de 2018, às 09:00 horas da manhã, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 021/2018/PP, cujo objeto é a Aquisição de peças, acessórios e óleos lubrificantes para veículos pesados, ônibus escolares e máquinas pesadas para atendimento das necessidades das diversas Secretarias no Município de Catunda-CE. O edital completo estará disponível através dos sites: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 14:00 h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686.1032.

Catunda-CE, 08 de maio de 2018.

ELIAS MELO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:C530A8AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018/PP

O Pregoeiro do município de Catunda/CE comunica aos interessados que no dia 22 de maio de 2018, às 13:00 horas, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial nº 022/2018/PP, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços de mecânica e serviços de reboque para veículos leves, pesados e máquinas pesadas para atendimento das necessidades das diversas Secretarias no Município de Catunda-CE. O edital completo estará disponível através dos sites: www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, www.catunda.ce.gov.br/licitacao.php e no endereço: Rua Vila Nau, nº 715 - Centro, a partir da data desta publicação, no horário de atendimento ao público, de 08:00 às 14:00 h. Maiores informações pelo Telefone: (88) 3686.1032.

Catunda-CE, 08 de maio de 2018.

ELIAS MELO LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:B40955A9

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018/PP/SRP.03

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Catunda, CNPJ Nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO(A):** ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83. **VALOR**: R$ 3.719,21 (três mil setecentos e dezenove reais e vinte e um centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 012/2018/PP/SRP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.20.122.2015.2.019. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Genivaldo Gonçalves Camelo, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, e Francisco Araújo Lima Filho, sócio-administrador da empresa ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP.

Catunda - CE, 27 de abril de 2018.

GENIVALDO GONÇALVES CAMELO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:DC986692

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018/PP/SRP.19

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Catunda, CNPJ Nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO(A):** ANTÔNIA DE MARIA MAGALHÃES GONÇALVES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.488/0001-63. **VALOR**: R$ 582,48 (quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 012/2018/PP/SRP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.20.122.2015.2.019. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Genivaldo Gonçalves Camelo, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, e Rubens Braga Gonçalves Filho, Representante por Procuração da empresa ANTÔNIA DE MARIA MAGALHÃES GONÇALVES – ME.

Catunda - CE, 27 de abril de 2018.

GENIVALDO GONÇALVES CAMELO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:F4F587A3

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018/PP/SRP.11

CONTRATANTE: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Catunda, CNPJ Nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO(A):** AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.135.166/0001-39. **VALOR**: R$ 1.327,83 (mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 012/2018/PP/SRP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0401.20.122.2015.2.019. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Genivaldo Gonçalves Camelo, Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, e Francisco Pinto Magalhães, Representante por Procuração da empresa AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME.

Catunda - CE, 27 de abril de 2018.

GENIVALDO GONÇALVES CAMELO
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:986F66D0

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018/PP/SRP.07

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura do Município de Catunda, CNPJ Nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO(A):** ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83. **VALOR**: R$ 3.719,21 (três mil setecentos e dezenove reais e vinte e um centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 012/2018/PP/SRP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.13.392.0001.2.085. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Vital Araújo da Silva, Secretário de Cultura, e Francisco Araújo Lima Filho, sócio-administrador da empresa ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP.

Catunda - CE, 27 de abril de 2018.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:8D8BDEA1

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018/PP/SRP.23

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura do Município de Catunda, CNPJ Nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO(A):** ANTÔNIA DE MARIA MAGALHÃES GONÇALVES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.488/0001-63. **VALOR**: R$ 582,48 (quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 012/2018/PP/SRP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.13.392.0001.2.085. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Vital Araújo da Silva, Secretário de Cultura, e Rubens Braga Gonçalves Filho, Representante por Procuração da empresa ANTÔNIA DE MARIA MAGALHÃES GONÇALVES – ME.

Catunda - CE, 27 de abril de 2018.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:7A8130A0

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018/PP/SRP.15

CONTRATANTE: Secretaria de Cultura do Município de Catunda, CNPJ Nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO(A):** AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.135.166/0001-39. **VALOR**: R$ 1.263,21 (mil duzentos e sessenta e três reais e vinte e um centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Cultura de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 012/2018/PP/SRP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0901.13.392.0001.2.085. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Vital Araújo da Silva, Secretário de Cultura, e Francisco Pinto Magalhães, Representante por Procuração da empresa AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME.

Catunda - CE, 27 de abril de 2018.

VITAL ARAÚJO DA SILVA
Secretário de Cultura

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:21D250D0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018/PP/SRP.06

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda, CNPJ Nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO(A):** ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83. **VALOR**: R$ 47.523,05 (quarenta e sete mil quinhentos e vinte e três reais e cinco centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 012/2018/PP/SRP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0703.12.122.0001.2.063; 0702.12.361.1203.2.054. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto, e Francisco Araújo Lima Filho, sócio-administrador da empresa ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP.

Catunda - CE, 27 de abril de 2018.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:6DAC2F36

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018/PP/SRP.22

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda, CNPJ Nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO(A):** ANTÔNIA DE MARIA MAGALHÃES GONÇALVES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.488/0001-63. **VALOR**: R$ 4.565,29 (quatro mil quinhentos e sessenta e cinco reais e vinte e nove centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 012/2018/PP/SRP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0703.12.122.0001.2.063; 0702.12.361.1203.2.054. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto, e Rubens Braga Gonçalves Filho, Representante por Procuração da empresa ANTÔNIA DE MARIA MAGALHÃES GONÇALVES – ME.

Catunda - CE, 27 de abril de 2018.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:1F352D36

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018/PP/SRP.14

CONTRATANTE: Secretaria de Educação e Desporto do Município de Catunda, CNPJ Nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO(A):** AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.135.166/0001-39. **VALOR**: R$ 22.400,12 (vinte e dois mil quatrocentos reais e doze centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Desporto de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 012/2018/PP/SRP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. **DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:** 0703.12.122.0001.2.063; 0702.12.361.1203.2.054. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Rondinele Rodrigues de Oliveira, Secretário de Educação e Desporto, e Francisco Pinto Magalhães, Representante por Procuração da empresa AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME.

Catunda - CE, 27 de abril de 2018.

RONDINELE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretário de Educação e Desporto

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:8DE17AD6

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018/PP/SRP.02

CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Catunda, CNPJ Nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO(A):** ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83. **VALOR**: R$ 3.719,21 (três mil setecentos e dezenove reais e vinte e um centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 012/2018/PP/SRP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.15.122.1501.2.008. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Wilson Jeová Freire Maia de Oliveira, Secretário de Obras e Serviços Públicos, e Francisco Araújo Lima Filho, sócio-administrador da empresa ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP.

Catunda - CE, 27 de abril de 2018.

WILSON JEOVÁ FREIRE MAIA DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:D13FCD65

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018/PP/SRP.18

CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Catunda, CNPJ Nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO(A):** ANTÔNIA DE MARIA MAGALHÃES GONÇALVES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.488/0001-63. **VALOR**: R$ 582,48 (quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 012/2018/PP/SRP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.15.122.1501.2.008. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Wilson Jeová Freire Maia de Oliveira, Secretário de Obras e Serviços Públicos, e Rubens Braga Gonçalves Filho, Representante por Procuração da empresa ANTÔNIA DE MARIA MAGALHÃES GONÇALVES – ME.

Catunda - CE, 27 de abril de 2018.

WILSON JEOVÁ FREIRE MAIA DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:5587482E

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018/PP/SRP.10

CONTRATANTE: Secretaria de Obras e Serviços Públicos do Município de Catunda, CNPJ Nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO(A):** AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.135.166/0001-39. **VALOR**: R$ 1.327,83 (mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Serviços Públicos de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 012/2018/PP/SRP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0301.15.122.1501.2.008. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Wilson Jeová Freire Maia de Oliveira, Secretário de Obras e Serviços Públicos, e Francisco Pinto Magalhães, Representante por Procuração da empresa AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME.

Catunda - CE, 27 de abril de 2018.

WILSON JEOVÁ FREIRE MAIA DE OLIVEIRA
Secretário de Obras e Serviços Públicos

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:F4065AB6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018/PP/SRP.01

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Catunda, CNPJ Nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO(A):** ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83. **VALOR**: R$ 14.208,89 (catorze mil duzentos e oito reais e oitenta e nove centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 012/2018/PP/SRP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0402.2.004. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO**

CONTRATO: 27 de abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Douglas Rodrigues Negreiros, Secretário de Planejamento, Administração e Finanças, e Francisco Araújo Lima Filho, sócio-administrador da empresa ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP.

Catunda - CE, 27 de abril de 2018.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:6D8B7B6C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018/PP/SRP.17

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Catunda, CNPJ Nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO(A):** ANTÔNIA DE MARIA MAGALHÃES GONÇALVES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.488/0001-63. **VALOR**: R$ 2.590,58 (dois mil quinhentos e noventa reais e cinquenta e oito centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 012/2018/PP/SRP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0402.2.004. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Douglas Rodrigues Negreiros, Secretário de Planejamento, Administração e Finanças, e Rubens Braga Gonçalves Filho, Representante por Procuração da empresa ANTÔNIA DE MARIA MAGALHÃES GONÇALVES – ME.

Catunda - CE, 27 de abril de 2018.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:71293D6C

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018/PP/SRP.09

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças do Município de Catunda, CNPJ Nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO(A):** AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.135.166/0001-39. **VALOR**: R$ 12.343,68 (doze mil trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 012/2018/PP/SRP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0201.04.122.0402.2.004. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Douglas Rodrigues Negreiros, Secretário de Planejamento, Administração e Finanças, e Francisco Pinto Magalhães, Representante por Procuração da empresa AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME.

Catunda - CE, 27 de abril de 2018.

DOUGLAS RODRIGUES NEGREIROS
Secretário de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:0235F4B2

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018/PP/SRP.04

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Município de Catunda, CNPJ Nº 11.419.138/0001-46. **CONTRATADO(A):** ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83. **VALOR**: R$ 41.149,56 (quarenta e um mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e seis centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 012/2018/PP/SRP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0504.10.122.0001.2.025; 0504.10.302.1007.2.038. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde, e Francisco Araújo Lima Filho, sócio-administrador da empresa ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP.

Catunda - CE, 27 de abril de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:38932BBE

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018/PP/SRP.20

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Município de Catunda, CNPJ Nº 11.419.138/0001-46. **CONTRATADO(A):** ANTÔNIA DE MARIA MAGALHÃES GONÇALVES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.488/0001-63. **VALOR**: R$ 6.319,24 (seis mil trezentos e dezenove reais e vinte e quatro centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 012/2018/PP/SRP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0504.10.122.0001.2.025; 0504.10.302.1007.2.038. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde, e Rubens Braga Gonçalves Filho, Representante por Procuração da empresa ANTÔNIA DE MARIA MAGALHÃES GONÇALVES – ME.

Catunda - CE, 27 de abril de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:78456664

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018/PP/SRP.12

CONTRATANTE: Secretaria de Saúde do Município de Catunda, CNPJ Nº 11.419.138/0001-46. **CONTRATADO(A):** AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.135.166/0001-39. **VALOR**: R$ 29.787,13 (vinte e nove mil

setecentos e oitenta e sete reais e treze centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 012/2018/PP/SRP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0504.10.122.0001.2.025; 0504.10.302.1007.2.038. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Rogério Rodrigues de Mendonça, Secretário de Saúde, e Francisco Pinto Magalhães, Representante por Procuração da empresa AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME.

Catunda - CE, 27 de abril de 2018.

ROGÉRIO RODRIGUES DE MENDONÇA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:56CB56AF

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018/PP/SRP.08

CONTRATANTE: Secretaria de Transporte do Município de Catunda, CNPJ Nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO(A):** ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83. **VALOR**: R$ 3.719,21 (três mil setecentos e dezenove reais e vinte e um centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 012/2018/PP/SRP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.04.122.0001.2.093. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** José Magalhães Rosa, Secretário de Transporte, e Francisco Araújo Lima Filho, sócio-administrador da empresa ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP.

Catunda - CE, 27 de abril de 2018.

JOSÉ MAGALHÃES ROSA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:E0D46E2B

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018/PP/SRP.24

CONTRATANTE: Secretaria de Transporte do Município de Catunda, CNPJ Nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO(A):** ANTÔNIA DE MARIA MAGALHÃES GONÇALVES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.488/0001-63. **VALOR**: R$ 582,48 (quinhentos e oitenta e dois reais e quarenta e oito centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 012/2018/PP/SRP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.04.122.0001.2.093. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** José Magalhães Rosa, Secretário de Transporte, e Rubens Braga Gonçalves Filho, Representante por Procuração da empresa ANTÔNIA DE MARIA MAGALHÃES GONÇALVES – ME.

Catunda - CE, 27 de abril de 2018.

JOSÉ MAGALHÃES ROSA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:EFDC1163

SECRETARIA DE TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018/PP/SRP.16

CONTRATANTE: Secretaria de Transporte do Município de Catunda, CNPJ Nº 35.049.097/0001-01. **CONTRATADO(A):** AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.135.166/0001-39. **VALOR**: R$ 1.327,83 (mil trezentos e vinte e sete reais e oitenta e três centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria de Transporte de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 012/2018/PP/SRP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 1101.04.122.0001.2.093. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** José Magalhães Rosa, Secretário de Transporte, e Francisco Pinto Magalhães, Representante por Procuração da empresa AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME.

Catunda - CE, 27 de abril de 2018.

JOSÉ MAGALHÃES ROSA
Secretário de Transporte

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:B69CAA56

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018/PP/SRP.05

CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Catunda, CNPJ Nº 14.373.949/0001-41. **CONTRATADO(A):** ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 13.298.511/0001-83. **VALOR**: R$ 30.478,11 (trinta mil quatrocentos e setenta e oito reais e onze centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 012/2018/PP/SRP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0606.08.244.0815.2.049. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Ocean Vasconcelos Gomes, Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, e Francisco Araújo Lima Filho, sócio-administrador da empresa ABASTECE DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA – EPP.

Catunda - CE, 27 de abril de 2018.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:C33AFD60

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018/PP/SRP.21

CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Catunda, CNPJ Nº 14.373.949/0001-41. **CONTRATADO(A):** ANTÔNIA DE MARIA MAGALHÃES GONÇALVES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.540.488/0001-63. **VALOR**: R$ 4.209,66 (quatro mil duzentos e nove reais e sessenta e seis centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 012/2018/PP/SRP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0606.08.244.0815.2.049. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Ocean Vasconcelos Gomes, Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, e Rubens Braga Gonçalves Filho, Representante por Procuração da empresa ANTÔNIA DE MARIA MAGALHÃES GONÇALVES – ME.

Catunda - CE, 27 de abril de 2018.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:2B4B0DF4

SECRETARIA DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SEGURANÇA ALIMENTAR
EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2018/PP/SRP.13

CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar do Município de Catunda, CNPJ Nº 14.373.949/0001-41. **CONTRATADO(A):** AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.135.166/0001-39. **VALOR**: R$ 13.146,17 (treze mil cento e quarenta e seis reais e dezessete centavos), com prazo de validade até 31 de dezembro de 2018, a contar da data de assinatura do contrato. **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de material de expediente e de copa e cozinha, para atender as necessidades da Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar de Catunda-CE. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Processo de Pregão Presencial nº 012/2018/PP/SRP, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Lei nº 10.520/2002. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0606.08.244.0815.2.049. **ELEMENTO DE DESPESAS:** 3.3.90.30.00. **DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 27 de abril de 2018. **SIGNATÁRIOS:** Ocean Vasconcelos Gomes, Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar, e Francisco Pinto Magalhães, Representante por Procuração da empresa AURIMAR BARBOSA FERNANDES – ME.

Catunda - CE, 27 de abril de 2018.

OCEAN VASCONCELOS GOMES
Secretário do Trabalho, Desenvolvimento Social e Segurança Alimentar

Publicado por:
Elias Melo Lima
Código Identificador:70458557

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.08.01 – PME - DIV

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ / CE – A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PADRE MIGUEL XAVIER DE MORAES, Nº 38 - CENTRO - ERERÉ/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 22 DE MAIO DE 2018, ÀS 09:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.08.01 – PME - DIV**, OBJETO: FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVELNO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H.

ERERÉ/CE, 08 DE MAIO DE 2018.

ARTHUR PAIVA MAIA
Pregoeiro.

ERERÉ/CE, 08 DE MAIO DE 2018.

ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:AC50BB6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.08.02 – PME - DIV

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ / CE– A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, LOCALIZADA NA RUA PADRE MIGUEL XAVIER DE MORAES, Nº 38 - CENTRO - ERERÉ/CE, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO DIA 22 DE MAIO DE 2018, ÀS 14:00HS, ESTARÁ ABRINDO LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.08.02 – PME - DIV**, OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E DIDÁTICO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE ERERÉ/CE, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL. O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONIVEL NO ENDEREÇO ACIMA, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO, NO HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO, DE 08:00 ÀS 12:00H.

ERERÉ/CE, 08 DE MAIO DE 2018.

ARTHUR PAIVA MAIA
Presidente da CPL

Publicado por:
Arthur Paiva Maia
Código Identificador:778F9BB3

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2303.01/2018-PMF

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE- EXTRATO DE CONTRATOS - **Contratante**: Município de Fortim; **Contratado:** KILIMPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA - ME **Objeto:** Aquisição de material de higiene e limpeza, para atender as necessidades das unidades administrativas e programas do município de Fortim – Ceará.

Procedimento Licitatório: **Pregão Presencial Nº 2303.01/2018-PMF**; Vigência: 23/04/2018 a 31/12/2018;

Secretários:

IVONEIDE DE ARAÚJO RODRIGUES
Educação, Juventude, Desporto e Lazer

JOSÉ L. DA SILVA JÚNIOR
Planejamento, Gestão, Administração e Finanças

TIAGO GURGEL DE MOURA
Agricultura e Pesca

FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Desenvolvimento Urbano

TELMA CESÁRIO DE ARAÚJO
Assistência Social Trabalho e Cidadania

MÁRCIA VIEIRA DOS S. NOGUEIRA
Saúde

ISRAEL AGUIAR ARAÚJO
Meio Ambiente

WILLIAM COSTA LIMA
Gabinete do Prefeito

FLÁVIO MARCELO BARBOSA PINTO
Turismo e Cultura.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:AC144D64

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0304.01/2018-SMDU

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM-CE- EXTRATO DE CONTRATO - **Contratante**: Município de Fortim; **Contratado:** J.I.M COMÉRCIO DE PETRÓLEO LTDA - MATRIZ **Objeto:** Aquisição de combustível destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do município de Fortim – CE. Procedimento Licitatório: **Pregão Presencial Nº 0304.01/2018-SMDU**; Vigência: 02/05/2018 a 31/12/2018;

Secretário:
FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA
Desenvolvimento Urbano.

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:33A55A50

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

Considerando o Decreto nº 03/2018, de 22 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre contingenciamentos e ajustes de despesas de concessões de diárias a servidores do Município de Groaíras.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **BENEDITO LUÍS DE LIMA**, Secretário da Agricultura, Aquicultura, Pesca e Meio Ambiente, ½ (meia) diária, que perfaz o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 08 de Maio de 2018, ocasião em que comparecerá à Secretaria Estadual do Desenvolvimento Agrário (SDA) para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, como Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Casas Populares e Irrigação na Propriedade.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 07 (sete) dias do mês de Maio de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:69B4B93B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

Considerando o Decreto nº 03/2018, de 22 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre contingenciamentos e ajustes de despesas de concessões de diárias a servidores do Município de Groaíras.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **PIO PAIVA MARTINS**, Chefe de Gabinete, ½ (meia) diária, que perfaz o valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 08 de Maio de 2018, ocasião em que comparecerá à Secretaria Estadual do Desenvolvimento Agrário (SDA) para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, como Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Casas Populares e Irrigação na Propriedade.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 07 (sete) dias do mês de Maio de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:48DE892F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2018, DE 07 DE MAIO DE 2018

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras previdências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

Considerando o Decreto nº 03/2018, de 22 de Janeiro de 2018, que dispõe sobre contingenciamentos e ajustes de despesas de concessões de diárias a servidores do Município de Groaíras.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS**, Prefeito Municipal, ½ (meia) diária, que perfaz o valor de R$ 200,00 (duzentos reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, no dia 08 de Maio de 2018, ocasião em que comparecerá à Secretaria Estadual do Desenvolvimento Agrário (SDA) para tratar de assuntos de interesse desta Municipalidade, como Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), Casas Populares e Irrigação na Propriedade.

Art. 2º - As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 07 (sete) dias do mês de Maio de 2018 (dois mil e dezoito).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:DBD051FF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO N° 28.03.17-01/217

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - EXTRATO DE CONTRATO N° 28.03.17-01/217 - **CONTRATANTE**: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. **CONTRATADO**: MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA. CNPJ N° 59.104.273/0001-29 **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DIÁRIO DE ESTUDANTES, DENOMINADO DE ÔNIBUS RURAL ESCOLAR (ORE), PARA COMPOR A FROTA DA PREFEITURA DE GUARACIABA DO NORTE-CE. **FONTE RECURSOS**: FNDE. **MODALIDADE**: PROCESSO CARONA Nº 29.03.17-01CAR. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal n° 8.666/93. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**: 06.12.361.0050-2028. **ELEMENTO DESPESAS**: 44.90.52.00 **VALOR GLOBAL** R$ 242.100,00 (Duzentos Quarenta e Dois Mil e Cem Reais) **PRAZOS**: 28/03/2017 à 28/03/2018. **FORO**: Comarca de Guaraciaba do Norte-Ceará. **SIGNATÁRIOS**: JOSÉ ALBUQUERQUE MELO FILHO – Ordenador da Secretaria de Educação - CPF nº 019.875.703-40 e Gustavo Rossi Nogueira - CPF: 062.189.378-10.

Guaraciaba do Norte - Ceará, 28 de Março de 2017.

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:FC5BF506

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 1403.18-0106

CONTRATO Nº 1403.18-0106

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE

Contratada: PALLET NORDESTE EIRELI

Objeto: Processo Carona nº. 12.03.18-01CAR, referente à adesão a Ata de Registro de Preços nº. 2017.06.28.01PPRP, de origem do Pregão Presencial SRP nº. 2017.06.28.01PPRP, Registro de Preços nº. 004/2017, gerenciado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Icapuí – CE para a Aquisição de material permanente para uso nas Escolas da Rede de Ensino do Município de Guaraciaba do Norte/CE.

Valor Global: R$ 374.470,00 (trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais).

Data de Assinatura: 14/03/2018.

Vigência: 31/12/2018.

Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Kleyton Damasceno Aragão – Ordenador da Secretaria de Educação. **Pela Contratada**: JOSÉ BENI S. TRAJANO FILHO – ME, Luzia Benício da Costa Fernandes – Titular.

Guaraciaba do Norte-CE, 14 de Março de 2018.

KLEYTON DAMASCENO ARAGÃO
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:D19E3877

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 0203.18-0205

CONTRATO Nº 0203.18-0205

Contratante: MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE.

Contratada: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME

Objeto: Adesão a **Ata de Registro de Preços nº. 2017091801**, de origem do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 2017.07.31.1-PE**, gerenciado pela **Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Itapaje/CE**, para a **Contratação de pessoa jurídica especializada em locação de maquinas pesadas, para execução de serviços, de acordo com a demanda da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, junto ao Município de Guaraciaba do Norte /CE**.

Valor Global: R$ 1.071.200,00 (UM MILHÃO SETENTA E UM MIL E DUZENTOS REAIS).

Data de Assinatura: 02/03/2018.

Vigência: 31/12/2018.

Assinam: Pelo Município de Guaraciaba do Norte: Jair Boto Cruz – Secretário/Ordenador de Despesas **da** Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos. **Pela Contratada**: MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI ME, Renan Claudino Melo – Sócio Administrador.

Guaraciaba do Norte-CE, 02 de Março de 2018.

JAIR BOTO CRUZ
Secretário/Ordenador da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:522F92CA

SECRETARIA DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 09.04.18-01/08

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE- EXTRATO DE CONTRATO Nº 09.04.18-01/08. A Secretaria de Saúde do Município torna público o Extrato de Contrato oriundo do **Pregão Presencial nº 20.04.18-01PP. OBJETO** CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA(*COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS ATÉ 20% DO VALOR DE MERCADO) NOS EQUIPAMENTOS INST ODONTOLOGICOS NE MÉDICOS JUNTOS A SEC DE SAÚDE DO MUNICÍPIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n.º 10.520/02 / Lei n.º 8.666/93. **CONTRATADA:** HUGO FROTA VINAS-ME- C.N.P.J. nº 14.169.319/0001-50 **VALOR TOTAL R$** 50.800,00 (Cinquenta Mil e Oitocentos Reais). Data de Assinatura: 09 de Maio de 2018. Data de vigência 31/12/2018. Assina pelo **CONTRATANTE: JEFERSON BEZERRA LIMA**, Secretário/Ordenador da Secretaria de Saúde do Município. Assina pela **CONTRATADA**: Wildemar Aguiar Ribeiro - CPF **041.697.203-93 procurador.**

Guaraciaba do Norte– Ceará 09 de Maio de 2018.

JEFERSON BEZERRA LIMA
Secretário/Ordenador da Secretaria de Saúde

Publicado por:
Emanuel Fernando Ribeiro
Código Identificador:BBE51C46

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 759/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE REPASSE À ASSOCIAÇÃO ICAPUIENSE DE TAEKWONDO – AIT, CNPJ 09.006.888/0001-44, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Turismo e Esporte, autorizado a repassar o valor de R$ 36.540,00 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta reais), em 06 (seis) parcelas, à Associação Icapuiense de Taekwondo - AIT, CNPJ 09.006.888/0001-44, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 578/2012, de 18 de julho de 2012, objetivando o apoio e incentivo às atividades esportivas, especificamente para aquisição de materiais desportivos e garantir participação de atletas icapuienses em campeonatos municipais, estaduais, nacionais e internacionais, a se realizarem em 2018, numa valorização dos dotes desportivos da população desta Urbe.
§ 1º O valor a que se refere o caput deste artigo deverá ser empregado pela Associação Icapuiense de Taekwondo - AIT, CNPJ 09.006.888/0001-44, obedecendo-se as seguintes disposições:
I – R$ 8.120,00 (oito mil, cento e vinte reais) destinados à aquisição de materiais de treinos, equipamento eletrônico e banner de divulgação;
II – R$ 3.420,00 (quatro mil, quinhentos e sessenta reais) destinados ao pagamento de aluguel do espaço onde funciona a Associação beneficiada;
III – R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) destinados à ajuda de custo aos atletas icapuiense em eventos estaduais, nacionais e internacionais;
§ 2º O valor relativo ao repasse objeto do caput deste artigo deverá ser realizado após firmar a Prefeitura Municipal de Icapuí e a Associação Icapuiense de Taekwondo – AIT, CNPJ 09.006.888/0001-44, firmarem entre si Termo de Convênio específico, acompanhado do devido plano de trabalho, obedecendo-se os seguintes prazos e valores:
I – 1ª parcela no valor de R$ 11.540,00 (onze mil, quinhentos e quarenta reais), até o último dia útil de abril de 2018;
II – 2ª parcela no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais, até o último dia útil de maio de 2018;
III – 3ª parcela no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais, até o último dia útil de junho de 2018;
IV – 4ª parcela no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais, até o último dia útil de julho de 2018;
V – 5ª parcela no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais, até o último dia útil de setembro de 2018;
VI – 6ª parcela no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais, até o último dia útil de novembro de 2018;

Art. 2º A entidade beneficiária com os repasses deverá apresentar até 30 (trinta) dias após o recebimento, a prestação de contas da parcela recebida, sob pena de ter suspensos os próximos repasses.
Parágrafo Primeiro. A prestação de contas deverá ser formalizada junto à Controladoria-Geral do Município e, concomitantemente, à Câmara Municipal de Icapuí, municiada de:
I – ofício encaminhando a prestação de contas;
II – extrato da conta bancária para a qual foi repassado o valor descrito no caput do art. 1º, de titularidade da Associação Icapuiense de Taekwondo - AIT, CNPJ 09.006.888/0001-44;
III – balancete das receitas recebidas e despesas pagas;
IV – cópia dos documentos fiscais e recibos, em nome da Associação beneficiada;
V – comprovante de recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal de Icapuí de saldo não utilizado, ou ofício solicitando a utilização do saldo.

Art. 3º Não havendo a prestação de contas, ou ainda, a glosa total dos recursos repassados, em parecer da Controladoria-Geral do Município, o convênio estará suspenso, cabendo ao Poder Executivo Municipal solicitar administrativa, e/ou judicialmente, a sua devolução aos cofres públicos.

Art. 4°. Não havendo prestação de contas, bem como a desaprovação da prestação de contas, a entidade deverá compor cadastro de entidades impedidas de realizar convênios com a administração pública municipal.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contábeis e financeiros retroativos a 02 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 03 de maio de 2018.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:D58A13B3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 760/2018, DE 03 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE REPASSE ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL DE ICAPUÍ – ADECI, CNPJ 09.080.919/0001-07, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ICAPUÍ, RAIMUNDO LACERDA FILHO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Cultura e Juventude, autorizado a repassar o valor de R$ 72.690,00 (setenta e dois mil e seiscentos e noventa reais), em 03 (três) parcelas mensais, à Associação Desportiva e Cultural de Icapuí-ADECI, CNPJ 09.080.919/0001-07, entidade declarada de utilidade pública pela Lei Municipal nº 515/2009, de 09 de setembro de 2009, objetivando o apoio e incentivo a programas, projetos ou ações culturais, especificamente às atividades artísticas e culturais desenvolvidas pelas companhias juninas "Canoa Veloz" e "Compasso da Maré", numa valorização dos dotes culturais da população desta Urbe.
§ 1º O valor a que se refere o caput deste artigo deverá ser empregado pela Associação Desportiva e Cultural de Icapuí-ADECI, obedecendo-se as seguintes disposições:
I – R$ 37.690,00 (trinta e sete mil e seiscentos e noventa reais) destinados à companhia junina "Canoa Veloz";
II – R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) destinados à companhia junina "Compasso da Maré";
§ 2º O valor relativo ao repasse objeto do caput deste artigo deverá ser realizado, após a Prefeitura Municipal de Icapuí e a Associação Desportiva e Cultural de Icapuí-ADECI, CNPJ 09.080.919/0001-07, firmarem entre si Termo de Convênio específico, acompanhado do devido plano de trabalho, obedecendo-se os seguintes prazos e valores:
I – 1ª parcela no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no último dia útil do mês de abril de 2018;
II – 2ª parcela no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), no último dia útil do mês de maio de 2018;
III – 3ª parcela no valor de R$ 22.690,00 (vinte e dois mil e seiscentos e noventa reais), no último dia útil do mês de junho de 2018.

Art. 2º A entidade beneficiária com os repasses deverá apresentar até 30 (trinta) dias após o recebimento, a prestação de contas da parcela recebida, sob pena de ter suspensos os próximos repasses.
Parágrafo Primeiro. A prestação de contas deverá ser formalizada junto à Controladoria-Geral do Município e, concomitantemente, à Câmara Municipal de Icapuí, municiada de:
I – ofício encaminhando a prestação de contas;
II – extrato da conta bancária para a qual foi repassado o valor descrito no caput do art. 1º, de titularidade da Associação Desportiva e Cultural de Icapuí-ADECI CNPJ 09.080.919/0001-07;
III – balancete das receitas recebidas e despesas pagas;
IV – cópia dos documentos fiscais e recibos, em nome da Associação beneficiada;
V – comprovante de recolhimento aos cofres da Prefeitura Municipal de Icapuí de saldo não utilizado, ou ofício solicitando a utilização do saldo.

Art. 3º Não havendo a prestação de contas, ou ainda, a glosa total dos recursos repassados, em parecer da Controladoria-Geral do Município, o convênio estará suspenso, cabendo ao Poder Executivo Municipal solicitar administrativa, e/ou judicialmente, a sua devolução aos cofres públicos.

Art. 4°. Não havendo prestação de contas, bem como a desaprovação da prestação de contas, a entidade deverá compor cadastro de entidades impedidas de realizar convênios com a administração pública municipal.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos contábeis e financeiros retroativos a 02 de abril de 2018, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ, aos 03 de maio de 2018.

RAIMUNDO LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Henrique da Silva Bezerra
Código Identificador:A9BF0B25

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº2018.05.04.01

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: **ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. CONTRATADA:** EMERSON BEZERRA DOS REAIS – ME, **INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.** 02.985.142/0001-80**.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.03.27.03-PMI-SAÚDE**. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO:** AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONVERTIDO EM ANEXO I DESTE EDITAL, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. **VALOR GLOBAL: R$ 31.407,00** (TRINTA E UM MIL QUATROCENTOS E SETE REAIS)
DAS DOTAÇÕES E RECURSOS: Nº: 0601.10.122.0004.2.010(MANUT. DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA DA SAÚDE), 0601.10.301.0005.2.012(MANUT. DAS ATIVIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA), 0601.10.302.0008.2.016(MANUT. DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA)**ELEMENTO DE DESPESA Nº** 3.3.90.30.00 – (MATERIAL DE CONSUMO)**. DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2018**. DATA DA ASSINATURA:** 04 DE MAIO DE 2018**. DO FORO**: **COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO MARCELO SOBREIRA - **(SECRETÁRIO) /** MAILE DE LIMA NASCIMENTO OLIVEIRA - **RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA. IGUATU-CE, EM 04 DE MAIO DE 2018. PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA - PRESIDENTE DA CPL/PMI.**

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:4AC9ADAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.05.04.02

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: **ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. CONTRATADA: R S COMERCIO DE IMPORTADOS EIRELI-ME**, **INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.** 04.788.639/0001-34**.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.04.02.03-PMI-SAÚDE**. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E SERVIÇOS DE RECARGA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE CARTUCHOS, TONERS E IMPRESSORAS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DESCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. **VALOR GLOBAL: R$ 213.537,00** (DUZENTOS E TREZE MIL E QUINHENTOS E TRINTA E SETE REAIS)**DAS DOTAÇÕES E RECURSOS: Nº: 0601-10.122.0004.2.010** (MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)**, Nº 0601-10.301.0005.2.012** (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE), **Nº 0601-10.302.0008.2.016** (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA)**,** Nº **0601-10.302.0008.2.017** (MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA) E Nº **0601-10.305.0009.2.020** (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE) **ELEMENTO DE DESPESA Nº 3.3.90.39.00** (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA) E **Nº 3.3.90.30.00** (MATERIAL DE CONSUMO)**.. DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2018**. DATA DA ASSINATURA:** 04 DE MAIO DE 2018**. DO FORO**: **COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO MARCELO SOBREIRA - **(SECRETÁRIO) /** RUBENS DE SOUZA RODRIGUES - **RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA. IGUATU-CE, EM 04 DE MAIO DE 2018. PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA - PRESIDENTE DA CPL/PMI.**

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:E141A0EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 2018.05.04.03

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: **ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. CONTRATADA: F. JOAQUIM DE ASSIS JUNIOR-ME**, **INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº.** 18.842.127/0001-13**.** FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **LEI FEDERAL Nº. 10.520/02, LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º 2018.03.01.02-PMI-SAÚDE**. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO PREPARADA (REFEIÇÃO, LANCHE, COFFEE BREAK E SALGADINHOS) E SERVIÇOS DE ORNAMENTAÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, PARTE INTEGRANTE E COMPLEMENTAR DESTE INSTRUMENTO INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO. **VALOR GLOBAL: R$ 167.860,00** (CENTO E SESSENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA REAIS) **DAS DOTAÇÕES E RECURSOS: Nº: 0601.10.122.0004.2.010** – (MANUTENÇÃO DAS ESTRUTURAS OPERACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE), **Nº.: 0601.10.301.0005.2.012** – (MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE), **Nº.: 0601.10.302.0008.2.016** – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA), **Nº.: 0601.10.302.0008.2.017** – (MANUTENÇÃO DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA) E **Nº.: 0601.10.305.0009.2.020** – (MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE), ELEMENTO DE DESPESA **Nº.: 3.3.90.39.00** – (OUTROS SERV. DE TERC. PESSOA JURÍDICA)**.. DA VIGÊNCIA**: 31 DE DEZEMBRO DE 2018**. DATA DA ASSINATURA:** 04 DE MAIO DE 2018**. DO FORO**: **COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO MARCELO SOBREIRA - **(SECRETÁRIO) / SR. FRANCISCO JOAQUIM DE ASSIS JÚNIOR** - **RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA. IGUATU-CE, EM 04 DE MAIO DE 2018. PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA - PRESIDENTE DA CPL/PMI.**

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:96D08D32

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Procuradoria Geral do Município

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato** firmado com: Sávio Henrique Cavalcante Lobo Filho, inscrito no CPF sob o Nº 010.079.363-04, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Dispensa de Licitação N° 2017.05.03.01-PMI/DIVERSAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. **Contrato N**°: 2017.05.05.01. **Objeto**: Locação de 01 (um) prédio administrativo com pátio pavimentado e jardinagem, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, N° 1701, Esplanada II, para suprir à necessidade de habitação temporária de parte da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Iguatu. **Vigência Contratual:** De 05 de Maio de 2017 até 05 de Maio de 2018. **Vigência do Termo Aditivo de Prazo:** De 05 de Maio de 2018 até 05 de Maio de 2019. **Data de Assinatura do Aditivo:** 04 de Maio de 2018. **Signatário:** João Allisson Sousa Lavor (Procurador Geral do Município). **Dotação Orçamentária N°:** 0401-04.122.0015.2.006 (Manutenção da Procuradoria Municipal). **Elemento de despesa Nº:** 3.3.90.36.00 – (Outros Serviços Terceiros Pessoa Física).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 04 de Maio de 2018.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:A323A5D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Gabinete do Prefeito

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato** firmado com: Sávio Henrique Cavalcante Lobo Filho, inscrito no CPF sob o Nº 010.079.363-04, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Dispensa de Licitação N° 2017.05.03.01-PMI/DIVERSAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. **Contrato N**°: 2017.05.05.02. **Objeto**: Locação de 01 (um) prédio administrativo com pátio pavimentado e jardinagem, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, N° 1701, Esplanada II, para suprir à necessidade de habitação temporária de parte da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Iguatu. **Vigência Contratual:** De 05 de Maio de 2017 até 05 de Maio de 2018. **Vigência do Termo Aditivo de Prazo:** De 05 de Maio de 2018 até 05 de Maio de 2019. **Data de Assinatura do Aditivo:** 04 de Maio de 2018. **Signatário:** Ana Vládia Costa Bezerra (Ordenadora de Despesas do Gabinete do Prefeito). **Dotação Orçamentária N°:** 0201-04.122.0002.2.002 (Manutenção das Atividades de Coordenação e Apoio Logístico). **Elemento de despesa Nº:** 3.3.90.36.00 – (Outros Serviços Terceiros Pessoa Física).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 04 de Maio de 2018.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:766730D3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato** firmado com: Sávio Henrique Cavalcante Lobo Filho, inscrito no CPF sob o Nº 010.079.363-04, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Dispensa de Licitação N° 2017.05.03.01-PMI/DIVERSAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. **Contrato N**°: 2017.05.05.03. **Objeto**: Locação de 01 (um) prédio administrativo com pátio pavimentado e jardinagem, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, N° 1701, Esplanada II, para suprir à necessidade de habitação temporária de parte da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Iguatu. **Vigência Contratual:** De 05 de Maio de 2017 até 05 de Maio de 2018. **Vigência do Termo Aditivo de Prazo:** De 05 de Maio de 2018 até 05 de Maio de 2019. **Data de Assinatura do Aditivo:** 04 de Maio de 2018. **Signatário:** Luiz Rui de Andrade (Ordenador de Despesas da pasta). **Dotação Orçamentária N°:** 0501-04.122.0049.2.007 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão de Governo). **Elemento de despesa Nº:** 3.3.90.36.00 – (Outros Serviços Terceiros Pessoa Física).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 04 de Maio de 2018.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:6AD4E907

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Gabinete do Vice-Prefeito

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato** firmado com: Sávio Henrique Cavalcante Lobo Filho, inscrito no CPF sob o Nº 010.079.363-04, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Dispensa de Licitação N° 2017.05.03.01-PMI/DIVERSAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. **Contrato N**°: 2017.05.05.04. **Objeto**: Locação de 01 (um) prédio administrativo com pátio pavimentado e jardinagem, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, N° 1701, Esplanada II, para suprir à necessidade de habitação temporária de parte da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Iguatu. **Vigência Contratual:** De 05 de Maio de 2017 até 05 de Maio de 2018. **Vigência do Termo Aditivo de Prazo:** De 05 de Maio de 2018 até 05 de Maio de 2019. **Data de Assinatura do Aditivo:** 04 de Maio de 2018. **Signatário:** Ronnielle de Souza (Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito). **Dotação Orçamentária N°:** 0301-04.122.0047.2.005 (Manutenção das Atividades do Gabinete do Vice-Prefeito). **Elemento de despesa Nº:** 3.3.90.36.00 – (Outros Serviços Terceiros Pessoa Física).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 04 de Maio de 2018.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:2363E32E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

Unidade Gestora: Secretaria de Cidadania e Relações Institucionais

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do **Primeiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato** firmado com: Sávio Henrique Cavalcante Lobo Filho, inscrito no CPF sob o Nº 010.079.363-04, como a seguir discrimina: **Fundamento Legal**: Dispensa de Licitação N° 2017.05.03.01-PMI/DIVERSAS, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, art. 57, inciso II. **Contrato N**°: 2017.05.05.05. **Objeto**: Locação de 01 (um) prédio administrativo com pátio pavimentado e jardinagem, situado na Rua Guilhardo Gomes de Araújo, N° 1701, Esplanada II, para suprir à necessidade de habitação temporária de parte da Sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Iguatu. **Vigência Contratual:** De 05 de Maio de 2017 até 05 de Maio de 2018. **Vigência do Termo Aditivo de Prazo:** De 05 de Maio de 2018 até 05 de Maio de 2019. **Data de Assinatura do Aditivo:** 04 de Maio de 2018. **Signatário:** Uiliane da Silva Idelfonso (Ordenadora de Despesas da pasta). **Dotação Orçamentária N°:** 3101-04.122.0040.2.137 (Manutenção da Secretaria de Cidadania e Relações Institucionais). **Elemento de despesa Nº:** 3.3.90.36.00 – (Outros Serviços Terceiros Pessoa Física).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 04 de Maio de 2018.

E-mail: prefeituramunicipaldeiguatucpl@gmail.com / Fone: (88) 99203-6169.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:B90D04BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA CHAMADA PÚBLICA/INEXIGIBILIDADE Nº 2018.04.13.02/PMI-SAUDE

O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu (CE), em cumprimento à RATIFICAÇAO procedida pelo Secretário de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de **CHAMADA PÚBLICA/INEXIGIBILIDADE Nº 2018.04.13.02/PMI-SAUDE.** Objeto: **CREDENCIAMENTO / INEXIGIBILIDADE CONTRATAÇÃO DE LABORATÓRIO(S) DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS DE PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA IGUATU-CE, A SEREM PAGOS COM VALORES DA TABELA SUS, DISTRIBUÍDO POR NÍVEIS DE COMPLEXIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS DO SUS – SISTEMA ÚNICO DE SAÚDEQA,** as Empresas/Laboratórios: **LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS LAZZARO SPALLANZANI LTDA**, **ENDEREÇO:** AVENIDA AGENOR ARAUJO, Nº 536 SALA B, CENTRO, CEP.: 63.500/000 – IGUATU/CE, inscrita no **CNPJ** sob o número **08.560.501/0001-34**; **LABORATÓRIO DE ANALISES CLÍNICAS DR. WILTON**, **ENDEREÇO:** RUA DEOCLECIANO BEZERRA, Nº 397, CENTRO, CEP.: 63.500-000 – IGUATU/CE, inscrita no **CNPJ** sob o número **02.914.402/0001-27**; **COURAS E BATISTA LTDA-EPP**, **ENDEREÇO:** RUA DR. JOÃO PESSOA, Nº 385, CENTRO, CEP.: 63.500-000 – IGUATU/CE, inscrita no **CNPJ** sob o número **12.462.990/0001-69, s**ob a responsabilidade da

Secretaria de Saúde, conforme Dotação orçamentária n.°: 0601-10.302.0008.2.016-(Manutenção das atividades de assistência especializada), Elemento de Despesa n°. 3.3.90.39.00-(Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica), com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMI, consignado no Orçamento Municipal de 2018, pelo total mensal máximo **R$ 20.000,00** (Vinte mil reais) para cada Laboratório.
Fundamento Legal: artigo 25, inciso II da Lei n° 8666/93. Declaração de Inexigibilidade emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e RATIFICADA pela Secretária de Saúde do Município de IGUATU (CE).

Iguatu-CE, 07 de maio de 2018

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Iguatu-CE.

Publicado por:
Débora dos Santos Lavor Albuquerque
Código Identificador:BEE5B0F7

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO - FUSPI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02.05.001/2018
FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA DE IGUATU-CE – AVISO DE LICITAÇÃO. A Pregoeira responsável pelas licitações da Fundação de Saúde Pública de Iguatu-CE, torna público para o conhecimento dos licitantes e demais interessados, o Pregão Presencial nº 02.05.001/2018-FUSPI, referente a Aquisição de material elétrico, hidráulico, portas e outros materiais de consumo para suprir as necessidades do Hospital Regional de Iguatu-Ce, de responsabilidade da Fundação de Saúde Pública do Município de Iguatu-Ce, com data de abertura da sessão, marcada para o dia 21 de maio de 2018, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, situada a Rua Edilson de Melo Távora – S/N – Esplanada – Iguatu-CE. O edital na integra encontra-se a disposição dos interessados para consulta, no endereço acima, como também, no portal de licitações do TCE-CE: http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes/. Para maiores informações pelo telefone: (88) 3510-1250 das 08:00 às 12:00 horas.

Iguatu-CE, 08 de maio de 2018.

MARIA IRANILDA LEITE
Pregoeira da CPL/FUSPI.

Publicado por:
Maria Iranilda Leite
Código Identificador:16D4A8C0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45.
CONTRATADA: F JOAQUIM DE ASSIS JÚNIOR - ME - CNPJ SOB O Nº. 18.842.127/0001-13.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-010/2018–SAAE-SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE.
VALOR TOTAL: R$ 51.625,00 (CINQUENTA E UM MIL SEISCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
DA VIGÊNCIA: 12 MESES, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DA ATA.
DATA DA ASSINATURA: 04 DE MAIO DE 2018.
DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU
SIGNATÁRIOS: FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI - (SUPERINTENDENTE) / FRANCISCO JOAQUIM DE ASSIS JÚNIOR – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 04 DE MAIO DE 2018.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:39AB3715

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, – **CNPJ** Nº. 07.508.138/0001-45.
CONTRATADA: F JOAQUIM DE ASSIS JÚNIOR - ME - CNPJ SOB O Nº. 18.842.127/0001-13.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002 E 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-010/2018–SAAE-SRP.
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE IGUATU-CE.
VALOR DO CONTRATO: R$ 29.205,00 (VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E CINCO REAIS).
DA DOTAÇÃO E RECURSOS: 1501.17.512.0016.**2.070** E 3.3.90.39.00.
DA VIGÊNCIA: ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2018, INICIADO A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.
DATA DA ASSINATURA: 07 DE MAIO DE 2018.
DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU
SIGNATÁRIOS: FRANCISCO TÁCIDO SANTOS CAVALCANTI - (SUPERINTENDENTE) / FRANCISCO JOAQUIM DE ASSIS JÚNIOR – (REPRESENTANTE LEGAL), RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADO.

IGUATU-CE, EM 07 DE MAIO DE 2018.

ALISSON ARAÚJO DE CARVALHO HOLANDA
Presidente da CPL/SAAE

Publicado por:
Girlene Cavalcante dos Santos
Código Identificador:25B379FA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

Pregão Presencial Nº. 2018.03.22.01 – Secretarias de Infraestrutura e Educação. Objeto: Contratação de Pessoa Física para prestar serviços de Pedreiro e Servente para atender as necessidades das Diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Irauçuba-CE. **Contratados: 1. CÍCERO QUINTO TEIXEIRA**, CPF sob o nº 314.308.723-49, com o valor global de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, referente ao Item 01; **2. NATÁVIO BARROS MOURA,** inscrito no CPF de nº 403.877.633-68, com o valor global de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, referente ao item 02; **3. PEDRO RODRIGUES NETO,** inscrito no CPF de nº 863.854.103-15, com o valor global de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, referente ao Item, 03; **4. FRANCISCO ALVES DE LIMA NETO,** inscrito no CPF de nº 763.535.593-72, com o valor global de **R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, referente ao Item 04; **5. MANUEL RODRIGUES CUNHA,** inscrito no CPF de nº 366.033.253-49, com o valor global de **R$ 13.500,00 (treze mil e**

quinhentos reais), referente ao Item 05; **6. JOSÉ EVÂNIO PINTO DE AZEVEDO,** inscrito no CPF de nº 524.287.613-15, com o valor global de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, referente ao Item 06; **7. ANTONIO JOSÉ RODRIGUES MESQUITA,** inscrito no CPF de nº 016.471.413-89, com o valor global de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, referente ao Item 07 e **8. ANTONIO CARLOS DE SOUSA MOTA,** inscrito no CPF de nº 913.138.053-00, com o valor global de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, referente ao Item 08. **Contratantes:** Secretarias de Infraestrutura e Educação. **Assina pelas Contratantes (respectivamente):** Manuel Gonçalves de Sousa Júnior e Tânia Maria Fontenelle Alves. **Vigência do Contrato:** Da data de sua assinatura por 09 (nove) meses. **Data de Assinatura do Contrato:** 23 de abril de 2018. **Dotação Orçamentária:** 0604 12 122 0002 2.031 – Sec. Educação; 0604 12 361 0007 2.033 – Ens. Fund; 0604 12 365 0007 2.040 - Ens. Inf.; 1001 15 122 0002 2.054 – Sec. Infraestrutura; 1001 15 452 0031 2.055 – Equip. Urb. **Recurso Próprio**: Próprio; FUNDEB 40%. **Elemento de Despesas nº** 3.3.90.36.00.

Irauçuba/CE, 23 de abril de 2018.

MANUEL GONÇALVES DE SOUSA JÚNIOR
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Maria Irlani Teixeira Sousa
Código Identificador:3B383949

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 09, DE 08 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de gratificação pela execução de trabalho relevante à servidora pública Maria Elvira de Sousa Filha

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 76 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Portaria nº 07 de 16 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora Pública MARIA ELVIRA DE SOUSA FILHA gratificação pela execução de trabalho relevante, no percentual de 30% (trinta por cento), consistente em realização de serviço audiovisual durante todos os eventos promovidos por esta Casa Legislativa.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos à 1º de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 08 de maio de 2018.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:CA70CFB7

CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
ATO Nº 10, DE 08 DE MAIO DE 2018

Dispõe sobre a concessão de gratificação pela execução de trabalho relevante ao servidor público Caio Átila Dantas de Figueirêdo.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIAL DE MAURITI/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 76 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e Portaria nº 07 de 16 de fevereiro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao Servidor Público CAIO ÁTILA DANTAS DE FIGUEIRÊDO gratificação pela execução de trabalho relevante, no percentual de 30% (trinta por cento), consistente em assessoramento técnico junto na manutenção e atualização do site da Câmara Municipal.

Art. 2º. Este Ato entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de maio de 2018.

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Paço da Câmara Municipal de Mauriti/CE em 08 de maio de 2018.

FERNANDA CARTAXO MARTINS PITANGA
Presidente

Publicado por:
Lourdiana Leiite de Oliveira
Código Identificador:23B7CCB0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 080501/2018

Mombaça-CE, 08 de Maio de 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal art.85, IX.

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder ao servidor **Sr. Ney Werbson Moreira Alves**, ocupante do cargo de **Secretário de Juventude, Esporte e Cultura,** lotado na **Secretaria da Juventude, Esporte e Cultura,** conforme matrícula 4726828 02 (DUAS) diária, no valor unitário de R$ 300,00, perfazendo um total de R$ 1.200,00, conforme o Art. 5º da Lei 774/2014, bem como seu anexo único, para viajar a Cidade de Recife/PE, **nos dias 16 e 17 de Maio 2018,** para participar do **Seminário do Programa Prefeito Amigo da Criança.**

REGISTRE-SE;
PÚBLIQUE-SE; E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA, aos 08 de Maio de 2018.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:C213E710

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018ESPJ-IN

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018ESPJ-IN – SECRETARIA E JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA. O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaça, em cumprimento à ratificação procedida pelo Senhor Secretário de Juventude, Esporte e Cultura, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação Nº 001/2018ESPJ-IN - SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA a seguir: OBJETO: Contratação de show artístico de renome nacional para animar o "RASTAPÉ", evento comemorativo, tradicional e alusivo aos festejos de São João do Município de Mombaça, de responsabilidade da Secretaria de Juventude, Esporte e Cultura. Favorecido: TALISMÃ ADMNISTRADORA

DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.694.879/0001-68, com sede na Rua Atanázio Boaventura, 403, sala 01 Qd 03, Lt 03, Setor Novo Horizonte, Goianápolis - Goiás, CEP: 75170-000, no valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso III da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Secretário de Juventude, Esporte e Cultura de Mombaça, em 19 de abril de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:76AD3B4F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 19041801ESPJ

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2018ESPJ-IN – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA - OBJETO: Contratação de show artístico de renome nacional para animar o **"RASTAPÉ", evento comemorativo, tradicional e alusivo aos festejos de São João do Município de Mombaça**, de responsabilidade da Secretaria de Juventude, Esporte e Cultura.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA**:** SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA, COM RECURSOS DO GOVERNO FEDERAL – MINISTÉRIO DO TURISMO/ORDINÁRIOS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 0801.13.392.0007.2021, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00.VALOR DO CONTRATO: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).PRAZO DE VIGÊNCIA: DA DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018.ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES – SECRETÁRIO DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA.ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): WILLIAN SILVA PASSARINHO (SÓCIO ADMINISTRADOR) da empresa TALISMÃ ADMINISTRADORA DE SHOWS E EDITORA MUSICAL LTDA**.**

Mombaça- CE, 19 de abril de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:E9BF2B73

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03051803SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03051803SESA.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 006/2018DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestar Serviços de Lavagens de Veículos para suprir as necessidades da **Secretaria de Saúde** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SAÚDE- UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.302.0012.2.030/0901.10.302.0012.2.031**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE 15%/SUS**. VALOR DO CONTRATO: R$ 42.930,00 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): JOSÉ ANDRADE CASTRO** (Titular) da empresa **JOSÉ ANDRADE CASTRO.**

MOMBAÇA - CE, 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B16363F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03051801EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03051801EDUC.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 006/2018DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestar Serviços de Lavagens de Veículos para suprir as necessidades da **Secretaria de Educação** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: EDUCAÇÃO- UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.122.0004.2.038/1003.12.361.0030.2.041**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO25%/ TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB 40%**. VALOR DO CONTRATO: R$ 115.520,00 (cento e quinze mil, quinhentos e vinte reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018. **ASSINA PELA CONTRATANTE: DELLMO KALEB SINDEAUX TORRES** – Secretário de Educação. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA** (Titular) da empresa **ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA - ME.**

MOMBAÇA - CE, 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4EC590F1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03051801INFR

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03051801INFR.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 006/2018DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestar Serviços de Lavagens de Veículos para suprir as necessidades da **Secretaria de Infraestrutura** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: INFRAESTRUTURA- UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0701.15.122.0004.2.014**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS**. VALOR DO CONTRATO: R$ 13.050,00 (treze mil e cinquenta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018. **ASSINA PELA CONTRATANTE: GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO** – Secretário de Infraestrutura. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA (Titular)** da empresa **ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA - ME.**

MOMBAÇA - CE, 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4DE845AE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03051801SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03051801SASS.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 006/2018DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestar Serviços de Lavagens de Veículos para suprir as necessidades da **Secretaria de Assistência Social** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: ASSISTÊNCIA SOCIAL- UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1401.08.122.0004.2.056**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS DO

FNAS/RECURSOS ORDINÁRIOS**. VALOR DO CONTRATO: R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018. **ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** – Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA** (Titular) da empresa **ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA - ME.**

MOMBAÇA - CE, 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:A216CB0C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO Nº 03051801SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO Nº 03051801SESA.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 006/2018DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestar Serviços de Lavagens de Veículos para suprir as necessidades da **Secretaria de Saúde** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SAÚDE- UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.122.0004.2.025/ 0901.10.302.0012.2.030**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE 15%/SUS**. VALOR DO CONTRATO: R$ 78.380,00 (setenta e oito mil, trezentos e oitenta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA** (Titular) da empresa **ANTÔNIO EDINALDO DA SILVA LIMA - ME.**

MOMBAÇA - CE, 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:71F09BB8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03051802AGRI

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03051802AGRI.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 006/2018DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestar Serviços de Lavagens de Veículos para suprir as necessidades da **Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**- UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0601.20.122.0004.2.011**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS**. VALOR DO CONTRATO: R$ 34.920,00 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018. **ASSINA PELA CONTRATANTE: FRANCISCO DANÚBIO DE ALENCAR** – Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Rural. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA - ME.**

MOMBAÇA - CE, 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:56D64E25

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03051802EDUC

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03051802EDUC.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 006/2018DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestar Serviços de Lavagens de Veículos para suprir as necessidades da **Secretaria de Educação** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:** EDUCAÇÃO**- UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 1003.12.122.0004.2.038**.ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS DESTINADOS A EDUCAÇÃO25%**. VALOR DO CONTRATO: R$ 11.750,00 (onze mil, setecentos e cinquenta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018. **ASSINA PELA CONTRATANTE: DELLMO KALEB SINDEAUX TORRES** – Secretário de Educação. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA - ME.**

MOMBAÇA - CE, 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:D3902E5C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03051801FINA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03051801FINA.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 006/2018DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestar Serviços de Lavagens de Veículos para suprir as necessidades da **Secretaria de Finanças** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:** FINANÇAS**- UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0401.04.122.0004.2.009**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS**. VALOR DO CONTRATO: R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018. **ASSINA PELA CONTRATANTE: FERNANDO ANTONIO LIMA CRUZ** – Secretário de Finanças. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA - ME.**

MOMBAÇA - CE, 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:8111CA12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03051801GAPR

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 03051801GAPR.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 006/2018DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestar Serviços de Lavagens de Veículos para suprir as necessidades do **Gabinete do Prefeito** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:** GABINETE DO PREFEITO**- UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0201.04.122.0002.2.002**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS**. VALOR DO CONTRATO: R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018. **ASSINA PELA CONTRATANTE: GILVAN TEIXEIRA DE**

SOUSA – Chefe de Gabinete do Prefeito. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA - ME.**

MOMBAÇA - CE, 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:F1C6F03D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO Nº 03051802INFR

EXTRATO DO INSTRUMENTO Nº 03051802INFR.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 006/2018DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestar Serviços de Lavagens de Veículos para suprir as necessidades da **Secretaria de Infraestrutura** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:** INFRAESTRUTURA**- UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0701.15.122.0004.2.014**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS ORDINÁRIOS**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 34.444,00 (trinta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais)**.PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018. **ASSINA PELA CONTRATANTE: GERSON CAVALCANTE VIEIRA NETO** – Secretário de Infraestrutura. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA - ME.**

MOMBAÇA - CE, 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:831C0EF9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO Nº 03051802SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO Nº 03051802SASS.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 006/2018DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestar Serviços de Lavagens de Veículos para suprir as necessidades da **Secretaria de Assistência Social** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL **- UNID. ORÇ./PROJETOATIVIDADE:** 1401.08.122.0004.2.056/1401.08.122.0025.2.058 /1402.08.244.0022.2.061/1402.08.244.0025.2.064**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS DO FNAS/RECURSOS ORDINÁRIOS**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 9.280,00 (nove mil, duzentos e oitenta reais)**.PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018. **ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** – Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA - ME.**

MOMBAÇA - CE, 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7AF92E8E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO Nº 03051801SEAD

EXTRATO DO INSTRUMENTO Nº 03051801SEAD.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 006/2018DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestar Serviços de Lavagens de Veículos para suprir as necessidades da **Secretaria de Administração** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **- UNID. ORÇ./PROJETOATIVIDADE:** 0501.04.122.0004.2.010**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- **FONTE DE RECURSOS:**RECURSOS ORDINÁRIOS**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais)**.PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018. **ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA AURINETE DE ALMEIDA** – Secretária de Administração. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA - ME.**

MOMBAÇA - CE, 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6E6F6C72

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO Nº 03051801SEOB

EXTRATO DO INSTRUMENTO Nº 03051801SEOB.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 006/2018DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestar Serviços de Lavagens de Veículos para suprir as necessidades da **Secretaria de Obras** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE OBRAS **- UNID. ORÇ./PROJETOATIVIDADE:** 1212.15.122.0004.2.054**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- **FONTE DE RECURSOS:**RECURSOS ORDINÁRIOS**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais)**.PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018. **ASSINA PELA CONTRATANTE: LUIS HUMBERTO TEIXEIRA VIEIRA NETO** – Secretário de Obras. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA - ME.**

MOMBAÇA - CE, 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:B62DB45D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO Nº 03051802SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO Nº 03051802SESA.MODALIDADE:PREGÃO PRESENCIAL **Nº 006/2018DIVE – PP – SECRETARIAS DIVERSAS.OBJETO:** Contratação de Pessoa Física/Jurídica para prestar Serviços de Lavagens de Veículos para suprir as necessidades da **Secretaria de Saúde** do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA:** SECRETARIA DE SAÚDE **- UNID. ORÇ./PROJETOATIVIDADE:** 0901.10.122.0004.2.025/0901.10.301.0011.2.027 /0901.10.302.0012.2.030/0901.10.302.0012.2.031/ 0901.10.304.0014.2.036/0901.10.305.0014.2.037**. ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE15% /SUS**. VALOR DO CONTRATO:** R$ 24.080,00 (vinte e quatro mil e oitenta reais)**.PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, até 31 (trinta e um) de dezembro de 2018. **ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): SERAFIM MAIA DE SOUZA** (Titular) da empresa **SERAFIM MAIA DE SOUZA - ME.**

MOMBAÇA - CE, 03 de maio de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:7EDD2090

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08051801SESA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 08051801SESA.MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL **Nº 001/2018SESA** – PP – SECRETARIA DE SAÚDE.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA SUPRIR ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s): SECRETARIA: SAÚDE- UNID. ORÇ./PROJETO ATIVIDADE:** 0901.10.302.0012.2.030**- ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00**- FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS DESTINADOS A SAÚDE 15%/SUS. **VALOR DO CONTRATO: R$ 2.699,65 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)**. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, pelo período de 30 (trinta) dias.**ASSINA PELA CONTRATANTE: ANTONIA NORMA TECLANE MARQUES LIMA** – Secretária de Saúde. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): JOSÉ FERREIRA DA SILVA** (Titular) da empresa **J F DA SILVA MERCADINHO - ME.**

MOMBAÇA - CE, 08 de maio de 2018.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:4EBBD1DB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
SELEÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA COM HABILITAÇÃO CATEGORIA "D" EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2018

O Secretário da Educação Dellmo Kaleb Sindeaux Torres no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Municipal Complementar Nº 751/2017, de 14 de fevereiro de 2017, bem como no Edital nº 02/2017, instrumento que regula a Seleção Pública para Contratação de Motorista com Habilitação Categoria "D",

DECIDE, nos termos do Edital Regulador da Seleção Pública e Portaria Nº 06.03.2017 de 06/03/2017 referente ao Resultado Final do referido Certame, CONVOCAR candidato classificado, para Contratação de Motorista com Habilitação Categoria "D", tendo em vista a necessidade de continuação do serviço, obedecendo à ordem de classificação, de acordo com o exposto abaixo:

Inscrição	Nome	Classificação
M210	ANTONIO JOSÉ PEDROSA BARBOSA	14º

INFORMAM, ainda, que o candidato convocado deve comparecer à sede da Secretaria Municipal da Educação, sito a Rua José Frutuoso de Sá Benevides, 241, Centro, Mombaça, Ceará nos próximos 4 dias úteis compreendendo os dias **8 a 11 de maio de 2018, no horário das 7h às 12h**, munidos da documentação abaixo relacionada, com vistas à formalização do respectivo instrumento contratual:

01.Cópia do documento oficial deidentidade;
02.Cópia do Cadastro de Pessoa Física(CPF);
03.Cópia do PIS/PASEP (caso não tenha inscrição no INSS, a mesma deverá ser providenciada como profissional autônomo);
04.Comprovação de quitação com as obrigações perante a Justiça Eleitoral, para ambos os sexos, e com o Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
05.Comprovante de residência;
06.Certidão de casamento e de nascimento dos filhosmenores;
07.Laudo médico de exame de saúde ocupacional, para fins de comprovação de gozo de boa saúde física emental.

Outrossim, informa ao candidato que o mesmo deverá assinar declaração, afirmando não ser servidor da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive de Mombaça, salvo nos casos de acumulação lícita de cargos, empregos efunções.

Cumpre ressaltar, ainda, que a recusa do candidato à contratação ou a sua ausência do local, na data e nos horários acima determinados, implicará na sumária perda do direito à vaga da respectiva função.

Mombaça, 7 de maio de 2018.

DELLMO KALEB SINDEAUX TORRES
Secretário Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1828C687

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-007/2018-SEAGRI. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE LENHA NATIVA DE JUREMA E SABIÁ PARA USO NA CALDEIRA DO MATADOURO PÚBLICO DESTE MUNICÍPIO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO. **TIPO:** MENOR PREÇO. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 22 DE MAIO DE 2018, ÀS 11:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:AB6A8CF1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-006/2018-SEAGRI. OBJETO**: AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO E MEDICAMENTOS DIVERSOS, DESTINADOS AO TRATAMENTO DIÁRIO DO CAVALO REPRODUTOR DA RAÇA QUARTO DE MILHA (PURO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E RECURSOS HÍDRICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO. **TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 22 DE MAIO DE 2018, ÀS 09:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:53665160

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA – AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-019/2018-DIVERSAS. OBJETO**: AQUISIÇÃO COMPLEMENTAR DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM/ÓLEO DIESEL S-10) DESTINADOS À

MANUTENÇÃO DIÁRIA DOS VEÍCULOS VINCULADOS OU PERTENCENTES DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL E SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I), DESTE EDITAL. **TIPO:** MENOR PREÇO POR LOTE. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE NO **DIA 23 DE MAIO DE 2018, ÀS 13:00 HORAS**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, ESTARÁ RECEBENDO OS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:A1CFCB17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE APRESENTAÇÃO DE CONTRA-RAZÕES

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º **PP-010/2018-DIVERSAS. OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA APTA A EXECUTAR SERVIÇO DE LICENCIAMENTO DE SISTEMA WEB CUSTOMIZÁVEL PARA GESTÃO DE FREQUÊNCIA FUNCIONAL, ACRESCENTA-SE A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LEITOR BIOMETRICO, CORRESPONDENTE AO RELOGIO DE PONTO, COM IMPLANTAÇÃO IMPLANTAÇÃO/INSTALAÇÃO E TREINAMENTO DO SISTEMA WEB (PELA INTERNET) DOS EQUIPAMENTOS DE LEITURA BIOMÉTRICA PARA CONTROLE DE PONTO, ESTES RELACIONADOS AO SETOR PESSOAL DE TODAS AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. A COMISSÃO DE PREGÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE A EMPRESA ITARGET TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, INSCRITA COM O CNPJ Nº 02.130.122/0001-28, **INTERPÔS** RECURSO DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL DO CERTAME SUPRACITADO, E, QUE FICA ABERTO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIA ÚTEIS, OU SEJA, ATÉ O DIA 14/05/2018, PARA APRESENTAÇÃO DAS CONTRA RAZÕES POR PARTE DAS INTERESSADAS, EM CUMPRIMENTO AO ART. 4º, INCISO XVIII DA LEI 10.520/2002.

A COMISSÃO.

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:8A183D20

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, TORNA PÚBLICO, QUE FARÁ REALIZAR LICITAÇÃO, NA MODALIDADE **TOMADA DE PREÇOS Nº. 2018.05.07.01-SME**, CUJO OBJETO É A **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA E CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NA QUADRA DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL REUNIDAS SANTO EXPEDITO, LOCALIZADA NO DISTRITO DE TRIUNFO NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA/CE**. TIPO MENOR PREÇO, COM DATA DE ABERTURA PARA O DIA **25 DE MAIO DE 2018, ÀS 09:00H**, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. INFORMAÇÕES NO SETOR DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, OU, ATRAVÉS DO TELEFONE (0XX88 3546-1685).

NOVA OLINDA - CE, 08 DE MAIO DE 2018.

LEONEL CASTILHO GOES DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:7201E6AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 120/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **KELLY CRISTINA RIBEIRO DE MATOS,** portadora do CPF Nº 026.769.143-24, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO "C"** da Secretaria Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 02 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE MAIO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:FBE8CD6D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 121/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **ERISVANDA MARIA DE MATOS** portadora do CPF Nº 764.290.323-53, do cargo de **SUPERVISOR ESCOLAR** da Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE MAIO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:A23E1A0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 122/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ERISVANDA MARIA DE MATOS** portadora do CPF Nº 764.290.323-53, para exercer o cargo de **COORDENADOR**

DE GESTÃO da Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 02 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE MAIO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:39FD90B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 123/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **EVERLÂNIA ALVES DE OLIVEIRA,** portadora do CPF Nº 035.270.943-00, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO "B"** da Secretaria Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE MAIO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:6E1BA776

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 124/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **EVERLÂNIA ALVES DE OLIVEIRA,** portadora do CPF Nº 035.270.943-00, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO "A"** da Secretaria Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 02 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE MAIO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:A9DDDF1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 125/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **ANA PAULA DA SILVA,** portadora do CPF Nº 303.812.308-05, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO "B"** da Secretaria Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE MAIO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:3B59D2B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 126/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear **ANA PAULA DA SILVA,** portadora do CPF Nº 303.812.308-05, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO "A"** da Secretaria Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 02 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE MAIO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:FF50D990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 127/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar **TEREZA HERCÍLIA CORDEIRO FEITOSA,** portadora do CPF Nº 803.925.633-04, do cargo de **DIRETOR ESCOLAR "B"** da Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE MAIO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:9DB17870

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **TEREZA HERCÍLIA CORDEIRO FEITOSA,** portadora do CPF Nº 803.925.633-04, para exercer o cargo de **DIRETOR ESCOLAR "A"** da Secretaria de Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 02 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE MAIO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:3350C928

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 129/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar **ELIENE ALVES DA COSTA,** portadora do CPF Nº 873.676.963-00, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO "B"** da Secretaria Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE MAIO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:5A0C784D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 130/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, AFONSO DOMINGOS SAMPAIO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ELIENE ALVES DA COSTA,** portadora do CPF Nº 873.676.963-00, para exercer o cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO "A"** da Secretaria Educação Básica do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para o dia 02 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE MAIO DE 2018.

AFONSO DOMINGOS SAMPAIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Almiro Vieira de Souza
Código Identificador:640838B4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 025/2018, DE 08 DE MAIO DE 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL Nº 694/2013, DE 27/05/2013,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER ao servidor **CICERO JOSE DE MELO DA COSTA**, ocupante do cargo de **Motorista**, uma (01) diária no valor unitário de R$ 110,00 (Cento e Dez Reais), perfazendo o total de R$ R$ 110,00 (Cento e Dez Reais) para a cidade de Fortaleza-CE, no dia 09 de maio de 2018, a fim de transportar a paciente Maria Daniele Ferreira de Matos para tratamento de saúde no Hospital Infantil Albert Sabin, situado à Rua Tertuliano Sales – 544 – Centro – CEP: 60.410-790 – Fortaleza-CE.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde de Nova Olinda-CE, em 08 de maio de 2018.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:01CE365F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL GM-PE014/18

O GOVERNO MUNICIPAL torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do PREGÃO ELETRÔNICO nº **GM-PE014/18**, cujo objeto é Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de Material de Gráfica (Expediente) Destinados a Manutenção Das Unidades Administrativas do Município de Nova Russas.. **CONTRATADA**: *RAZÃO SOCIAL: LARISSA M. C. FONSECA ME; VALOR GLOBAL LICITANTE: R$ 149.090,00 (Cento e quarenta e nove mil e noventa reais); A. M. BEZERRA GOMES – ME; VALOR GLOBAL LICITANTE: R$ 147.900,00 (Cento*

e quarenta e sete mil, novecentos reais); *e* GRÁFICA CRATEÚS LTDA - ME; VALOR GLOBAL LICITANTE: R$ 430.198,00 (Quatrocentos e trinta mil, cento e noventa e oito reais)**;** VALOR GLOBAL GERAL: R$ 727.188,00 (setecentos e vinte e sete mil, cento e oitenta e oito reais). ***DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:*** *04 de maio de 2018.* ***VIGÊNCIA:*** *31 de dezembro de 2018.*

PAULO SERGIO ANDRADE BONFIM
Presidente CPL

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:54CF387D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445, DE 07 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO E SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, NOS TERMOS DE CONVÊNIO FIRMADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Rafael Holanda Pedrosa, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o convênio de cooperação mútua firmado entre o Município e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE;

CONSIDERANDO a solicitação constante do ofício nº 056/2018-SAAE;

CONSIDERANDO parecer favorável da Procuradoria Geral do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** a cessão da Servidora Pública Municipal **MARIA SUELY SEVERO DE SOUSA**, pertencente ao quadro efetivo da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para ficar a disposição dessa Autarquia, na forma solicitada, até 31/12/2018, com ônus para origem, cabendo ao cessionário zelar pela assiduidade e pelo cumprimento da jornada de trabalho da servidora, informando eventuais faltas injustificadas, devendo enviar, mensalmente, a origem, a folha de frequência da servidora ora cedida.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 07 de maio de 2018.

RAFAEL HOLANDA PEDROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:FA15AAE2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e considerando a **REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO** com seleção composta de análise de títulos, prova objetiva e redação dos candidatos realizada pela Secretaria de Educação, no dia 26 de Abril de 2018,

RESOLVE:

Art 1° - O Resultado Final da Seleção Simplificada 01/2018 realizada pela Secretaria Municipal de Educação, está disposto no Anexo I desta Portaria.

Art 2° - A classificação dos candidatos foi organizada por ordem decrescente da nota final e por Distrito de Educação, conforme Anexo I desta Portaria.

§ 1º - A lista de classificados será divulgada na sede da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e publicada no site oficial do Município de Nova Russas, bem como no Diário Oficial dos Municípios-APRECE.

Art 3° - O candidato que for chamado e não puder assumir, terá o direito de solicitar que o candidato que está na posição subsequente à sua classificação seja chamado em seu lugar, por até três vezes.

§ 1º - Se após três chamadas o candidato não puder assumir vaga, será desclassificado, perdendo o direito de assumir a vaga para a qual foi aprovado na Seleção Simplificada, realizada por esta Secretaria.

Art 4º - Para as vagas não preenchidas nos Distritos, serão convocados os candidatos do cadastro de reserva, obedecendo a classificação;

Art 5° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos dias 02 de Maio de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
PORTARIA Nº 03, DE 02 DE MAIO DE 2018

Seleção Simplificada 01/2018 - Secretaria Municipal de Educação Candidatos Aprovados por Ordem de Classificação/Distrito de Educação

* SEDE *

COLOCAÇÃO	NOME
1	FRANCISCA FERNANDA FERREIRA MARTINS
2	MARIA AUXILIADORA MARTINS
3	FRANCISCA MARIA ALVES BARBOSA
4	LILIANE ARAÚJO DA COSTA
5	ANTONIA DE MARIA MARTINS
6	MARIANA DE SOUSA CASTRO
7	ANTONIA JANE APARECIDA VIDAL PEDROSA
8	FRANCISCA ANGÊLICA RIBEIRO DE CARVALHO
9	PEDRO HENRIQUE AZEVEDO BRANDÃO
10	MARIA ADÉLIA DE CARVALHO
11	JOSÉ CARLOS BARBOSA
12	SIMONE DE CARVALHO PARENTE LIMA
13	KÁTIA NUNES MOURA
14	ANA MARIA MARTINS DE FARIAS
15	IRANEIDE ALVES DA FONSECA
16	KEILA ALVES DA SILVA
17	MARIA LUCILENE SANTANA CAMELO
18	NEIRIVAN DE SOUSA CUNHA
19	SOLANGE CRISTINA PINTO DE SOUSA

* DISTRITOS *

DISTRITO/Nº VAGAS	COLOCAÇÃO	NOME
CANINDEZINHO (01 VAGA)	1	**DEVÂNIA SILVA DE PAULA**
	2	ANTONIA CRISTIANE FERREIRA DE MELO
ESPACINHA (01 VAGA)	1	**CARLOS BEZERRA DOS SANTOS**
NOVA BETÂNIA (03		VAGAS NÃO PREENCHIDAS

VAGAS)		
BOA ESPERANÇA (01 VAGA)		VAGA NAO PREENCHIDA
MAJOR SIMPLÍCIO– (01 VAGA)		VAGA NÃO PREENCHIDA
SÃO PEDRO (02 VAGAS)		VAGAS NÃO PREENCHIDAS

FRANCISCO ANTÔNIO ROSA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:BDF163A7

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS

A Secretária de Educação torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do CHAMAMENTO PÚBLICO SE-CH001/18, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947 (16/06/2009) e Resolução n.º 26 do FNDE (17/06/2013). **CONTRATADAS: 1- COOPDEST COOPERATIVA DE AGRICULTORES PRODUTORES E EMPREENDEDORES DO ESTADO DO CEARÁ LTDA**, com Valor Global R$ **20.436,10** (vinte mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos); **2- ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO DOIS DE MAIO**, com Valor Global R$ **70.336,50** (setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); **3- GRUPO INFORMAL DE NOVA RUSSAS**, COM VALOR GLOBAL R$ **255.606,60** (duzentos e cinquenta e cinco mil, seissentos e seis reais e sessenta centavos), COMPOSTO PELOS SEGUINTES AGRICULTORES: **3.1- GERALDO FERREIRA DA COSTA**, com Valor Global R$ **19.923,40** (dezenove mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos); **3.2- JOCÓ CAMELO DO NASCIMENTO**, com Valor Global R$ **19.989,72** (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos); **3.3- JOSÉ ROMEU DE OLIVIERA COSTA**, com Valor Global R$ **19.989,72** (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos); **3.4- SÉRGIO RIBEIRO MARTINS**, com Valor Global R$ **19.989,72** (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos); **3.5- ANTONIO JOSIMAR DE OLIVEIRA MESQUITA**, com Valor Global R$ **19.689,64** (dezenove mil, seissentos e oitenta e nove reais e sessenta e quatro centavos); **3.6- RAIMUNDA LIMA LOPES**, com Valor Global R$ **16.455,40** (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); **3.7- ALEXANDRE PEREIRA MARTINS**, com Valor Global R$ **19.969,60** (dezenove mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); **3.8- FRANCISCO ERINALDO COSTA PEDROZA**, com Valor Global R$ **19.925,00** (dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais); **3.9- ANTONIO VANDERLANDIO DE SOUZA MELO**, com Valor Global R$ **19.969,60** (dezenove mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); **3.10- ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, com Valor Global R$ **19.923,40** (dezenove mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos); **3.11- JOSÉ DE OLIVEIRA MESQUITA**, com Valor Global R$ **19.908,00** (dezenove mil, novecentos e oito reais); **3.12- ANTONIO MARTINS RODRIGUES**, com Valor Global R$ **19.950,00** (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais); **3.13- ANTONIO JOSÉ DA SILVA LIMA**, com Valor Global R$ **19.923,40** (dezenove mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos); **4- FRANCISCA MEIRE DE SOUSA**, com Valor Global R$ **19.998,00** (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais); **5- FRANCISCA ANTONIA DE CARVALHO**, com Valor Global R$ **19.966,00** (dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais); **6- DAIANE DE CARVALHO SOUZA**, com Valor Global R$ **19.966,00** (dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais); **7- DEUZIMAR ANTONIA DE CARVALHO SOUSA**, com Valor Global R$ **19.966,00** (dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais); **8- FRANCISCA ERIVALDA DE SOUSA CARVALHO**, com Valor Global R$ **19.909,00** (dezenove mil, novecentos e nove reais); **9- ANA PAULA DE SOUSA CARVALHO**, com Valor Global R$ **14.216,00** (quatorze mil, duzentos e dezesseis reais); e **10- ROSA CARVALHO DE ARAUJO MOURA**, com Valor Global R$ **13.003,00** (treze mil, três reais). Valor Global do Chamamento Público de R$ **473.403,20** (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos). **DATA ASSINATURA:** 02 de abril de 2018.**TADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS**. A Secretária de Educação torna público o Extrato dos Instrumentos Contratuais resultantes do CHAMAMENTO PÚBLICO SE-CH001/18, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar com Dispensa de Licitação, Lei n.º 11.947 (16/06/2009) e Resolução n.º 26 do FNDE (17/06/2013). **CONTRATADAS: 1- COOPDEST COOPERATIVA DE AGRICULTORES PRODUTORES E EMPREENDEDORES DO ESTADO DO CEARÁ LTDA**, com Valor Global R$ **20.436,10** (vinte mil, quatrocentos e trinta e seis reais e dez centavos); **2- ASSOCIAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS RURAIS ASSENTADOS E ASSENTADAS DO ASSENTAMENTO DOIS DE MAIO**, com Valor Global R$ **70.336,50** (setenta mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos); **3- GRUPO INFORMAL DE NOVA RUSSAS**, COM VALOR GLOBAL R$ **255.606,60** (duzentos e cinquenta e cinco mil, seissentos e seis reais e sessenta centavos), COMPOSTO PELOS SEGUINTES AGRICULTORES: **3.1- GERALDO FERREIRA DA COSTA**, com Valor Global R$ **19.923,40** (dezenove mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos); **3.2- JOCÓ CAMELO DO NASCIMENTO**, com Valor Global R$ **19.989,72** (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos); **3.3- JOSÉ ROMEU DE OLIVIERA COSTA**, com Valor Global R$ **19.989,72** (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos); **3.4- SÉRGIO RIBEIRO MARTINS**, com Valor Global R$ **19.989,72** (dezenove mil, novecentos e oitenta e nove reais e setenta e dois centavos); **3.5- ANTONIO JOSIMAR DE OLIVEIRA MESQUITA**, com Valor Global R$ **19.689,64** (dezenove mil, seissentos e oitenta e nove reais e setenta e quatro centavos); **3.6- RAIMUNDA LIMA LOPES**, com Valor Global R$ **16.455,40** (dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos); **3.7- ALEXANDRE PEREIRA MARTINS**, com Valor Global R$ **19.969,60** (dezenove mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); **3.8- FRANCISCO ERINALDO COSTA PEDROZA**, com Valor Global R$ **19.925,00** (dezenove mil, novecentos e vinte e cinco reais); **3.9- ANTONIO VANDERLANDIO DE SOUZA MELO**, com Valor Global R$ **19.969,60** (dezenove mil, novecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos); **3.10- ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS**, com Valor Global R$ **19.923,40** (dezenove mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos); **3.11- JOSÉ DE OLIVEIRA MESQUITA**, com Valor Global R$ **19.908,00** (dezenove mil, novecentos e oito reais); **3.12- ANTONIO MARTINS RODRIGUES**, com Valor Global R$ **19.950,00** (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais); **3.13- ANTONIO JOSÉ DA SILVA LIMA**, com Valor Global R$ **19.923,40** (dezenove mil, novecentos e vinte e três reais e quarenta centavos); **4- FRANCISCA MEIRE DE SOUSA**, com Valor Global R$ **19.998,00** (dezenove mil, novecentos e noventa e oito reais); **5- FRANCISCA ANTONIA DE CARVALHO**, com Valor Global R$ **19.966,00** (dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais); **6- DAIANE DE CARVALHO SOUZA**, com Valor Global R$ **19.966,00** (dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais); **7- DEUZIMAR ANTONIA DE CARVALHO SOUSA**, com Valor Global R$ **19.966,00** (dezenove mil, novecentos e sessenta e seis reais); **8- FRANCISCA ERIVALDA DE SOUSA CARVALHO**, com Valor Global R$ **19.909,00** (dezenove mil, novecentos e nove reais); **9- ANA PAULA DE SOUSA CARVALHO**, com Valor Global R$ **14.216,00** (quatorze mil, duzentos e dezesseis reais); e **10- ROSA CARVALHO DE ARAUJO MOURA**, com Valor Global R$ **13.003,00** (treze mil, três reais). Valor Global do Chamamento Público de R$ **473.403,20** (quatrocentos e setenta e três mil, quatrocentos e três reais e vinte centavos). **DATA ASSINATURA:** 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:CF594946

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 031/2018/PMNR DE 08 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague ao **Sr. FRANCISCO DE ASSIS PARENTE SILVA – Motorista -** a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte Reais), referente a **01 (uma) diária**, referente ao dia **10 de Maio** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **realizar deslocamento de servidor para participar do 2º Encontro de Capacitação sobre a Metodologia do Selo UNICEF Edição 2017-2021.** Despesa correrá por conta da verba nº 1401 12 361 0024.2.082 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 08 de Maio de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:ABC07EB9

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 032/2018/PMNR DE 08 DE MAIO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:

DETERMINAR que se pague a **Sra. GLAUCIA DOS SANTOS ALVES - Coordenadora do Programa Mais Educação -** a importância de **R$ 120,00** (Cento e Vinte reais), referente a **01 (uma) diária**, referente ao dia **10 de Maio** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar do 2º Encontro de Capacitação sobre a Metodologia do Selo UNICEF Edição 2017-2021.** Despesa correrá por conta da verba nº 1401 12 361 0024.2.082 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 08 de Maio de 2018.

FRANCISCO ANTONIO ROSA
Secretário de Educação

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:D9E9A7DC

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DO TERMO DE REATIVAÇÃO DO CONTRATO Nº SI-TP002/17

A Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas torna público o Extrato de Reativação do Contrato decorrente do Processo Licitatório na Modalidade TOMADA DE PREÇOS N.º SI-TP002/17:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0701.15.451.0047.1.007;
ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.00;
SUB ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51.99;
OBJETO: Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento em Diversas Ruas no Município de Nova Russas;
CONTRATADA: CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI - EPP;
ASSINA PELA CONTRATADA: José Erivelto Ferreira Martins;
ASSINA PELA CONTRATANTE: José Anderson Pedrosa Magalhães;

Nova Russas/CE, 02 de abril de 2018.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:C3DE8016

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL RESULTANTE DA TOMADA DE PREÇOS Nº SI-TP002/17:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo;
OBJETO: Pavimentação em Pedra Tosca sem Rejuntamento em Diversas Ruas no Município de Nova Russas;
ALTERAÇÃO CONTRATUAL: Ficam alteradas itens constnates constantes do projeto básico e termo contratual, a fim de atender a necessidade real para execução dos serviços, com fulcro no artigo 65, inciso I, alínea "a" e parágrafo primeiro da Lei Federal nº 8.666/93.
Valor Contrato: R$ 596.915,88 (quinhentos e noventa e seis mil, novecentos e quinze reais e oitenta e oito centavos);
Valor Aditado: R$ 20.296,29 (vinte mil, duzentos e noventa e seis reais e vinte e nove centavos);
Percentual acudido: 3,40%
Valor Final: R$ 617.212,17 (seiscentose dezessetemil, duzentos e doze reais e dezessetecentavos);
CONTRATANTE: SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO;
ASSINA PELO CONTRATANTE: José Anderson Pedrosa Magalhães;
CONTRATADO: CONSTRUTORA MARTINS PROJETOS EIRELI - EPP;
ASSINA PELO CONTRATADO: José Erivelto Ferreira Martins;
VIGÊNCIA DO CONTRATO:45 (quarenta e cinco dias) da assinatura do aditivo.
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Nova Russas/CE, 06 de abril de 2018.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:19A84902

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 044, DE 08 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. Nomear a Sra. **MARIA SUELY SEVERO DE SOUSA**, portador do CPF nº 443.850.483-04 e RG nº 2007028077197 ao cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, símbolo ASS, grupo ocupacional Superintendência, Direção, Chefias e Assessorias do SAAE, conforme previsto na Lei Municipal nº 577, de 05 de abril de 2004, alterada pela Lei Municipal nº 674, de 26 de dezembro de 2009, e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de Maio de 2018.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:8E0EECDA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 045, DE 08 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO COMISSIONADO QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E:

Art.1º. DESIGNAR a Sra. **MARIA SUELY SEVERO DE SOUSA**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSORA ADMINISTRTIVA**, para responder interinamente como **DIRETORA FINANCEIRA**, durante a vacância do cargo, sem ônus para esta autarquia

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SEDE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 08 de Maio de 2018.

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:AAF8C162

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
EXTRATO CONTRATUAL SAAE-DL02/18

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL, RESULTANTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º SAAE-DL02/18:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO SITE/PORTAL OFICIAL DO SAAE QUE DISPONIBILIZE INFORMAÇÕES DE LICITAÇÕES, DECRETOS, LEIS, FROTA DE VEÍCULOS, NOTÍCIAS, LRF E TODOS OS ATOS PERTECENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO; E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS NO DESENVOLVIMENTO, REFORMULAÇÃO E ADEQUAÇÃO DA ESTRUTURA DA WEB SITE DO SAAE.

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;

CONTRATADO: A AMARO F DA SILVA - ME;

VALOR GLOBAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais);

PRAZO DE VIGÊNCIA: até 31.12.2018;

ASSINA PELA CONTRATANTE: JAMIL ALMEIDA PINTO;

ASSINA PELA CONTRATADA: ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA.

Nova Russas/CE, 07 de maio de 2018

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:C2559DAD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

GABINETE DO PREFEITO
EMENTA: "DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LEI Nº 128/2018 DE 08 DE MAIO DE 2018

EMENTA: "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2019 e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Orós/CE, o Sr. SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO e PROMULGO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as diretrizes orçamentárias do Município para 2019.

I. As prioridades e metas da administração pública municipal;
II. A organização e estrutura dos orçamentos;
III. As diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do município e suas alterações
IV. As disposições relativas à dívida pública municipal;
V. As disposições relativas às despesas do município com pessoal e encargos sociais;
VI. As disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
VII. As disposições finais.

§ 1º - Os orçamentos municipais e respectivas contabilizações pelo método das Partidas Dobradas, das Contas de Governo e Contas de Gestão, obedecerão para fins de registro, demonstrativo e consolidação, além de códigos locais, as seguintes disposições da Lei Federal n.º 4.320/64.

I. Anexo I, Especificação da Receita;
II. Adendo I, Especificação dos Elementos da Despesa;
III. Adendo IV, Especificação da Despesa;
IV. Anexo V, Classificação Funcional-Programática com código e estrutura;
V. Quadros demonstrativos dos Adendos V, VI, VII, VIII e XI.

Art. 2º - O Plano Plurianual para o período de 2019 A 2021, estabelecerá as prioridades e as metas para o exercício de 2019, sendo esta Lei regra estabelecida para elaboração da Lei Orçamentária 2019, podendo o orçamento incorporar as adequações necessárias.

§ 1º - Os ANEXOS de METAS FISCAIS e RISCOS FISCAIS, partes integrantes desta lei terão precedência na alocação de recursos nos orçamentos para o exercício de 2019, não constituindo as últimas em limite à programação das despesas.

§ 2º - Ocorrendo mudança de moeda, extinção do indexador, dolarização da moeda nacional, mudança na política salarial, corte de casas decimais, e qualquer outra ocorrência no SISTEMA MONETÁRIO NACIONAL, fica o Poder Executivo Municipal, através de Decreto, autorizado para adequá-la os sistemas orçamentário, financeiro e patrimonial a estas modificações, os quais terão seus valores corrigidos imediatamente, para que o equilíbrio dos referidos sistemas, seja conservado e estes não sofram prejuízo manifesto capaz de inviabilizar, temporária ou definitivamente a continuidade do funcionamento da máquina administrativa.

§ 3º - Os projetos constantes do Plano Plurianual de Investimentos poderão ser revistos e atualizados de modo a assegurar a projeção

continuada de 04 (quatro) anos, observado o disposto no Parágrafo Único do art. 23 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º - As receitas próprias e de órgãos, fundos, autarquias, inclusive as especiais, fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas e sociedade de economia mista desta Lei, somente poderão ser programadas para atender integralmente suas necessidades relativas a custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como ao pagamento de juros, encargos e amortização da dívida.

Parágrafo Único – Na destinação dos recursos de que trata o "caput" deste artigo para atender despesas com investimentos, serão priorizadas as contrapartidas de financiamentos.

Art. 4º - O Projeto de Lei Orçamentária Anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo, obedecido ao disposto na Lei Federal n.º 4.320/64 e o § 5º do art. 42 da Constituição Estadual, para exame e deliberação da Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica Municipal, será constituído de:

I. Texto de lei;

II. Consolidação dos quadros orçamentários;

III. Anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, descriminado a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

IV. Anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, 5º, II, da Constituição, na forma definida nesta lei.

§ 1º - Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os comprovantes referenciados no art. 22, inciso III, da Lei n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I. Do resumo das receitas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

II. Do resumo das despesas dos orçamentos fiscais da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

III. Da receita e da despesa, dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme anexo I da Lei n.º 4.320/64, de 1964, e suas alterações;

IV. Das receitas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do anexo III, da Lei n.º 4.320/64 e suas alterações;

V. Das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo o Poder do órgão, por grupo de despesas e fontes de recursos;

VI. Das despesas dos orçamentos fiscais e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, programa, subprograma e grupo de despesa;

VII. Dos recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscais e da seguridade social, por órgão;

§ 2º - A mensagem que encaminhar o projeto de Lei Orçamentária Anual conterá:

I. Anexos da Lei 4.320/64.

II. Justificativas da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa, que importarem em investimento que ultrapasse o exercício do Orçamento 2019.

§ 3º - Acompanharão o projeto de Lei Orçamentária Anual, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I. Os resultados correntes dos orçamentos fiscais e da seguridade social;

II. O efeito, decorrente de isenções e de quaisquer outros benefícios tributários, indicando, por tributo e por modalidade de benefício contido na legislação do tributo, a perda da receita que lhes possa ser atribuída, bem como os subsídios financeiros e creditícios concedidos por órgão ou entidade da administração direta e indireta com os respectivos valores por espécie de benefício, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 6º, da Constituição Federal;

§ 4º - Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada.

Art. 5º - Os orçamentos fiscais e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município, seus Órgãos e Fundos, instituídos e mantidos pelo Poder Público Municipal.

Art. 6º - Para efeito do disposto no art. 4º desta lei, o Poder Legislativo, os Órgãos descentralizados e as Secretárias de Governo, as administrações dos fundos especiais, demais administrações dos órgãos públicos municipais e contas de gestões, encaminharão até o dia 28 de agosto de 2018, à Secretaria responsável pela elaboração da Proposta Orçamentária, suas respectivas propostas orçamentária, para fins de exame técnico de viabilidade e consolidação, sob pena de terem suas propostas fixadas com base nos atuais custos administrativos.

Art. 7º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, segundo a classificação funcional-programática, expressa por categoria de programação em seu menor nível.

§ 1º - As categorias de programação de que trata o caput deste artigo poderão ser identificados por subprojetos ou subatividades, com indicação das respectivas metas.

§ 2º - Os subprojetos e subatividades se for o caso, serão agrupados em projetos e atividade, contendo uma sucinta descrição dos respectivos objetos.

§ 3º - No projeto de Lei Orçamentária Anual poderá ser atribuído a cada subprojeto e subatividade, para fins de processamento, um código numérico sequencial.

§ 4º - O enquadramento dos subprojetos e subatividades na classificação funcional-programática deverá observar genericamente os objetivos precípuos dos projetos e atividades, independentemente da entidade executora e do detalhamento da despesa.

§ 5º - As modificações propostas nos termos do art. 166, §§ 3º, 4º e 5º, da Constituição Federal deverão preservar os códigos numéricos sequenciais da proposta original.

§ 6º - As fontes de recursos e as modalidades de aplicação aprovadas na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas mediante publicação de ato do Poder Executivo, com a devida justificativa, para atender as necessidades de execução logística do projeto e ou atividade respectiva através de detalhamento da despesa, utilizando os mesmos recursos para os fins respectivamente programados.

Art. 8º - A modalidade de aplicação a que se refere o § 6º do artigo anterior destina-se a indicar o responsável pela execução e será identificada na Lei Orçamentária e créditos adicionais pelo código geral (00.00.00.000.0000.0.000.0000) conforme abaixo:

I. 00 = Código inicial que identifica o órgão

II. 00 = Código que identifica da Unidade Orçamentária;

III. 00 = Código que identifica a função;

IV. 000 = Código que identifica a Subfunção;

V. 0000 = Código que identifica o Programa segundo o PPA;

VI. 0 = Tipo de Conta Orçamentária Projetos ou Atividades, sendo números impares projetos e números pares Atividades;

VII. 000 = Código que identifica a sequência dos projetos ou atividades.

VIII. 0000 = Código que identifica a sequência dos subprojetos ou subatividades, caso exista necessidade na conta orçamentária.

Art. 9º - Os créditos adicionais utilizarão idêntica forma de codificação e programação estabelecida para a Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - Acompanharão os projetos de lei relativos a autorizações de créditos adicionais especiais, exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem.

§ 2º - Cada Projeto de Lei e Decreto deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional, indicando os novos programas ou os programas a serem suplementados, ocorrendo à abertura e respectivo desdobramento como preceituam os arts. 43 e 46 da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 10 - Nas previsões de receita e na programação da despesa observar-se-á:

01. – Nas previsões de receitas:

I – As previsões de receitas observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos.

II – Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.

III – O montante previsto para as receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital constantes do projeto de lei orçamentária.

IV – Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual as receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas bimestrais de arrecadação, com a especificação, em separado, quando

cabível, das medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

02 – Na programação da despesa não poderão ser:

I. Fixadas despesas, sem que estejam definidas e legalmente instituídas as unidades executoras;

II. Incluídos subprojetos com a mesma finalidade em mais de um órgão;

III. Incluídas despesas a título de Investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente reconhecidos, na forma do art. 167, § 3º, da Constituição;

IV. Transferidos a outras unidades orçamentárias do mesmo órgão os recursos recebidos por transferência;

§ 1º - Excetuados os casos de obras cuja natureza ou continuidade física não permitam o desdobramento, a Lei Orçamentária Anual não consignará recursos a projeto que se localize em mais de uma unidade orçamentária ou que atenda a mais de uma.

§ 2º - O total de emendas à proposta orçamentária não poderá exceder ao limite total do orçamento fixado.

Art. 11 - Os recursos para compor a contrapartida de empréstimos internos e externos e para o pagamento de sinal, amortização, juros e outros encargos, observados os cronogramas financeiros das respectivas operações, não poderão ter destinação diversa da programada, exceto se comprovado documentalmente, erro na fixação desses recursos.

Art. 12 - É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I. Seja de atendimento direto ao público nas áreas de assistência social, saúde, educação, Cultura e Desportos, as vinculadas a área de assistência terão que ter registro no Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

II. Sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;

III. Atendam ao disposto no art. 204 da Constituição Federal, no art. 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

IV. Ser sediada no Município;

V. Assegurem a destinação de seu patrimônio a outra instituição com o mesmo fim e com sede no Município, ou ao Poder Público, no caso de encerramento de suas atividades.

§1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declarações de funcionamento regular, emitida no exercício de 2019, por três autoridades locais e comprovante de regularização do mandato de sua diretoria.

§2º - A destinação de recursos à entidade privada com sede no município para atendimento às ações de assistência social, saúde e educação, serão realizadas por intermédio de transferências intergovernamentais, mediante plano de aplicação indicada a unidade de medida de desempenho e requerimento do seu titular, devendo sua prestação de contas ocorrer até o último dia útil do Exercício a que se refere a presente Lei, composta dos seguintes documentos.

a. Relatório consubstanciados das atividades;

b. Balancete financeiro;

c. Recolhimento do saldo monetário que houver;

d. Comprovação de desempenho.

§3º - A destinação de recursos transferidos diretamente pelo Sistema Único de Saúde, para entidades que estejam vinculadas a União, deverá ser feito mediante receita e despesa orçamentária demonstrando a origem de recurso, ao qual, o Município atua apenas como transferidor e na fiscalização do recurso transferido.

Art. 13 - É vedada a inclusão de dotação, a título de auxílios para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

I. Voltadas para o ensino especial ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental ou, ainda, unidades mantidas pela Campanha Nacional da Comunidade (CNEC).

II. Cadastradas junto ao Ministério do Meio Ambiente, dos Recursos oriundos de programas ambientais doados por organismos internacionais ou agencias estrangeiras governamentais; e,

III. Voltadas para as ações de saúde prestadas por entidade vinculada ao SUS ou quando financiadas com recursos de organismos internacionais.

Art. 14 - As transferências de recursos do município consignadas na Lei Orçamentária Anual, para as instituições, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, patrocínio a eventos, a pessoas físicas e jurídicas serão realizadas exclusivamente mediante contrato, convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas aquelas decorrentes de recursos originários da repartição de receitas previstas em legislação específica, as repartições de receitas tributárias, as operações de créditos para atendê-la a estado de calamidade pública legalmente conhecido por ato do Poder Executivo, e dependerão da comprovação por parte da unidade beneficiada, no ato da assinatura do instrumento original, desde que não esteja inadimplente com:

I. O fisco da União, inclusive com as contribuições de que tratam os arts. 195 e 239 da Constituição;

II. As contribuições para o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços; e,

III. A prestação de contas relativas a recursos anteriormente recebidos da administração pública municipal, através de convênios, acordos, ajuste, subvenções, auxílios e similares;

IV. Fisco do Município.

§ 1º - Caberá ao órgão transferidor do município:

I. A exigência de indicação compromissada de um preposto coordenador do programa; e,

II. Acompanhar a execução das subatividades ou subprojetos desenvolvidos com os recursos transferidos.

§ 2º - As transferências previstas neste artigo serão feitas mediante apresentação de plano de trabalho, devendo o empenho ocorrer até a data da assinatura do respectivo acordo, convênio, ajuste ou instrumento congênere, e os demais registros próprios nas datas da ocorrência dos fatos correspondentes.

§ 3º - A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá atender às condições estabelecidas nesta lei e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais, até o limite de dez por cento da receita corrente líquida.

§ 4º - Na concessão de crédito à pessoa física ou jurídica que não esteja sob o controle direta ou indireta, os encargos financeiros, comissões e despesas congêneres não serão inferiores aos definidos em lei ou ao custo de captação, com o mesmo prazo de amortização estabelecido para o Município junto à instituição financeira.

§ 5º - Na concessão de crédito ou patrocínio a pessoa física ou jurídica, associação ou entidade, destinado a atividades desportivas e culturais apoio a liga desportiva, associação desportiva para implementação de Competições Esportivas Regionais ou apoio a atividades culturais no âmbito da Sociedade local.

§ 6º - Nos recursos transferidos pelo Governo como incentivo a Classes de Trabalhadores, abono, produção ou qualquer outro benefício, poderá ser pago mediante apresentação de convênio com Associação de Classe em conformidade com as exigências contidas nos incisos I, III e IV do caput do Art. 14.

Art. 15 – Serão constituídas, nos Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, RESERVA DE CONTINGÊNCIA aos respectivos orçamentos até o limite máximo de 10% (dez por cento) da Receita Corrente Liquida - RCL, ficando os critérios e regras para sua utilização exigida no inciso III do art. 5º da LRF, estabelecidos da seguinte forma:

§1º - Da anulação de dotação da Reserva de Contingência prevista no Projeto de Lei Orçamentária para atender despesas primárias e/ou Correntes diversas não poderá ser superior, em montante, ao equivalente a 30% (tinta por cento) do valor da Reserva de Contingência consignado na proposta orçamentária;

§2º - Da anulação dos recursos consignados à conta da Reserva de Contingência, previstos na Lei Orçamentária 2019, somente para Suplementação de Despesas relativas eventos fiscais imprevistos e falhas na previsão orçamentária, relacionados a:

I - Investimentos;

II - Pessoal e Encargos Sociais;

III - Refinanciamento da Dívida Pública Municipal;

IV - Inserção de Despesas novas em virtude da implantação de Programas novos, cujas despesas, correrão à conta de Dotação já constante no Orçamento;

§ 3º- Atendimento de Passivos Contingentes e Outros Riscos Fiscais imprevistos;

§4º - Considerando o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, caso não seja utilizada a Reserva de Contingencia durante o exercício, está poderá ser anulada nos últimos 60 (sessenta) dias no ano para reforço das dotações orçamentárias.

Art. 16 – O Município apresentará no exercício de 2019, resultado primário equivalente a pelo menos 0,5% (zero vírgula cinco por cento) da RCL estimada para o Exercício.

Art. 17 - À programação a cargo da Secretaria responsável pela elaboração da Proposta Orçamentária incluir-se-á as dotações destinadas a atender as despesas com:

I. Pagamento da dívida interna; e,

II. Pagamentos dos precatórios sob o controle da Procuradoria Municipal;

§ 1º - As demais Secretarias incluirão dotações destinadas a manutenção dos serviços anteriormente criados e para aquisição de bens de capital, necessários ao perfeito funcionamento e operacionalidade de suas atribuições e competências administrativas, subordinadas as respectivas contas de gestões sobre as quais responsáveis prestarão contas regulares.

§ 2º - Os programas de Educação e os de Saúde, à conta dos respectivos fundos especiais, poderão ser suplementados e efetuadas as transposições de dotações que se fizerem necessários, utilizando recursos orçamentários dos mesmos programas, destinados a agilizar o processo de aplicação, do cumprimento das obrigações constitucionais e, para manutenção dos efeitos da descentralização, observadas as decisões dos respectivos conselhos municipais sobre as reais necessidades a respeito da movimentação orçamentária, financeira e patrimonial no exercício.

§ 3º - O Poder Executivo é autorizado a utilizar fundos de outros programas para suplementar os recursos orçamentários destinados à Educação e ao Sistema de Saúde, quando estes se tornarem insuficientes para os cumprimentos de suas obrigações constitucionais e, os recursos financeiros vinculados estejam disponíveis.

§ 4º - A destinação de recursos para atender as despesas com ações e serviços públicos de educação e saúde obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 18 - O sistema de controle interno junto ao Setor Tributário gravará na conta DIVERSOS RESPONSÁVEIS, com o registro em livro próprio e mensalmente, em nome do respectivo gestor, o valor global dos recursos liberados e aplicados com prestação de contas irregular, para atendimento ao disposto no art. 70 da Constituição Federal e os arts. 80 e seus §§ e os arts. 81, 83, 84 e do 87 a 90 e 93 do Decreto-Lei n.º 200/67, de 25/02/67, emitida pelas Cortes de Contas.

Parágrafo Único – A baixa na responsabilidade do registro da conta Diversos Responsáveis ou sua inclusão na Dívida Ativa obedecerá ao resultado do julgamento das contas no exercício de 2019 e do pagamento da multa imposta.

Art. 19 - O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social e obedecerá ao disposto nos arts. 194, 195, 196, 200, 206 e 212, § 4º, da Constituição Federal, e conterá, dentre outros, com recursos provenientes:

I. Das receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram, exclusivamente, este orçamento;

II. Do orçamento fiscal.

Parágrafo Único – A destinação de recursos para atender a despesas com ações e serviços públicos de saúde e de assistência social obedecerá ao princípio da descentralização.

Art. 20 - O orçamento da seguridade social discriminará as dotações relativas às ações descentralizadas de saúde e assistência social, em categorias de programação específicas dos órgãos e unidades orçamentárias.

Art. 21 - Todas as despesas relativas à dívida pública municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que atenderão, constarão da Lei Orçamentária Anual.

§ 1º - As despesas com o refinanciamento da dívida pública municipal, interna e externa, serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas com serviço da dívida.

§ 2º - Entende-se por refinanciamento o pagamento do principal da dívida pública mobiliária municipal corrigido, e por sua amortização efetiva, seu pagamento com recursos de outras fontes.

§ 3º - Os Restos a Pagar processados e os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício de 2019, não poderão exceder as disponibilidades de caixa na consolidação das contas no ato do encerramento do exercício, estendendo-se a mesma obrigação às disponibilidades de caixa dos recursos dos Fundos Especiais e respectivas obrigações financeiras conforme resultados apurados, separadamente, em suas contabilidades, conforme estabelece o § Único do art. 8º da LC nº 101/2000.

Art. 22 – Entende-se como despesa total com pessoal: o somatório dos gastos do Município com os ativos, os inativos e os pensionistas, relativos a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais contribuições recolhidas às entidades de previdência.

§ 1º - Os valores dos contratos de terceirização de mão de obra que se referem à substituição de servidores e empregados públicos serão contabilizados como "Outras Despesas de Pessoal".

§ 2º - A despesa total com pessoal será apurada somando-se a realizada no mês em referência com as dos onze meses imediatamente anteriores, adotando-se o regime de competência.

§ 3º - Na verificação do atendimento dos limites definidos neste artigo, não serão computadas as despesas:

I – de indenização por demissão de servidores ou empregados;

II – relativas a incentivos à demissão voluntária;

III – derivadas da aplicação do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição;

IV – decorrentes de decisão judicial e da competência de período anterior ao da apuração a que se refere o § 2º do art. 18;

V – com inativos, ainda que por intermédio de fundo específico custeadas por recursos provenientes.

a) A arrecadação de contribuições dos segurados;

b) Da compensação financeira de que trata o § 9º do art. 201 da Constituição;

c) Das demais receitas diretamente arrecadadas por fundo vinculado a tal finalidade, inclusive o produto da alienação de bens, direitos e ativos, bem como seu superávit financeiro.

Art. 23 – Para fins do disposto no caput do Art. 169 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal em cada período não poderá exceder a sessenta por cento (60%) da receita corrente liquida estabelecida as seguintes proporções:

I. 6% (seis por cento) para o Poder Legislativo; e,

II. 54% (cinquenta e quatro por cento) para o Poder Executivo.

§ 1º - Para os fins previstos no art. 168 da Constituição Federal, a entrega dos recursos financeiros correspondentes à despesa total com pessoal por Poder e órgão será a resultante da aplicação dos percentuais de que trata o parágrafo anterior.

§ 2º - O percentual de 6% (seis por cento) estabelecido ao Poder Legislativo, será repartido entre seus órgãos de forma proporcional à média das despesas com pessoal, em percentual da receita corrente líquida, verificadas nos três exercícios financeiros imediatamente anteriores ao da publicação da Lei Complementar n.º 101/2000 _ Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme o que dispõe seu § 1º, do art. 20.

Art. 24 - É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I – as exigências dos arts. 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do art. 37 e no § 1º do art. 169 da Constituição Federal;

II – o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo Único – Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos 180 (cento e oitenta dias) anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no art. 21.

Art. 25 - A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nesta lei será realizada ao final de cada Quadrimestre.

Parágrafo Único – Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder:

I – concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.
Art. 26 - Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão, ultrapassar os limites definidos nesta lei, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da LC n. 101/2000, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois semestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.
§ 1º - No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
Art. 27 - A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário no exercício em que deve iniciar sua vigência e nos dois seguintes, observado o disposto nesta lei e a pelo menos uma das seguintes condições:
I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa de receita da lei orçamentária, na forma da Lei Complementar n. 101/2000 e que não afetará as metas de resultados fiscais previstos no anexo próprio da lei de diretrizes orçamentárias;
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no caput, por meio de aumento de receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§1º - A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º - Se o ato de concessão ou ampliação do incentivo ou benefício de que trata o caput deste artigo decorrer da condição contida no inciso II, o benefício só entrará em vigor quando implementadas as medidas referidas no mencionado inciso.
§ 3º - O disposto neste artigo não se aplica:
I – as alterações das alíquotas dos impostos previstos nos incisos I, II, IV e V do art. 153 da Constituição, na forma do seu § 1º;
II – ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.
Art. 28 – Não será aprovado projeto de lei, que conceda ou amplie incentivo, isenção ou benefício, de natureza tributária ou financeira, sem que se apresente a estimativa da renúncia de receita correspondente.
Parágrafo Único – A lei mencionada no caput deste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.
Art. 29 - É vedado ao Município durante a execução orçamentária do exercício a que se refere a presente lei e após lançamento da obrigação tributária e respectiva notificação, sem prévia autorização legislativa:
I. Conceder anistia ou redução de imposto ou taxas;
II. Prorrogar o prazo de pagamento da obrigação tributária;
III. Deixar de cobrar os acréscimos por atraso de pagamento;
IV. Aumentar o número de parcelas;
V. Proceder ao encontro de contas;
VI. Efetuar a compensação da obrigação de recolher rendas ou receitas com direito de crédito contra a Fazenda Municipal.
Parágrafo Único – os valores dos impostos e taxas poderão ser atualizados monetariamente e cobrados, observado o seguinte:
I. O valor venal dos bens imóveis junto ao mercado de imóveis; e,
II. Os custos operacionais dos serviços postos à disposição dos contribuintes e executados à custa do erário municipal.
Art. 30 – Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:
I – a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;
II – a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar O resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;
III – as demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada órgão, fundo ou entidade da administração direta, autárquica e fundamental, inclusive empresa estatal dependente;
IV – as receitas e as despesas previdenciárias serão apresentadas em demonstrativos financeiros e orçamentários específicos;
V – as operações de crédito, as inscrições em Restos a Pagar e as demais formas de financiamento ou assunção de compromissos junto a terceiro, deverão ser escrituradas de modo a evidenciar o montante e a variação da dívida pública no período, detalhando, pelo menos, a natureza e o tipo de credor;
Art. 31 - No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de Junho do corrente exercício (2018).
§ 1º - Os créditos especiais abertos integrarão o universo orçamentário do exercício, podendo ser suplementados, parcial ou totalmente, atualizados monetariamente e/ou transpostos ou receberem transposições orçamentárias, como também, sofre anulações parciais e/ou totais;
§ 2º - Sobre os valores da receita e da despesa apresentados no projeto de lei, poderão, facultativamente, ser atualizados na Lei Orçamentária para preços de Janeiro de 2019, utilizando a variação de Índice Geral de Preços do Mercado – IGP-M/FGV ou outro estabelecido para correção dos limites das licitações, no período compreendido entre os meses de Julho a Dezembro de 2018, incluídos os meses extremos do mesmo, quando verificado o percentual inflacionário acima de 10% (dez por cento).
§ 3º - Os valores resultantes da atualização monetária na forma do disposto no parágrafo anterior, desde que convenientes ao interesse da administração poderão, a partir de 31 de janeiro do Exercício a que se refere a presente Lei, serem incorporados às rubricas orçamentárias a qualquer dia do exercício durante a execução orçamentária, procedendo-se as devidas alterações nos valores das rubricas da Receita de forma a manter o equilíbrio orçamentário.

§ 4º - Para efeito na base de cálculo das transferências de recursos que o Município esteja obrigado a efetuar, excluem-se as receitas com destinação específica provenientes de convênios, ajustes ou acordos e demais disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC Nº. 101/2000, para a obtenção da receita geral líquida.
§ 5º - O Poder Legislativo terá como limites de suas despesas correntes e de capital em 2019, para efeito de elaboração de sua respectiva Proposta Orçamentária, nos termos do Inciso I do Art. 29-A da CF/88, no máximo do valor de 7% (sete por cento), em observância a projeção da Receita prevista no art. 29-A da Constituição Federal, referente ao Exercício de 2018, com base nos valores efetivamente arrecadados até o mês de Junho de 2018, facultado em comum acordo dos representantes do Poder Executivo e Legislativo, promover revisão dos ajustes necessários em Fevereiro de 2019, conforme o resultado apurado de Dezembro/2018, mediante Crédito Suplementar.
§ 6º - A transferência de recursos referentes aos duodécimos à Câmara Municipal, obedecerá as disposições estabelecidas para as demais contas de gestão e, será liberado até o dia 20 de cada mês durante a execução orçamentária.
Art. 32 - A partir do 10º dia do início do exercício de 2019, o município poderá contratar operações de créditos internas por antecipação da receita destinadas a atender a insuficiência de caixa, a qual deverá ser quitada, com juros e outros encargos incidentes, até o dia dez de dezembro de 2019, observadas as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC N.º 101/2000.
Art. 33 – Fica autorizado o Município celebrar convênios com instituições bancárias visando a abertura de linhas de créditos para empréstimo financeiro e/ou para bens e serviços em favor dos Servidores e Empregados Municipais, vedado disposição de garantias de recursos municipais para cobertura do principal, de encargos financeiros e operacionais, inclusive, pertinente a inadimplências, devendo correr por inteira responsabilidade dos beneficiários, restringindo o município como partícipe respondendo apenas pelas retenções das consignações em folha de pagamento para recolhimento a instituição financiadora.
Art. 34 - A prestação de contas anual do Município constará nos moldes da Lei Federal 4.320/64, constará dos anexos exigidos sobre a

execução na forma e com o detalhamento apresentado pela Lei Orçamentária anual.

Art. 35 - Os projetos de lei de créditos adicionais poderão a qualquer tempo ser solicitado ao Poder Legislativo, ressalvado o disposto no art. 167, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 36 - São vedados quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesas sem comprovação e suficiência disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 37 - Caso a Proposta Orçamentária não seja remetida pelo Poder Legislativo até 30 de Dezembro de 2018 para sanção do Poder Executivo, ficam autorizados os atos administrativos, por Decreto do Executivo, no início de exercício financeiro de 2019, utilizando-se, a cada mês, 1/12 (UM DOZE AVOS) do valor Total da Proposta do Projeto de Lei apresentada ao Poder Legislativo.

§ 1º - Considerar-se-á antecipação de crédito, à conta da Lei Orçamentária, a utilização dos recursos autorizada neste artigo, não sendo considerado como Crédito Adicional Especial, Extraordinário e/ou Suplementar para fins dos limites estabelecidos nas autorizações.

§ 2º - Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento no Poder Legislativo e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados, após sanção da Lei Orçamentária, através da abertura, por decreto, de créditos adicionais mediante remanejamento de dotações.

§ 3º - Não se incluem no limite previsto no caput deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:

I. Pessoal e encargos sociais;

II. Pagamento de serviços de dívida;

III. Água, energia elétrica e telefone;

IV. Combustíveis e peças;

V. Os subprojetos e subatividades em execução em 2019, financiados com recursos externos e contrapartida;

VI. O Sistema Municipal de Educação;

VII. Pagamento das despesas correntes relativas a operacionalização do Sistema Único de Saúde; e,

VIII. Manutenção de serviços anteriormente criados e em pleno funcionamento.

Art. 38 – Poderá ser incluído no Orçamento para o exercício de 2019, Créditos Orçamentários visando custear despesas com:

I – Apoio financeiro a Policiamento, Poder Judiciário e o Poder Militar Brasileiro, e/ou custeio de alimentação, hospedagem, manutenção de viaturas, necessários e emergentes ao regular funcional da segurança no Município;

II – Doações a pessoas carentes pelo serviço de Assistência Social, para o auxílio a estudantes, para o auxílio ao desporto comunitário e de rendimento;

III – Refeições e lanches para autoridades e Servidores, do Município ou de quaisquer órgãos ou entidades, estando desenvolvendo atividades de interesse do Município, sem que para isso tenham sido remunerados com diárias pela origem;

IV – Pagamento de Precatórios e encargos financeiros referentes a juros de mora e multas sobre obrigações municipais por força de mando legal;

V – Suprimento de Fundos.

VI – Convênios com outras Esferas de Governo (Federal/Estadual), para garantir a efetividade dos direitos, e dar Garantia a Prestação de Serviços à População do Município, de obrigações dos demais entes, com contrapartida Municipal, somente quando, for em favor da População do Município.

VII –Consórcios Públicos Intermunicipais, desde que, tenham sido previamente autorizados em Lei Especifica pelo Poder Legislativo Municipal.

§1º. - As refeições e lanches, quando necessárias, inclusive em datas comemorativas, serão concedidas em reuniões com autoridades de outras esferas administrativas, e com membros da Edilidade municipal, Secretários e Servidores Públicos Municipais, Membros de Conselhos Municipais, bem como, por ocasião de horários extraordinários dos servidores para execução de serviços.

§2º. - As doações serão concedidas em caso de extrema necessidade, com o controle e acompanhamento da Secretaria responsável.

Art. 39 – A fixação das despesas deve estar compatível com a real previsão das receitas, de tal forma que a execução orçamentária seja efetuada com permanente equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 40 – Em caso de desequilíbrio entre receitas e despesas, no curso da execução orçamentária, os critérios de limitação de empenho, em ordem de prioridade, sempre se limitando as despesas em ordem do e último até o primeiro, são:

a) – Primeiro, Despesas de custeio referentes a gastos com Pessoal e material de consumo;

b) – Segundo, Despesas de custeio referentes a gastos com outros serviços e encargos;

c) – Terceiro, Despesas referentes a aquisição de material permanente;

d) – Quarto, Despesas referentes a obras e instalações;

e) – Quinto, Despesas de custeio referentes a remuneração de serviços pessoais;

Art. 41 – Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atender ao teto do cronograma de desembolso bimestral, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento da cada Poder.

§1º. - Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos, o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

Art. 42 – Os programas de manutenção e funcionamento dos serviços públicos já prestados à população terão prioridades sobre as despesas com sua expansão e com novos investimentos.

Art. 43 – Os órgãos responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os Limites fixados para cada modalidade de aplicação dentro do mesmo órgão.

Parágrafo Único – Fica autorizado o remanejamento, a transferência dos saldos dentro do mesmo órgão das Fontes de Recurso, dentro do mesma modalidade de aplicação da classificação por categoria econômica.

Art. 44 – Fica prevista a possibilidade de alienação de bens municipais, em conformidade com a Lei 4.320/64, Lei 8.666/93 e a Lei Complementar 101/2000;

Art. 45 - O Projetos de Lei Orçamentária anual, nos Créditos Adicionais serão apresentados na forma e com os critérios estabelecidos na Lei, fixando nos seguintes limites:

§1º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Superávit Financeiro previsto no Art. 43 §1º inciso I da Lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao superávit financeiro calculado entre a diminuição do ativo financeiro e o passivo financeiro apurado com base no Balanço Geral do exercício anterior.

§2º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Excesso de Arrecadação previsto no Art. 43 §1º inciso II da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos à diferença apurada entre o total a ser arrecadado até o mês, considerando a proporção arrecadada proporcionalmente ao total do orçamento ou a proporção arrecadada no exercício anterior em confronto com o valor efetivamente arrecadado.

§3º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Anulação de Dotação previsto no Art. 43 §1º inciso III da lei 4.320/64 até o limite de 80% (oitenta por cento) em função do valor total da Proposta Orçamentária para o ano de 2019.

§4º - Os Créditos Suplementares abertos pela fonte Operações de Crédito previsto no Art. 43 §1º inciso IV da lei 4.320/64, terá como limite os valores relativos ao total contratualizado com a instituição financeira autorizada em conformidade com o previsto na Resolução 43 do Senado Federal.

Art. 46 – Consistem vantagens especiais do Magistério o **ABONO ESPECIAL** assegurado aos profissionais do Magistério desde que efetivos, oriundo do saldo dos 60%(sessenta por cento) dos recursos do **FUNDEB** de acordo com a execução financeira apurada no exercício, podendo ser antecipado o pagamento do ABONO ESPECIAL caso as projeções financeiras assim permitirem em determinado período;

Art. 47 - O Poder Executivo publicará, no prazo de 30 (trinta) dias úteis da data de publicação da lei orçamentária anual, os quadros de detalhamento da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso Mensal previsto LRF, por órgão integrante do orçamento fiscal e da seguridade social.

Art. 48 - Conterá do Sistema de CONTABILIDADE, em meio magnético, os bancos de dados da Lei Orçamentária para fins de

Registro das contas de gestão e emissão de relatórios sintéticos e analíticos.
§ 1º - Os relatórios de que trata o caput deste artigo constará a execução mensal dos orçamentos fiscal e da seguridade social, classificada segundo:
I. Grupo de receita;
II. Grupo de despesa;
III. Órgão;
IV. Unidade orçamentária;
V. Função;
VI. Programa;
VII. Subprograma; e,
VIII. Detalhamento por elemento da natureza da despesa.
§ 2º - Integrará o conjunto de relatórios, a movimentação da execução orçamentária, financeira e patrimonial, discriminado para cada um dos níveis referidos no parágrafo anterior:
I. O valor constante da Lei Orçamentária Anual;
II. O valor criado, considerando-se Lei Orçamentária Anual e os créditos adicionais aprovados;
III. Valor previsto da receita;
IV. Valor arrecadado da receita;
V. Valor emprenhado no mês;
VI. O valor empenhado até o mês;
VII. O valor pago no mês;
VIII. O valor pago até o mês;
IX. A posição das contas bancárias;
X. A contabilidade sintética pelo método das partidas dobradas;
XI. A contabilidade analítica por conta; e,
§ 3º - O relatório de execução orçamentária não constará duplicidade, eliminando-se os valores correspondentes às transferências intragovernamentais.
§ 4º - O relatório discriminará as despesas com o pessoal e encargos sociais, de modo a evidenciar os quantitativos despendidos com os vencimentos de vantagens, encargos com pensionistas e inativos e encargos sociais.
§ 5º - Além da parte relativa à despesa, o relatório de que trata o caput deste artigo conterá demonstrativo de execução da receita, de acordo com a classificação constante do anexo II da Lei n.º 4.320/64, incluindo o valor estimado e o arrecadado no mês, e acumulado no exercício, bem como informações sobre eventuais reestimativas.
Art. 49 - O setor competente, após a publicação da Lei Orçamentária Anual, divulgará, para efeito das Contas de Gestão, fundos e entidades que integram os orçamentos, o seguinte:
I. Quadros demonstrativos da especificação dos programas de trabalhos;
II. Quadros demonstrativos da natureza de despesa, detalhada no mínimo por elemento;
III. Quadro da programação financeira e o cronograma de desembolso financeiro.
Art. 50 - O Poder Executivo poderá utilizar sistema eletrônico de processamento de dados em meio magnético rígido e/ou flexível para escrituração e apresentação de matéria contábil relativa à execução orçamentária, financeira e patrimonial, inclusive para fazer prova junto aos órgãos de fiscalização com relação a sua obrigação mensal e/ou anual de prestar contas e procedendo as movimentações contábeis, registros dos seus controles internos e o reforço orçamentário às dotações até seu respectivo montante, utilizando o sistema eletrônico computadorizado.
Art. 51 - Poderá o Município, Poder Executivo ou Poder Legislativo fixar convênios ou termos de cooperação com entidades representativas de classe, mediante apresentação do Plano de Trabalho.
Art. 52 – Aplicam-se a esta Lei as demais disposições da Lei nº. 4320/64 e Lei Complementar Nº.101/2000, no que concerne a esfera municipal.
Art. 53 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 54 – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orós - CE, em 08 de Maio de 2018.

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeito Municipal

SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Humberto Duarte Monte Junior
Código Identificador:F80FEBBF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 521/ 2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, ESTADO DO CEARÁ. **o Sr. Eduardo Feijó Santos, n**o uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 43, inciso XI, da Lei Orgânica do Município,

CONSEDERANDO: o requerimento do servidor **JEFFERSON CRISPIM ALVES SANTOS** em que pede exoneração do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem do Município de Paramoti.

CONSEDERANDO: que o requerimento foi assinado no dia 02 de maio de 2018 e reconhecido firma no Cartório de 1º Oficio de Paramoti-Ce sobre o numero do selo de autenticação **CI 992.464**.

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR, a pedido do próprio servidor municipal, mediante requerimento, nos termos do art. 42, da Lei Complementa nº 001/1997, Estatuto dos Servidores do Município de Paramoti, **JEFFERSON CRISPIM ALVES SANTOS,** matricula nº 152.119-5, portaria de nomeação de nº 124/2007, de 13 de abril de 2007,ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENFERMEAGEM**, da Secretaria de Saúde, portado da Carteira de Identidade nº 2003015085592-SSP-CE e CPF de nº 657.174.063-04, residente e domiciliado na AV. Joaquim Vieira, nº 230, Bairro Bela Vista, Paramoti-Ce.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 08 de maio de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:A15A6966

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 522 /2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAMOTI, No uso de suas atribuições legais, conferidas pela a Lei nº 324 de 06 de junho de 1997 e regulamentada através do Decreto nº 009/2017 de 07 de março de 2017.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) DIÁRIA, a Servidora que indica, dando outras providências:

NOME: Francisca Antônia Santos Abreu
CARGO/FUNÇÂO: Diretor de Departamento Pedagógico
DESTINO: Fortaleza
Nº DE DIÁRIA: 01 (uma)
VALOR UNITÁRIO: R$ 120,00 (Centro e vinte reais)
VALOR CONCEDIDO: R$ 120,00 (Centro e vinte reais)
DATA DA VIAGEM: 14/05/2018
OBJETIVO: Fazer face aos gastos de deslocamento da mesma para Fortaleza, para participar do 2º Formação do Eixo do Fundamental I 3º ano do **MAIS PAIC.**

Art.2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar a Servidora o pagamento em moeda corrente do país mediante recibos de diárias.
Art. 3º - As despesas correrão as contas de recursos de dotação própria do orçamento vigente.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI, em 08 de maio de 2018.

EDUARDO FEIJÓ SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:4CAD979A

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180501

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017121801-PP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DES. AGRARIO E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: JA PONTES ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, NO EXERCÍCIO DE 2018

VALOR TOTAL.....: R$ 112.780,00 (cento e doze mil, setecentos e oitenta reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0501.201220051.2.007 Gerenciamento Administrativo da Sec.Desenvolv.Agrário e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 112.780,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2018

RAFAEL SANTOS DANTAS
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:FD8D9E4D

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180502

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017121801-PP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE DES. AGRARIO E MEIO AMBIENTE

CONTRATADA(O).....: C. W. C. NOJOZA FREITAS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP (13KG), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, NO EXERCÍCIO DE 2018

VALOR TOTAL.....: R$ 1.198,00 (um mil, cento e noventa e oito reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0501.201220051.2.007 Gerenciamento Administrativo da Sec.Desenvolv.Agrário e Meio Ambiente, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.198,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2018

RAFAEL SANTOS DANTAS
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:E9368FAD

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180903

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017121801-PP

CONTRATANTE.....: SERETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUD

CONTRATADA(O).....: JA PONTES ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, NO EXERCÍCIO DE 2018.

VALOR TOTAL.....: R$ 489.000,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0901.041220051.2.024 Gerenciamento das Atividades de Esporte e Juventude, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 156.000,00, Exercício 2018 Atividade 0902.123610009.2.038 Manutenção do Ensino Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 333.000,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2018

RAFAEL SANTOS DANTAS
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:0766C89A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato. Partes: a Prefeitura Municipal de Paramoti, através da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Juventude, e **Rita de Cassia Rodrigues do Nascimento**. Objeto: Contrato de

prestação dos serviços profissionais de **PROFESSOR (A) DA ESCOLA SANTA RITA** a serem prestados no Município de Paramoti. Prazo da Vigência: 06 (seis) meses. Signatários: **Lauriza Maria Alves Santos** e **Rita de Cassia Rodrigues do Nascimento.**

Data do Contrato: 07 de maio de 2018.

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:698DA0C0

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180601

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017121801-PP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: JA PONTES ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, NO EXERCÍCIO DE 2018

VALOR TOTAL.....: R$ 146.856,00 (cento e quarenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.151220051.2.010 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 146.856,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2018

RAFAEL SANTOS DANTAS
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:F5AF38E6

SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180602

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017121801-PP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA

CONTRATADA(O).....: C. W. C. NOJOZA FREITAS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP (13KG), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, NO EXERCÍCIO DE 2018

VALOR TOTAL.....: R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0601.151220051.2.010 Gerenciamento Administrativo da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 599,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2018

RAFAEL SANTOS DANTAS
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:00C11DBD

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180801

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017121801-PP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: JA PONTES ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, NO EXERCÍCIO DE 2018

VALOR TOTAL.....: R$ 1.011.484,94 (um milhão, onze mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.101220012.2.016 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 168.363,36, Exercício 2018 Atividade 0801.103010012.2.019 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 197.859,20, Exercício 2018 Atividade 0801.103020012.2.020 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 613.755,18, Exercício 2018 Atividade 0801.103040012.2.023 Gestão dos Serviços de Vigilância Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.01, no valor de R$ 31.507,20

VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2018

RAFAEL SANTOS DANTAS
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:EE82D4EF

SECRETARIA DE SAÚDE
ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180802

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2017121801-PP

CONTRATANTE.....: SECRETARIA DE SAUDE

CONTRATADA(O).....: C. W. C. NOJOZA FREITAS-ME

OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO -GLP (13KG), DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARAMOTI-CE, NO EXERCÍCIO DE 2018

VALOR TOTAL.....: R$ 5.391,00 (cinco mil, trezentos e noventa e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018 Atividade 0801.101220012.2.016 Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública Gestão do SUS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 599,00, Exercício 2018 Atividade 0801.103010012.2.019 Gestão dos Serviços de Atenção Básica , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 1.797,00, Exercício 2018 Atividade 0801.103020012.2.020 Gestão dos Serviços de Média e Alta Complexidade, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.04, no valor de R$ 2.995,00

VIGÊNCIA.....: 15 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 15 de Janeiro de 2018

RAFAEL SANTOS DANTAS
Comissão de Licitação
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco Jaquison Gomes
Código Identificador:BCB500E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratadas:

KILIMPA COMÉRCIO, INDÚSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME
COMERCIAL FURTADO – ANA PAULA FURTADO DE SOUSA-ME
VICTOR DANIEL COSTA PÉREIRA-ME

Objeto: Aquisição de material de limpeza destinada a suprir as necessidades das Diversas Secretarias Municipais de Pindoretama/Ce, referente aos contratos n°s: 20180328.01 a 20183028.09, 20180328.10 a 20180328.18, 20180328.19 a 20180328.26. Decorrente do Pregão Presencial n° 20180223.03-PE.

Valores globais:

01. R$ 218.895,74
02. R$ 49.117,54
03. R$ 650,72

Vigência: 31.12.2018.

Data de Assinatura: 28/03/2018

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: 1. José Rubens Pires Feitosa – Secretário de Administração e Finanças; 2. Joana Alves de Aguiar Rodrigues – Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social; 3. Alexandre Leite da Rocha – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 4. Alison Freitas Lima – Secretário do Turismo e Desenvolvimento Econômico; 5. Marcelo Rocha da Silva – Secretário do Desporto e Lazer; 6. Maria Martins de Carvalho – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude; 7. Sharliane Monteiro da Rocha – Secretária de Saúde; 8. Jorge Luiz Nogueira – Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, assina pela Empresa: **1. KILIMPA COMÉRCIO, INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME**, Jean Carlo Silva Carvalho- Procurador; **2 . COMERCIAL FURTADO – ANA PAULA FURTADO DE SOUSA-ME**, João Batista Dias Azevedo-Procurador; **3. VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME-** Victor Daniel Costa Pereira-Proprietário.

Pindoretama - CE, 28 de Março de 2018.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:8BAAC4AF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratadas:

VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME
UNIVERSO JC – JOSÉ CESAR DE LIMA-ME

Objeto: Aquisição de material de expediente para suprir as necessidades das Diversas Secretarias Municipais de Pindoretama/Ce, referente aos contratos n°s: 20180423.02 a 20180423.10, 20180423.11 a 20180423.19. Decorrente do Pregão Presencial n° 20180328.01-PE.

Valores globais:

01. R$ 380.392,72
02. R$ 398.386,54

Vigência: 31.12.2018.

Data de Assinatura: 23/04/2018

Assinam: Pelo Município de Pindoretama: 1. José Rubens Pires Feitosa – Secretário de Administração e Finanças; 2. Joana Alves de Aguiar Rodrigues – Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social; 3. Alexandre Leite da Rocha – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos; 4. Alison Freitas Lima – Secretário do Turismo e Desenvolvimento Econômico; 5. Marcelo Rocha da Silva – Secretário do Desporto e Lazer; 6. Maria Martins de Carvalho – Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude; 7. Sharliane Monteiro da Rocha – Secretária de Saúde; 8. Jorge Luiz Nogueira – Chefe de Gabinete e Ordenador de Despesas da Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Agropecuário, assina pela Empresa: **1. VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME-** Victor Daniel Costa Pereira-Proprietário; **2 . UNIVERSO JC – JOSÉ CESAR DE LIMA-ME**, José Cesar de Lima-Proprietário;

Pindoretama - CE, 23 de Abril de 2018.

JOSÉ RUBENS PIRES FEITOSA
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:B301AEB2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – AVISO DE LICITAÇÃO – A Secretaria de Educação, Cultura e Juventude da PMP torna público que realizará no dia **21 de Maio de 2018,** às 09**h00m,** no site www.bll.org.br, o **Pregão Eletrônico Nº 20180502.02-PE**, referente à **Aquisição de pneus, protetores, câmaras de ar e baterias para suprir as necessidades da frota de veículos das Secretarias Administrativas do Município de Pindoretama/CE.** O Edital estará disponível nos sites www.bll.org.br ou http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes, e na sede da PMP no período de 08h00m as 14h00m, em dias de expediente normal, a partir da data de publicação deste aviso.

Pindoretama/CE, 08 de Maio de 2018.

JOSÉ JOACÍLIO AIRES ALBINO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:3F77FB04

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: MUNICÍPIO DE PINDORETAMA

Contratada: VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME – Contrato nº: 20180420.01

Objeto: Aquisição de materiais hidráulicos, elétrico, esquadrias, ferragens e de construção destinados a pequenos reparos nas Escolas do Município de Pindoretama/CE. Referente ao Pregão nº: 20180308.01-PE.

Valor: 1- R$ 76.125,44

Vigência: 31.12.2018.

Data de Assinatura: 20/04/2018

Assinam: Pelo Município de Pindoretama; **Maria Martins de Carvalho** Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação, Cultura e Juventude**; VICTOR DANIEL COSTA PEREIRA-ME -** Victor Daniel Costa Pereira, Proprietário.

Pindoretama - CE, 20 de Abril de 2018.

MARIA MARTINS DE CARVALHO
Ordenadora de Despesas da Secretaria da Educação, Cultura e Juventude

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:C2F36C3C

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA – EXTRATO DE TERMO ADITIVO – ESPÉCIE: **92º ADITIVO** AO CONTRATO Nº **201312313.02 -** RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS Nº **20131118.01-TP** – O CONTRATO FOI ASSINADO NO DIA **13/12/2013**, COM VIGÊNCIA DE **18 (DEZOITO DIAS)**, REFERENTE AO OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO PÓLO DA ACADEMIA DA SAÚDE NO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA** – PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDORETAMA ATRAVÉS DA **SECRETARIA DE SAÚDE** E A EMPRESA **FÁCIL CONSTRUÇÕES LTDA-ME** – OBJETIVO: **PRORROGAÇÃO DE PRAZO** – DATA DA ASSINATURA: **08/05/2018** – FUNDAMENTO LEGAL: O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO EM QUESTÃO ENCONTRA AMPARO LEGAL NO DISPOSTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

Pindoretama – CE, 08 de Maio de 2018.

SHARLIANE MONTEIRO DA ROCHA
Secretaria de Saúde

Publicado por:
Ronaldo Luis de Almeida
Código Identificador:A493F7AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 021/2018-GAB

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro/CE, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar a ele, prefeito de Piquet Carneiro, para viajar a cidade de Fortaleza, estado do Ceará, para participar da solenidade de "Lançamento do Novo Pacote de Obras do Programa de Ponta a Ponta", a ser realizada no Palácio da Abolição, a convite do Governo do Estado do Ceará, no(s) dia(s) 07 do corrente mês, ao tempo em que o Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, autoriza a liberação de 01 (uma) diária(s) para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro/CE, em 04 de maio de 2018.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesa do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:489C2C68

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.05.09.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 22 de maio de 2018, às 10:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: O objeto desta licitação é o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de Artigos Ortopédicos para atender à demanda da Secretaria Municipal de Saúde do município de Piquet Carneiro. **MODALIDADE**: Pregão Presencial nº 2018.05.09.01. A documentação referente ao Edital e seus anexos, poderá ser adquirida no portal do TCM ou junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, no horário de expediente (08;00 as 11:00 h).

Piquet Carneiro, 08 de maio de 2018.

FRANCISCA VERA LÚCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:44255474

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 015/2018

A Secretária Municipal de Saúde, Valéria Franco de Sousa, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar ao servidor, RIVELINO FRANCO FERNANDES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de Agente Administrativo III, para viajar a cidade de IGUATU, estado do CEARÁ, para participar de Treinamento do Sistema SIPNI e 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO 2018, promovido pela CIR/IGUATU, no dia 26 de ABRIL do corrente ano.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação fica atribuída 1/2 (UMA MEIA) diária.

Registre-se,

Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro – CE, 25 de abril de 2018.

VALÉRIA FRANCO DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:50343574

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 016/2018

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a secretária, VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de SECRETÁRIA DA SAÚDE, para viajar a cidade de IGUATU, estado do CEARÁ, para participar da 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO 2018, promovido pela CIR/IGUATU, no dia 26 de ABRIL do corrente ano.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação, fica atribuída 1/2 (UMA MEIA) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro – CE, 25 de ABRIL de 2018.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito do Municipio

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:B354F610

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 017/2018

O Prefeito Municipal de Piquet Carneiro, Bismarck Barros Bezerra, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Designar a secretária, VALÉRIA FRANCO DE SOUSA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no cargo de SECRETÁRIA DA SAÚDE, para viajar a cidade de FORTALEZA, estado do CEARÁ, para participar do SEMINÁRIO MAIS INFÂNCIA CEARÁ / PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – CRIANÇA FELIZ: FORTALECENDO A INTERDISCIPLINARIDADE EM PROL DO DESENVOLVIMENTO INFANTIL, promovido pela Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social do Estado – STDS, em FORTALEZA – CE., no dia 07 de MAIO do corrente ano.

Para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação, fica atribuída 01 (UMA) diária.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Piquet Carneiro – CE, 04 de maio de 2018.

BISMARCK BARROS BEZERRA
Prefeito do Municipio

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:19ABD8C5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PP2018/038SMS

A Prefeitura Municipal de Quixadá, através da Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Pregoeiro Oficial desta municipalidade, tornam público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE **PREGÃO PRESENCIAL No PP2018/038SMS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE**, que tem como objeto a Aquisição de 02 (dois) veículos, destinados a suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Quixadá/Ce, tudo conforme especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA constante do anexo I do presente edital, com data de abertura marcada para o dia 28 de Maio de 2018 às 09:00 na sala da Comissão de Licitação, situada na Travessa José Jorge Matias Lobo, Nº 13, Campo Velho, Quixadá - Ceará. Informações neste endereço eletrônico do Setor de Licitação: licita.quixada@gmail.com.

JOSÉ WELLINGTON BARBOSA DA SILVA
Pregoeiro Oficial.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá - CE, em 08 de Maio de 2018.

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:722899E0

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.02.05.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Jorgelito Gleudson de Sena Lima, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, Matrícula 041258-9, referente ao período aquisitivo de 28.11.2007 a 27.11.2012 e 28.11.2012 a 28.11.2017 pelo prazo de 06 (seis) meses para gozo no período de 02 de maio de 2018 a 28 de outubro de 2018, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E4ABBC90

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.03.05.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Titulo V, Capítulo IV Seção VI artigos 105, 106, e 107, RESOLVE, conceder Licença para tratar de interesse particular (sem remuneração), a que tem direito o (a) servidor (a) MARIA DANIELE LIMA SILVA BARBOSA, ocupante do cargo de Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente Comunitário de Saúde, Classe A referência 03, sob matrícula de N.º 080749-4 pelo prazo de 01 (um) ano no período de 03 de maio de 2018 a 03 de maio de 2019, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 03 de maio de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 03 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DC0F3EB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 001.04.05.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Francisca Neuda Silveira Lima, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041568-5, referente ao período aquisitivo de 04.05.2013 a 03.05.2018, pelo prazo de 03 (três) meses para gozo no período de 04 de maio de 2018 a 01 de agosto de 2018, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de maio de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:4FBDD230

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.02.05.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Maria Hildelene de Lima, ocupante do cargo de Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem, Matrícula 060261-2, referente ao período aquisitivo de 01.08.2006 a 31.07.2011 pelo prazo de 01 (um) mês para gozo no período de 01 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de maio de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F1A48736

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 002.04.05.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Maria do Clero da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 041359-3, referente ao período aquisitivo de 28.11.2003 a 27.11.2008, 28.11.2008 a 27.11.2013 e 28.11.2013 a 27.11.2017 pelo prazo de 08 (oito) meses para gozo no período de 04 de maio de 2018 a 29 de dezembro de 2018, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de maio de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:08EE5880

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.26.04/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Zila Maria de Deus Araujo, cargo de Auxiliar em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem, Classe "B" referência "05" Matrícula 041308-9 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 26 de abril de 2018 até 27 de abril de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 26 dias do mês de abril do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A4BEEE9B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 002.27.04/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo José Rodrigues de Almeida, cargo de Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista, Classe "B" referência "05" Matrícula 041443-3 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 27 de abril de 2018 até 28 de abril de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F97585BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 003.02.05.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) José Eurico de Sousa, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante, Matrícula 080622-6, referente ao período aquisitivo de 04.05.1998 a 03.05.2003 pelo prazo de 02 (dois) meses para gozo no período de 02 de maio de 2018 a 30 de junho de 2018, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F96C6989

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 003.04.05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município e Lei Complementar N.º 001/97, de 28 de novembro de 1997, Título IV, Capítulo II, Artigo 68, Resolve conceder adicional por tempo de serviço aos servidores relacionados abaixo, com Matrícula, Nome, Cargo e Percentual.

Matrícula		*Cargo*	*Perc%*	*Adm/Ef. Exercício*
060243-4	Ana Paula Silva de Sousa	Auxiliar Administrativo	20%	04.05.1998
070553-5	Agostinho de Lima Cavalcante	Vigilante	20%	04.05.1998
041406-9	Adalberto de Oliveira Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	10%	04.05.1998
041326-7	Antonio Benelito de Sousa	Vigilante	20%	04.05.1998
041336-4	Arivanildo de Almeida	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	10%	04.05.1998
041405-0	Creverlanda Rodrigues de Lima	Assistente em Saúde Padrão III: Agente Sanitarista	10%	04.05.1998
041441-7	Divanilzo de Deus Santiago	Motorista	20%	04.05.1998
041512-0	Francisco das Chagas Vidal Sousa	Vigilante	20%	04.05.1998
041442-5	Francisco José de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	10%	04.05.1998
041343-7	Francisco Manoel da Cunha	Auxiliar Serviços Gerais	20%	04.05.1998
041439-5	Gonçalo Honorato de Lima	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	10%	04.05.1998
041384-4	Halena Araujo Fonseca	Auxiliar Serviços Gerais	20%	04.05.1998
041327-5	Ivo José Lima do Norte	Vigilante	20%	04.05.1998
080622-6	José Eurico de Sousa	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	10%	04.05.1998
041324-0	José de Fatima de Sousa	Vigilante	20%	04.05.1998
041444-1	José Flavio de Freitas	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	10%	04.05.1998
041448-4	José Herondy Brito Queiroz Santiago	Assistente em Saúde Padrão III: Agente Sanitarista	10%	04.05.1998
041325-9	José Lucileudo de Oliveira	Vigilante	20%	04.05.1998
070573-0	José Maria Dias Xavier	Motorista	20%	04.05.1998
041510-3	José Maurilio Santiago Oliveira	Vigilante	20%	04.05.1998
041323-2	José Roberto da Silva Sales	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	10%	04.05.1998
041443-3	José Rodrigues de Almeida	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	10%	04.05.1998
070591-8	Luis Gonzaga Sobrinho	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	10%	04.05.1998
041397-6	Marcelo da Silva Granja	Vigilante	20%	04.05.1998
060240-0	Maria Claudete Xavier Ribeiro	Assistente em Saúde Padrão IV: Auxiliar em Saúde Bucal	10%	04.05.1998
070567-5	Maria das Graças de Deus Silva	Auxiliar Serviços Gerais	20%	04.05.1998
041506-5	Maria do Carmo Ribeiro Nascimento	Auxiliar em Saúde Padrão I: Cozinheira	10%	04.05.1998
042007-7	Maria Goretti da Costa	Cozinheira	20%	04.05.1998
041440-9	Maria Marluce de Araujo	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	10%	04.05.1998
070554-3	Manoel Felipe de Sousa	Vigilante	20%	04.05.1998
042028-0	Paulo Sergio Ferreira de Sousa	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	10%	04.05.1998
041269-4	Raimundo Dimas Xavier Silva	Auxiliar em Saúde Padrão I: Vigilante	10%	04.05.1998
041509-0	Raimundo Edran Cunha Sousa	Vigilante	20%	04.05.1998
070569-1	Ricardo José de Almeida	Vigilante	20%	04.05.1998
041435-2	Sandra Maria Lima	Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem	10%	04.05.1998
070570-5	Valdertrudes Paz Junior	Eletricista	20%	04.05.1998
070595-0	Vera Lucia Maria da Costa Rodrigues	Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais	10%	04.05.1998

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 04 de maio de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 04 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E077C752

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 004.02.05.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) Maria Inês Alves Cardozo, ocupante do cargo de Especialista em Saúde Padrão X: Enfermeira, Matrícula 060217-5, referente ao período aquisitivo de 01.08.2011 a 31.07.2016 pelo prazo de 01 (um) mês para gozo no período de 01 de maio de 2018 a 30 de maio de 2018, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:125CACDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 005.02.05.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais RESOLVE, conceder licença prêmio por assiduidade, a que tem direito o (a) servidor (a) João Martins Sobrinho, ocupante do cargo de Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula 060556-0, referente ao período aquisitivo de 28.11.2012 a 27.11.2017 pelo prazo de 03 (três) meses para gozo no período de 02 de maio de 2018 a 30 de julho de 2018, conforme solicitação do requerente. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:22634632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 006.02.05.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 03 (três) quotas de Salário Família o (a) servidor (a) contratada, Núbia Maria de Sousa Rocha, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Administração.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:32DDAD5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 007.02.05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 e Lei nº 456/2006, de 21 de fevereiro de 2006, art. 2º, **RESOLVE** conceder Gratificação de Desempenho, aos servidores relacionados abaixo com cargos, matrículas, nomes, e valores estabelecidos na tabela abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Perc%	Valor
041406-9	Adalberto de Oliveira Santiago	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	25%	398,96
041444-1	José Flavio de Freitas	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	25%	398,96
080608-0	José Francisco Brito Fonseca	Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista	25%	398,96

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros aos 02 de maio de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:C27AEF7C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 008.02.05.2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único Estatutário, Lei Complementar n.º001/97, de 28 de novembro de 1997, de 28 de novembro de 1997, e Lei Federal 8.213/91, de 24 de julho de 1991, publicada em 14 de agosto de 1998, RESOLVE, conceder 01 (uma) quota de Salário Família o (a) servidor (a) contratada, Raquel Maria de Sousa, cargo de Auxiliar Serviços Gerais, lotada na Secretaria de Agricultura, Pecuária Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural.

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de maio de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:61B99C2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 009.02.05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo José Kleber Lima Viana, cargo de Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista, Classe "B" referência "05" Matrícula 060225-6 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 29 de abril de 2018 até 30 de abril de 2018 e 02 de maio de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:90D97EB9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.02.05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria das Dores dos Santos, cargo de Auxiliar em Saúde Padrão I: Auxiliar Serviços Gerais, Classe "C" referência "10" Matrícula 041307-0 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de maio de 2018 até 04 de maio de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:01BA1BF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 010.16.04/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Maria Ivonete da Conceição Granja Lima, cargo de Assistente em Saúde Padrão V.1: Agente Comunitário de Saúde, Classe "B" referência "05" Matrícula 060238-8 lotado na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 16 de abril de 2018 até 20 de abril de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 16 dias do mês de abril do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:E1B3939C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 011.02.05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe o Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 001/97 de 28 de novembro de 1997 art. 76, **RESOLVE** conceder adicional por serviço extraordinário, aos servidores relacionados abaixo, com cargos, Matrículas, referente ao período de 21 de abril de 2018 a 20 de maio de 2018, ficando com acréscimo de 50% (cinqüenta por cento) em relação à hora normal, com horas/mês especificados abaixo.

Matrícula	Nome	Cargo	Total de Horas
070555-1	Francisco Rodolfo de Oliveira	Auxiliar Serviços Gerais	11h
122528-6	José Orlando de Sousa Nascimento	Auxiliar Serviços Gerais	12h

Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos aos 02 de maio de 2018.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:24E1982F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 012.02.05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Raimunísia Rebouças da Costa Santiago, cargo de Professor Educação Básica I, Classe "B" referência "03" Matrícula 041740-8 lotada na Secretaria de Educação, pelo período de licença de 02 de maio de 2018 até 04 de maio de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:21442117

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 013.02.05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Zeleuda de Sousa Maia Viana, cargo de Técnico em Saúde Padrão VIII: Técnico em Enfermagem, Classe "A" referência "01" Matrícula 060328-7 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de maio de 2018 até 04 de maio de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F363F36D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 014.02.05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetivo Adalberto de Oliveira Santiago, cargo de Assistente em Saúde Padrão VII: Motorista, Classe "B" referência "05" Matrícula 041406-9 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de maio de 2018 até 04 de maio de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CCF29C06

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 015.02.05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Ivanilda Maria de Sousa, cargo de Assistente em Saúde Padrão VI: Auxiliar de Enfermagem, Classe "B" referência "09" Matrícula 041316-0 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de maio de 2018 até 03 de maio de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F954C42A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016.02.05/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar n° 001/97, de 28 de novembro de 1997, artigo 88, inciso I e artigo 91, e Decreto n° 962, de 11 de setembro de 2015, artigo 1º, itens 1 e 2 RESOLVE conceder Licença Para Tratamento de Saúde a(o) servidor(a) efetiva Elinalda Lima dos Santos Alves, cargo de Assistente em Saúde Padrão III: Auxiliar Administrativo Classe "C" referência "11" Matrícula 060245-0 lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de licença de 02 de maio de 2018. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à data do período da Licença.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixeré, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3B1A9426

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SABOEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita em Exercício do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° **EXONERAR**, a servidora, **YHASMIM GONÇALVES DIAS,** inscrita no **CPF nº 035.266.013-99**, do cargo de **COORDENADORA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO BARRINHA**, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro – Ceará, 07 de março de 2018.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita em Exercício de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:3238796B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164/2018

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita em Exercício do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° **NOMEAR**, o Sr. **MARCOS VENICIOS ALVES LANDIM,** inscrito no **CPF nº 126.624.104-34**, para o cargo em comissão de **DIRETOR CLÍNICO DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE - UMS**, lotado na Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro – Ceará, 07 de março de 2018.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita em Exercício de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:2476FDC0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165/2018

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita em Exercício do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° **NOMEAR**, a Sr.ª **IDERLAND PAULINO DE BRITO,** inscrita no **CPF nº 906.770.213-72**, para o cargo em comissão de **SUPERVISORA DO PONTO DE FREQUENCIA**, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro – Ceará, 07 de março de 2018.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita em Exercício de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:4C8D0276

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2018

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita em Exercício do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° **NOMEAR**, a Sr.ª, **MARIA FABIANA DE PAULA LIMA,** inscrita no **CPF nº 639.923.023-34**, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE PSF/PACS**, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro – Ceará, 07 de março de 2018.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita em Exercício de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:D3EFEE96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167/2018

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita em Exercício do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° **EXONERAR**, o servidor, **JOÃO PAULO ALMEIDA DA SILVA,** inscrito no **CPF nº 925.064.533-34**, do cargo de **COORDENADOR DE EPIDEMIOLOGIA E IMUNIZAÇÃO**, lotado na Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro – Ceará, 07 de março de 2018.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita em Exercício de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:5CFA20B2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2018

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita em Exercício do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
Art. 1° **NOMEAR**, a Sr.ª, **YHASMIN GONÇALVES DIAS,** inscrita no **CPF nº 035.266.013-99**, para o cargo em comissão de

COORDENADORA DE EQUIPE DE ENDEMIAS, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro – Ceará, 07 de março de 2018.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita em Exercício de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:B809AC5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2018

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita em Exercício do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE
Art. 1° **NOMEAR**, a Sr.ª, **RENA KELLY SILVA ALDINO,** inscrito no **CPF nº 020.388.343-85**, para o cargo em comissão de **COORDENADORA DE EPIDEMIOLOGIA E IMUNIZAÇÃO**, lotada na Secretaria da Saúde do Município de Saboeiro, atuando como auxiliar direto do Chefe do Executivo.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Saboeiro – Ceará, 07 de março de 2018.

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita em Exercício de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:ADFD1F07

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2018 CONTRATAÇÃO DE CARACTER EMERGENCIAL

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE, Prefeita em Exercício do Município de Saboeiro, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais**,**com base no inciso XI, do artigo 64, da Lei Orgânica do Município.
FAZ SABER
Que ficam convocados os candidatos abaixo, do cadastro de reserva do Processo Seletivo Simplificado 01/2018 para contratação temporária a fim de atender necessidade excepcional.
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS
Francisca Mônica Alencar Oliveira Araújo
Os candidatos deverão comparecer a Secretaria da Administração e Planejamento na sede da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce., na travessa Senador Miguel, nº 15, centro, munido dos documentos exigidos pelo item 7 do edital 02/2018, do **DIA 07 DE MAIO DE 2018 AO DIA 11 DE MAIO DE 2018.**

Saboeiro-Ce., 07 de maio de 2018

MICHELINE PINHEIRO DE CARVALHO ALBUQUERQUE
Prefeita em Exercício de Saboeiro

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:CADF0C20

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 09/2018

Dispõe sobre a REVOGAÇÃO DE PORTARIA DE DIÁRIA dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais contidas no inciso I, do artigo 1º, do decreto municipal nº 06/2017 de ordem do chefe do poder executivo**.**
RESOLVE:
Art. 1º **REVOGAR,** a **Portaria de Diária nº 95/2018** de 25 de abril de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios edição nº 1931 de 26 de abril de 2018, tornando-a sem efeito.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da prefeitura municipal, 08 de maio de 2018.

COMUNIQQUE-SE.
PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento
Port. 110/2018

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:919A9991

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICA - PORTARIA DE DIÁRIA Nº 88/2018

Na Edição nº 1929, do Diário Oficial dos Municípios do Ceará, do dia 24 de abril de 2018. Considerando que houve um erro de digitação, **RETIFICA** a Portaria de Diária 88/2018, para **ONDE SE LÊ:** "*PERIODO DA VIAGEM: dias 24 e 25 abril de 2018; QUANTIDADE: 02; TOTAL CONCEDIDO: R$300,00 (trezentos reais); OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de oficina de apoio técnico sobre o Controle Social na Política de Assistência Social, realizando assessoria aos Conselhos Municipais para aprimoramento do Controle Social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a realizar-se nos dias 24 e 25 de abril do corrente ano, em Fortaleza – Ce.*" **LEIA-SE** "**PERIODO DA VIAGEM: DIAS 24, 25, 26 E 27 DE ABRIL DE 2018; QUANTIDADE: 04; TOTAL CONCEDIDO: R$600,00 (SEISCENTOS REAIS); OBJETIVO DA VIAGEM: PARTICIPAR DE OFICINA DE APOIO TÉCNICO SOBRE O CONTROLE SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REALIZANDO ASSESSORIA AOS CONSELHOS MUNICIPAIS PARA APRIMORAMENTO DO CONTROLE SOCIAL DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, A REALIZAR-SE NOS DIAS 24 E 25 DE ABRIL DO CORRENTE ANO; RESOLVER ASSUNTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, JUNTO A STDS E DEFESA CIVIL NO DIA 26, PARTICIPAR DE REUNIÃO DE APRESENTAÇÃO DA LINHA DE BASE DO MUNICÍPIO, REFERENTE A ATUAL EDIÇÃO DOS ARTICULADORES DO SELO UNICEF A REALIZAR-SE NO DIA 27 EM FORTALEZA – CE.**" passando a vigorar com a seguinte redação:

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 88/2018

Dispõe sobre DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA, Secretário Municipal da Administração e Planejamento, no uso de

suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.
RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: MARIA DEUVANIR DE SOUSA CARDOSO
CPF: 746.657.823-34
CARGO: Sec. Executiva dos Conselhos da Secretaria da Assistência Social
DESTINO: Fortaleza-CE.
PERIODO DA VIAGEM: dias 24, 25, 26 e 27 de abril de 2018
VALOR DA DIÁRIA: R$ 150,00 (cento e cinquenta reais)
QUANTIDADE: 04
TOTAL CONCEDIDO: R$600,00 (seiscentos reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar de oficina de apoio técnico sobre o Controle Social na Política de Assistência Social, realizando assessoria aos Conselhos Municipais para aprimoramento do Controle Social do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, a realizar-se nos dias 24 e 25 de abril do corrente ano; resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal da Assistência Social, junto a STDS e Defesa Civil no dia 26, participar de reunião de apresentação da linha de base do Município, referente a atual edição dos articuladores do Selo Unicef a realizar-se no dia 27 em Fortaleza – Ce.

Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce., 23 de abril de 2018.

RAUL CLEANTES SEIXAS ARAUJO BRAGA DE SENA
Secretário da Administração e Planejamento
Portaria 110/2018

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:2A55BB31

SECRETARIA DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 106/2018

Dispõe sobre DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

FRANCISCA BRAGA RODRIGUES PINHEIRO, Secretária Municipal das Finanças, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: JORDANA ALVES ALBUQUERQUE
CPF: 032.835.563-18
CARGO: Secretária da Assistência Social, Trabalho e Juventude
DESTINO: Fortaleza-CE
PERIODO DA VIAGEM: 14 a 18 de maio de 2018.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 400,00 (quatrocentos reais)
QUANTIDADE: 05
TOTAL CONCEDIDO: R$2.000,00 (dois mil reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Capacitação de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, nos dias, 14, 15, 16, 17 e 18 de maio de 2018, que acontecerá em Fortaleza – CE.

Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce., 03 de maio de 2018.

FRANCISCA BRAGA RODRIGUES PINHEIRO
Secretária das Finanças
Portaria 141/2018

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:8F61E1D6

SECRETARIA DAS FINANÇAS
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 105/2018

Dispõe sobre DIÁRIA de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

FRANCISCA BRAGA RODRIGUES PINHEIRO, Secretária Municipal das Finanças, no uso de suas atribuições de acordo com o decreto 06/2017 art. 1º inciso I de 09/01/2017.

RESOLVE:
Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da Municipalidade adiante indicado, conforme condições a seguir:
NOME: WALDOMIRO ALVES GOMES
CPF: 685.505.883-34
CARGO: Coordenador do Cadastro Único/PBF
DESTINO: Fortaleza-CE.
PERIODO DA VIAGEM: 14 a 18 de maio de 2018.
VALOR DA DIÁRIA: R$ 200,00 (duzentos reais)
QUANTIDADE: 05
TOTAL CONCEDIDO: R$1.000,00 (um mil reais)
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar da Capacitação de Gestão do Cadastro Único e Programa Bolsa Família, nos dias, 14, 15, 16, 17 e 18 de maio de 2018, que acontecerá em Fortaleza – CE.

Artigo 2º: Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o servidor acima qualificado, através de transferência bancaria eletrônico, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.
Art. 3º O prazo para a comprovação será de 15 (quinze) dias após o retorno.
Art. 4º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Saboeiro-Ce., 03 de maio de 2018.

FRANCISCA BRAGA RODRIGUES PINHEIRO
Secretária das Finanças
Portaria 141/2018

Publicado por:
Raul Cleantes Seixas Araujo Braga de Sena
Código Identificador:A1316D0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20180261
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.04.01/2018-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATADA: S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE FOLHA DE PAGAMENTO, JUNTO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor mensal de R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais) perfazendo o valor global de R$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais).

PROGRAMA DE TRABALHO: 0401.04.122.0004.2.007 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2018.

VIGÊNCIA: 07 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:4A8EE1A1

SECRETARIA DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20180262
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12.04.01/2018-DIVERSAS
CONTRATANTE: SECRETARIA DE FINANÇAS
CONTRATADA: S & S INFORMÁTICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LICENÇA DE USO DE SISTEMAS INFORMATIZADOS (SOFTWARE) DE TRIBUTAÇÃO, NOTA FISCAL ELETRÔNICA JUNTO A SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.
VALOR: valor mensal de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais) perfazendo o valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: 0501.04.122.0004.2.010 – GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS; elemento de despesas: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMTN, consignados no Orçamento de 2018.

VIGÊNCIA: 07 de Maio de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
DATA DA ASSINATURA: 07 de Maio de 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:92A535EA

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20180260

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº. 10.04.01/2018-SEOSP

CONTRATANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA: TOPSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

VALOR: R$ 284.238,06 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Oito Reais e Seis Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade **0301.15.451.0012.1.019 –** CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE CALÇAMENTOS EM PARALELEPÍPEDO OU PEDRA TOSCA; Elemento de Despesa: **4.4.90.51.00 –** OBRAS E INSTALAÇÕES

VIGÊNCIA: 08 de Maio de 2018 a 08 de Maio de 2019

DATA DA ASSINATURA: 08 de Maio de 2018.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:A095D92D

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º TP- 02.04.01/2018-SEOSP. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO E REGULARIZAÇÃO DE CALÇADAS COM SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM DIVERSAS RUAS NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, CONFORME PT Nº 1043884-04. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO COMUNICA AOS INTERESSADOS O RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO DO CERTAME SUPRACITADO: **EMPRESAS HABILITADAS:** TOPSERV SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; J.S. SINDEAUX NETO EIRELLI – ME; CMN CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E EVENTOS EIRELI – ME; CONSTRUTORA J. SILVA LTDA - ME. **EMPRESAS INABILITADAS**: LEMOS & PONTE ENGENHARIA LTDA – ME; DANTAS E OLIVEIRA CONSERVAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA; ITAMETAL – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME; FICA ABERTO AUTOMATICAMENTE APÓS PUBLICAÇÃO DO RESULTADO Á INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS, EM CONFORMIDADE O ART. 109, INCISO I, ALÍNEA "A" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. A COMISSÃO INFORMA QUE A ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE: www.tcm.ce.gov.br. CASO NÃO HAJA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA COMERCIAL DAR-SE-Á NO DIA **17 DE MAIO DE 2018 ÀS 09:00 HORAS**. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO E-MAIL licitacaotabuleiro@gmail.com. DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS. A COMISSÃO.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:691F1F0B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
PORTARIA Nº 046, DE 08 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A LIBERAÇÃO DE PODERES E MOVIMENTAÇÕES BANCÁRIAS DA CONTA CORRENTE Nº 4562-4 AGÊNCIA 1409-5.

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE NOVA RUSSAS/CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 38, § 2º da Lei nº 577 de 05 de abril de 2004.

R E S O L V E: informar que TODAS as contas correntes pertencentes ao SAAE- SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO abaixo: do município de Nova Russas, serão administrada CONJUNTAMENTE pelos gestores DESTA Autarquia.

NOME DO GESTOR	CPF	ASSINATURA OBRIGATORIA
JAMIL ALMEIDA PINTO	384.929.703-91	SIM
MARIA SUELY SEVERO DE SOUSA	443.850.483-04	SIM

Os poderes as serem exercidos na forma descrita acima, são os seguintes.

- Emitir cheques.
- Abrir, movimentar e encerrar contas.
- Efetuar transferência (por meio eletrônico ou não) para a mesma titularidade.
- efetuar resgates/aplicações financeiras.
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
-solicitar saldos extratos das contas correntes, investimentos e operações de crédito.
- consultar contas, aplicações de programas, repasse de recursos federais.
- liberar arquivos de pagamentos no gerenciador financeiro/auto- atendimento setor público.
- liberar arquivos de pagamentos de folhas de pagamento no gerenciador financeiro/auto- atendimento setor público.
- movimentar conta corrente, consultar e imprimir saldo e extratos de contas correntes e aplicações financeiras através do gerenciador financeiro/auto-atendimento ao setor público.
- emitir comprovantes.
-encerrar contas de depósitos.
- assinar formulários de dados cadastrais.
- requisitar talonários de cheque.
- cadastrar, alterar e desbloquear senhas.
- efetuar transferência por meio eletrônico.
- efetuar pagamento por meio eletrônico.
- efetuar pagamento/transferência exceto por meio eletrônico.

Informamos ainda, que quando outrem for autorizado a movimentar alguma conta desta instituição, a PREFEITURA e esta SUPERINTENDENCIA expedira portaria e/ou correspondência, contendo o nome da pessoa, as respectivas contas e poderes a serem exercidos.

PODERES		
- ASSINAR INSTR. CONVENIO E CONTRATO PREST. SERVIÇOS		
NOME DO GESTOR	**CPF**	**ASSINATURA OBRIGATORIA**
JAMIL ALMEIDA PINTO	**384.929.703-91**	**SIM**
MARIA SUELY SEVERO DE SOUSA	**443.850.483-04**	**SIM**
CONTAS		
4562-4 / 1409-5		

JAMIL ALMEIDA PINTO
Superintendente do SAAE

Publicado por:
Maria Suely Severo de Sousa
Código Identificador:9F2C5DA6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 747/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018

DISPÕE SOBRE REVISÃO REMUNERATÓRIA DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS E FUNÇÕES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL QUE INDICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Ficam reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente do Poder Executivo Municipal, conforme expresso no Anexo I, Quadro A, parte integrante desta Lei.

Art. 2o. - Ficam reajustados os cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções do Poder Executivo Municipal dos Grupos Ocupacionais da Saúde, conforme Anexo I.1, parte integrante desta Lei.

Art. 3o. - Ficam reajustados os cargos de provimento efetivo do Quadro Permanente e do Quadro Provisório de Funções do Poder Executivo Municipal do Grupo Ocupacional do Magistério, MAG – I, cargos Pedagogo, Orientador Educacional e Psicopedagogo, conforme Anexo I.2, parte integrante desta Lei.

Art. 4o. - Ficam reajustadas as funções do Quadro Provisório de Funções - Quadro Especial de Funções, conforme Anexo II, Quadro D, D1, D2, D3 e D4, parte integrante desta Lei.

Art. 5o. - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias e dos Fundos da Secretaria da Saúde que permitem esse tipo de despesa e FUNDEB, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 6o. - Ficam excluídos do reajuste deste projeto os cargos de Professor Educação Básica I e II, já reajustados em lei própria, Lei Municipal n° 745, de 03/04/2018, e ainda os novos cargos criados ou já reajustados nas leis: Lei Complementar n° 026, de 29 de setembro de 2017 e Lei Complementar n° 029, de 21 de março de 2018, cujos valores atuais já constam do Anexo I desta Lei.

Art. 7o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de março de 2018, reajustando a folha de pagamento a partir de maio, e pagamento da diferença de março e abril de 2018.

Art. 8o. - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, aos 02 dias do mês de maio de 2018.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

ANEXO I da Lei Municipal de n° 747/2018, de 02 de maio de 2018.

ANEXO I da LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, publicada em 02/10/2017
QUADRO A QUADRO DE PESSOAL – CARGOS EFETIVOS

CARGOS/FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENT0 R$
AGENTE ADMINISTRATIVO	40h	1.187,96
AGENTE DA GUARDA MUNICIPAL E TRANSITO **	40h	954,00
AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS **	40h	1.500,00
ANALISTA DE CONTROLE INTERNO	40h	3.000,00
ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO **	40h	3.000,00
ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO III	40h	987,19
ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO IV	40h	1.108,71
ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO V	40h	1.187,96
ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO V.1****	40h	1.110,21
ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO VI	40h	1.348,67
ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO VII	40h	1.417,87
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	987,19
AUXILIAR EM SAUDE PADRÃO I **	40h	954,00
AUXILIAR EM SAUDE PADRÃO II	40h	983,95
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	40h	1.072,99
AUXILIAR DE INFORMATICA	40h	987,19
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS **	40h	954,00
CALCETEIRO **	40h	1.200,00
COVEIRO **	40h	954,00
COZINHEIRO **	40h	954,00
EDUCADOR FÍSICO **	20h	1335,00
ELETRICISTA **	40h	954,00
ESPECIALISTA EM SAUDE PADRÃO IX	20h	1.690,39
ESPECIALISTA EM SAUDE PADRÃO X	40h/30h*	3.948,82
ESPECIALISTA EM SAUDE PADRÃO XI	12h/plantão	1.046,15/1.096,14
ESPECIALISTA EM SAUDE PADRÃO XII	20h	3.178,79
ESPECIALISTA EM SAUDE PADRÃO XIII	40h	9.112,71
LAVADEIRA **	40h	954,00
MOTORISTA	40h	1.417,87
OPERADOR DE MAQUINAS	40h	1.417,87
ORIENTADOR EDUCACIONAL	40h	2.224,02
PEDAGOGO	40h	2.224,02
PEDREIRO **	40h	1.200,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA I***	20h	1.227,67
PROFESSOR EDUCAÇÃO BASICA II***	20h	1.534,59
PSICOPEDAGOGO	40h	2.224,02
SECRETÁRIO ESCOLAR **	40h	1.030,00
SERVENTE DE PEDREIRO **	40h	954,00
TECNICO EM AGROPECUARIA	40h	1.127,73
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	40h	1.417,87
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	40h	1.417,87
TÉCNICO EM SAÚDE PADRÃO VIII	40h	1.417,87
TELEFONISTA	40h	983,95
TRATORISTA **	40h	954,00
VIGILANTE **	40h	954,00

* Cargas horárias diferentes para cargos diferentes;
** Cargos com valores estabelecidos ou já reajustados em 2018
*** Objeto de Lei específica – Tabela original PCR

ANEXO II da Lei Municipal de n° 747/2018, de 02 de maio de 2018.

ANEXO IV da LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, publicada em 02/10/2017

QUADRO D
QUADRO DE PESSOAL – QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES ESTABILIZADOS

CARGOS/FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENT0 R$
AGENTE ADMINISTRATIVO	40h	1.187,96
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	987,19
VIGILANTE**	40h	954,00

ANEXO II.1 da Lei Municipal de n° 747/2018, de 02 de maio de 2018.

ANEXO IV.1 da LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, publicada em 02/10/2017

QUADRO D1
QUADRO DE PESSOAL – QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES REINTEGRADO/SEM ESTABILIDADE

CARGOS/FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENT0 R$
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	40h	987,19
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	40h	954,00
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I***	20h	1.227,67
VIGILANTE**	40h	954,00

Saúde		
ASSISTENTE EM SAUDE PADRÃO II: ATENDENTE DE CONSULTORIO	**40h**	**983,95**
ASSISTENTE EM SAUDE PADRÃO VI: AUXILIAR ENFERMAGEM	**40H**	**1.348,67**
AUXILIAR EM SAÚDE PADRÃO I: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**40h**	**954,00**
AUXILIAR EM SAUDE PADRÃO II: TELEFONISTA	**40h**	**983,95**
ASSISTENTE EM SAÚDE PADRÃO VII: MOTORISTA	**40h**	**1.417,87**

ANEXO II.2 da Lei Municipal de n° 747/2018, de 02 de maio de 2018.

ANEXO IV.2 da LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, publicada em 02/10/2017

QUADRO D2
QUADRO DE PESSOAL – QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES REINTEGRADOS VIA JUDICIAL: APOSENTADO

CARGOS/FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENT0 R$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**40h**	**954,00**

ANEXO II.3 da Lei Municipal de n° 747/2018, de 02 de maio de 2018.

ANEXO IV.3 da LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, publicada em 02/10/2017

QUADRO D3
QUADRO DE PESSOAL – QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES REINTEGRADOS VIA JUDICIAL: SEM CARGO

CARGOS/FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENT0 R$
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**40h**	**954,00**
COZINHEIRO**	**40h**	**954,00**
ELETRICISTA**	**40h**	**954,00**
MOTORISTA	**40h**	**1.417,87**
VIGILANTE**	**40h**	**954,00**
Saúde		
AUXILIAR EM SAÚDE PADRÃO I AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**	**40h**	**954,00**
AUXILIAR EM SAÚDE PADRÃO I: COZINHEIRO**	**40H**	**954,00**
AUXILIAR EM SAUDE PADRÃO I: VIGILANTE**	**40h**	**954,00**

ANEXO II.4 da Lei Municipal de n° 747/2018, de 02 de maio de 2018.

ANEXO IV.4 da LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2017, DE 29 DE SETEMBRO DE 2017, publicada em 02/10/2017

QUADRO D4
QUADRO DE PESSOAL – QUADRO ESPECIAL DE FUNÇÕES SEM ESTABILIDADE

CARGOS/FUNÇÕES	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENT0 R$
AGENTE DE SAUDE**	**40h**	**954,00**

QUADRO DOS VENCIMENTOS
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 747/2018, de 02 de maio de 2018.
Anexo II da Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012
Anexo II da Lei Complementar Nº 026/2017, de 29 de setembro de 2017.

TABELAS DE VENCIMENTOS	
Auxiliar em Saúde - Padrão I: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Auxiliar de Serviços Gerais, Cozinheiro, Lavadeira, Vigilante	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão I	
40 horas	
A1	R$ 954,00
A2	R$ 982,62
A3	R$ 1.012,10
A4	R$ 1.042,46
B5	R$ 1.073,74
B6	R$ 1.105,95
B7	R$ 1.139,13
B8	R$ 1.173,30
B9	R$ 1.208,50
C10	R$ 1.244,75
C11	R$ 1.282,10
C12	R$ 1.320,56
C13	R$ 1.360,18
C14	R$ 1.400,98
D15	R$ 1.443,01
D16	R$ 1.486,30
D17	R$ 1.530,89
D18	R$ 1.576,82
D19	R$ 1.624,12
D20	R$ 1.672,84

QUADRO DOS VENCIMENTOS
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 747/2018, de 02 de maio de 2018.
Anexo II da Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012

Anexo II da Lei Complementar Nº 026/2017, de 29 de setembro de 2017.

TABELAS DE VENCIMENTOS	
Auxiliar em Saúde - Padrão II: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Atendente de Consultório, Atendente de Farmácia e Telefonista	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão II	
40 horas	
A1	R$ 983,95
A2	R$ 1.013,47
A3	R$ 1.043,87
A4	R$ 1.075,19
B5	R$ 1.107,44
B6	R$ 1.140,67
B7	R$ 1.174,89
B8	R$ 1.210,13
B9	R$ 1.246,44
C10	R$ 1.283,83
C11	R$ 1.322,35
C12	R$ 1.362,02
C13	R$ 1.402,88
C14	R$ 1.444,96
D15	R$ 1.488,31
D16	R$ 1.532,96
D17	R$ 1.578,95
D18	R$ 1.626,32
D19	R$ 1.675,11
D20	R$ 1.725,36

QUADRO DOS VENCIMENTOS
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 747/2018, de 02 de maio de 2018.
Anexo II da Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012
Anexo II da Lei Complementar Nº 026/2017, de 29 de setembro de 2017.

TABELAS DE VENCIMENTOS	
Assistente em Saúde - Padrão III: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Informática,	
Auxiliar de Laboratório e Agente Sanitarista	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão III	
40 horas	
A1	R$ 987,19
A2	R$ 1.016,81
A3	R$ 1.047,31
A4	R$ 1.078,73
B5	R$ 1.111,09
B6	R$ 1.144,42
B7	R$ 1.178,76
B8	R$ 1.214,12
B9	R$ 1.250,54
C10	R$ 1.288,06
C11	R$ 1.326,70
C12	R$ 1.366,50
C13	R$ 1.407,50
C14	R$ 1.449,72
D15	R$ 1.493,21
D16	R$ 1.538,01
D17	R$ 1.584,15
D18	R$ 1.631,67
D19	R$ 1.680,62
D20	R$ 1.731,04

QUADRO DOS VENCIMENTOS
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 747/2018, de 02 de maio de 2018.
Anexo II da Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012
Anexo II da Lei Complementar Nº 026/2017, de 29 de setembro de 2017.

TABELAS DE VENCIMENTOS	
Assistente em Saúde - Padrão IV: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Auxiliar em Saúde Bucal - ASB	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão IV	
40 horas	
A1	R$ 1.108,71
A2	R$ 1.141,97
A3	R$ 1.176,23
A4	R$ 1.211,52
B5	R$ 1.247,86
B6	R$ 1.285,30
B7	R$ 1.323,86
B8	R$ 1.363,57
B9	R$ 1.404,48

C10	R$ 1.446,62
C11	R$ 1.490,01
C12	R$ 1.534,71
C13	R$ 1.580,76
C14	R$ 1.628,18
D15	R$ 1.677,02
D16	R$ 1.727,33
D17	R$ 1.779,15
D18	R$ 1.832,53
D19	R$ 1.887,50
D20	R$ 1.944,13

Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 747/2018, de 02 de maio de 2018.
Anexo II da Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012
Anexo II da Lei Complementar Nº 026/2017, de 29 de setembro de 2017.

TABELAS DE VENCIMENTOS	
Assistente em Saúde - Padrão V: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Agente Administrativo	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão V	
40 horas	
A1	R$ 1.187,96
A2	R$ 1.223,60
A3	R$ 1.260,31
A4	R$ 1.298,12
B5	R$ 1.337,06
B6	R$ 1.377,17
B7	R$ 1.418,49
B8	R$ 1.461,04
B9	R$ 1.504,87
C10	R$ 1.550,02
C11	R$ 1.596,52
C12	R$ 1.644,41
C13	R$ 1.693,75
C14	R$ 1.744,56
D15	R$ 1.796,90
D16	R$ 1.850,80
D17	R$ 1.906,33
D18	R$ 1.963,52
D19	R$ 2.022,42
D20	R$ 2.083,10

QUADRO DOS VENCIMENTOS
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 747/2018, de 02 de maio de 2018.
Anexo II da Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012
Anexo II da Lei Complementar Nº 026/2017, de 29 de setembro de 2017.

TABELAS DE VENCIMENTOS	
Assistente em Saúde - Padrão V.1: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão V.1	
40 horas	
A1	R$ 1.110,21
A2	R$ 1.143,52
A3	R$ 1.177,82
A4	R$ 1.213,16
B5	R$ 1.249,55
B6	R$ 1.287,04
B7	R$ 1.325,65
B8	R$ 1.365,42
B9	R$ 1.406,38
C10	R$ 1.448,57
C11	R$ 1.492,03
C12	R$ 1.536,79
C13	R$ 1.582,89
C14	R$ 1.630,38
D15	R$ 1.679,29
D16	R$ 1.729,67
D17	R$ 1.781,56
D18	R$ 1.835,01
D19	R$ 1.890,06
D20	R$ 1.946,76

QUADRO DOS VENCIMENTOS
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 747/2018, de 02 de maio de 2018.
Anexo II da Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012
Anexo II da Lei Complementar Nº 026/2017, de 29 de setembro de 2017.

TABELAS DE VENCIMENTOS
Assistente em Saúde - Padrão VI: Funções diversas expressas abaixo
Abrangência:

Auxiliar de Enfermagem	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão VI	
40 horas	
A1	R$ 1.348,67
A2	R$ 1.389,13
A3	R$ 1.430,80
A4	R$ 1.473,73
B5	R$ 1.517,94
B6	R$ 1.563,48
B7	R$ 1.610,38
B8	R$ 1.658,69
B9	R$ 1.708,45
C10	R$ 1.759,71
C11	R$ 1.812,50
C12	R$ 1.866,87
C13	R$ 1.922,88
C14	R$ 1.980,57
D15	R$ 2.039,98
D16	R$ 2.101,18
D17	R$ 2.164,22
D18	R$ 2.229,15
D19	R$ 2.296,02
D20	R$ 2.364,90

QUIXERÉ – ADM "QUERO MAIS QUIXERE"
QUADRO DOS VENCIMENTOS
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 747/2018, de 02 de maio de 2018.
Anexo II da Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012
Anexo II da Lei Complementar Nº 026/2017, de 29 de setembro de 2017.

TABELAS DE VENCIMENTOS	
Assistente em Saúde - Padrão VII: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Motorista	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão VII	
40 horas	
A1	R$ 1.417,87
A2	R$ 1.460,41
A3	R$ 1.504,22
A4	R$ 1.549,34
B5	R$ 1.595,83
B6	R$ 1.643,70
B7	R$ 1.693,01
B8	R$ 1.743,80
B9	R$ 1.796,12
C10	R$ 1.850,00
C11	R$ 1.905,50
C12	R$ 1.962,66
C13	R$ 2.021,54
C14	R$ 2.082,19
D15	R$ 2.144,66
D16	R$ 2.209,00
D17	R$ 2.275,27
D18	R$ 2.343,52
D19	R$ 2.413,83
D20	R$ 2.486,24

QUADRO DOS VENCIMENTOS
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 747/2018, de 02 de maio de 2018.
Anexo II da Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012
Anexo II da Lei Complementar Nº 026/2017, de 29 de setembro de 2017.

TABELAS DE VENCIMENTOS	
II - PARTE PERMANENTE E PROVISÓRIA	
Técnico em Saúde - Padrão VIII: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Técnico em Laboratório, Técnico em Enfermagem,	
Técnico em Radiologia e Técnico em Saúde Bucal - TSB	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão VIII	
40 horas	
A1	R$ 1.417,87
A2	R$ 1.460,41
A3	R$ 1.504,22
A4	R$ 1.549,34
B5	R$ 1.595,83
B6	R$ 1.643,70
B7	R$ 1.693,01
B8	R$ 1.743,80
B9	R$ 1.796,12
C10	R$ 1.850,00
C11	R$ 1.905,50
C12	R$ 1.962,66
C13	R$ 2.021,54

C14	R$ 2.082,19
D15	R$ 2.144,66
D16	R$ 2.209,00
D17	R$ 2.275,27
D18	R$ 2.343,52
D19	R$ 2.413,83
D20	R$ 2.486,24

QUADRO DOS VENCIMENTOS
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 747/2018, de 02 de maio de 2018.
Anexo II da Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012
Anexo II da Lei Complementar Nº 026/2017, de 29 de setembro de 2017.

TABELAS DE VENCIMENTOS	
Especialista em Saúde - Padrão IX: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Médico Veterinário	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão IX	
20 horas	
A1	R$ 1.690,39
A2	R$ 1.741,10
A3	R$ 1.793,33
A4	R$ 1.847,13
B5	R$ 1.902,55
B6	R$ 1.959,63
B7	R$ 2.018,41
B8	R$ 2.078,97
B9	R$ 2.141,34
C10	R$ 2.205,58
C11	R$ 2.271,74
C12	R$ 2.339,90
C13	R$ 2.410,09
C14	R$ 2.482,39
D15	R$ 2.556,87
D16	R$ 2.633,57
D17	R$ 2.712,58
D18	R$ 2.793,96
D19	R$ 2.877,78
D20	R$ 2.964,11

QUADRO DOS VENCIMENTOS
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 747/2018, de 02 de maio de 2018.
Anexo II da Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012
Anexo II da Lei Complementar Nº 026/2017, de 29 de setembro de 2017.

TABELAS DE VENCIMENTOS	
Especialista em Saúde - Padrão X: Funções diversas expressas abaixo	
Abrangência:	
Assistente Social*, Cirurgião Dentista da Família, Enfermeiro,	
Enfermeiro da Família, Farmacêutico, Farmacêutico Bioquímico,	
Fisioterapeuta*, Fonoaudiólogo, Nutricionista, Psicólogo, Terapeuta Ocupacional*	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão X	
40 horas/30horas*	
A1	R$ 3.948,82
A2	R$ 4.067,28
A3	R$ 4.189,30
A4	R$ 4.314,98
B5	R$ 4.444,43
B6	R$ 4.577,76
B7	R$ 4.715,10
B8	R$ 4.856,55
B9	R$ 5.002,25
C10	R$ 5.152,31
C11	R$ 5.306,88
C12	R$ 5.466,09
C13	R$ 5.630,07
C14	R$ 5.798,98
D15	R$ 5.972,94
D16	R$ 6.152,13
D17	R$ 6.336,70
D18	R$ 6.526,80
D19	R$ 6.722,60
D20	R$ 6.924,28

QUADRO DOS VENCIMENTOS
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 747/2018, de 02 de maio de 2018.
Anexo II da Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012
Anexo II da Lei Complementar Nº 026/2017, de 29 de setembro de 2017.

TABELAS DE VENCIMENTOS
Especialista em Saúde - Padrão XI: Médico Plantonista
Abrangência:
Médico Plantonista

Interstício: Vertical 3%			
Padrão XI-1		Padrão XI-2	
Durante a Semana		Final de semana/feriado	
12h/plantão		12h/plantão	
A1	R$ 1.046,15	A1	R$ 1.096,14
A2	R$ 1.077,53	A2	R$ 1.129,02
A3	R$ 1.109,86	A3	R$ 1.162,89
A4	R$ 1.143,16	A4	R$ 1.197,78
B5	R$ 1.177,45	B5	R$ 1.233,72
B6	R$ 1.212,77	B6	R$ 1.270,73
B7	R$ 1.249,16	B7	R$ 1.308,85
B8	R$ 1.286,63	B8	R$ 1.348,11
B9	R$ 1.325,23	B9	R$ 1.388,56
C10	R$ 1.364,99	C10	R$ 1.430,21
C11	R$ 1.405,94	C11	R$ 1.473,12
C12	R$ 1.448,12	C12	R$ 1.517,31
C13	R$ 1.491,56	C13	R$ 1.562,83
C14	R$ 1.536,31	C14	R$ 1.609,72
D15	R$ 1.582,40	D15	R$ 1.658,01
D16	R$ 1.629,87	D16	R$ 1.707,75
D17	R$ 1.678,76	D17	R$ 1.758,98
D18	R$ 1.729,13	D18	R$ 1.811,75
D19	R$ 1.781,00	D19	R$ 1.866,10
D20	R$ 1.834,43	D20	R$ 1.922,09

QUADRO DOS VENCIMENTOS
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 747/2018, de 02 de maio de 2018.
Anexo II da Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012
Anexo II da Lei Complementar Nº 026/2017, de 29 de setembro de 2017.

TABELAS DE VENCIMENTOS	
Especialista em Saúde - Padrão XII: Médico Especialista	
Abrangência:	
Médico Especialista: Médico Auditor, Médico Cardiologista, Médico Ginecologista-Obstetra,	
Médico Ortopedista, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Ultrassonografista	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão XII	
20 horas	
A1	R$ 3.178,79
A2	R$ 3.274,15
A3	R$ 3.372,38
A4	R$ 3.473,55
B5	R$ 3.577,76
B6	R$ 3.685,09
B7	R$ 3.795,64
B8	R$ 3.909,51
B9	R$ 4.026,80
C10	R$ 4.147,60
C11	R$ 4.272,03
C12	R$ 4.400,19
C13	R$ 4.532,19
C14	R$ 4.668,16
D15	R$ 4.808,21
D16	R$ 4.952,45
D17	R$ 5.101,02
D18	R$ 5.254,06
D19	R$ 5.411,68
D20	R$ 5.574,03

QUADRO DOS VENCIMENTOS
Anexo I.1 da Lei Municipal N.º 747/2018, de 02 de maio de 2018.
Anexo II da Lei Complementar N.º 018/2012, de 12 de junho de 2012
Anexo II da Lei Complementar Nº 026/2017, de 29 de setembro de 2017.

TABELAS DE VENCIMENTOS	
I - PARTE PERMANENTE	
Especialista em Saúde - Padrão XIII: Médico da Família	
Abrangência:	
Médico da Família	
Interstício: Vertical 3%	
Padrão XIII	
40 horas	
A1	R$ 9.112,71
A2	R$ 9.386,09
A3	R$ 9.667,67
A4	R$ 9.957,70
B5	R$ 10.256,44
B6	R$ 10.564,13
B7	R$ 10.881,05
B8	R$ 11.207,48
B9	R$ 11.543,71
C10	R$ 11.890,02
C11	R$ 12.246,72
C12	R$ 12.614,12
C13	R$ 12.992,55
C14	R$ 13.382,32

D15	R$ 13.783,79
D16	R$ 14.197,31
D17	R$ 14.623,22
D18	R$ 15.061,92
D19	R$ 15.513,78
D20	R$ 15.979,19

ANEXO I.2, da Lei Municipal n° 747/2018, de 02 de maio de 2018.
Anexo II da LEI COMPLEMENTAR Nº. 014/2010, de 20 de fevereiro de 2010
Anexo II da LEI COMPLEMENTAR Nº. 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro 2017.

Grupo Ocupacional: Atividades do Magistério - MAG - I																
I - PARTE PERMANENTE																
Abrangência:																
Orientador Educacional, Pedagogo e Psicopedagogo																
Interstício: Horizontal 2%																
Classe	REFERÊNCIAS															
	1	2	3	,0,	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Graduação
A	2224,02	2268,50	2313,87	2360,15	2407,35	2455,50	2504,61	2554,70	2605,79	2657,91	2711,07	2765,29	2820,60	2877,01	2934,55	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Especialização
B	2357,46	2404,61	2452,70	2501,76	2551,79	2602,83	2654,88	2707,98	2762,14	2817,38	2873,73	2931,21	2989,83	3049,63	3110,62	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Mestrado
C	2490,90	2540,72	2591,53	2643,37	2696,23	2750,16	2805,16	2861,26	2918,49	2976,86	3036,40	3097,12	3159,07	3222,25	3286,69	
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	Doutorado
D	2624,34	2676,83	2730,37	2784,97	2840,67	2897,49	2955,44	3014,55	3074,84	3136,33	3199,06	3263,04	3328,30	3394,87	3462,77	

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F296A11D

